

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARINA DE GODOY

VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E CARREIRA DOCENTE NO ESTADO DO
PARANÁ (2005-2012)

CURITIBA, 2014

MARINA DE GODOY

VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E CARREIRA DOCENTE NO ESTADO DO
PARANÁ (2005-2012)

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre em Educação, na área da Educação, linha de pesquisa: Políticas Educacionais no curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a Dr^a Andréa
Barbosa Gouveia

CURITIBA 2014

Catálogo na publicação

Fernanda Emanóela Nogueira – CRB 9/1607

Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Godoy, Marina

Vencimento, remuneração e carreira docente no estado do Paraná (2005 - 2012) / Marina de Godoy – Curitiba, 2014.

139 f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andrea Barbosa Gouveia

Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

1. Professores - Salários - Paraná. 2. Professores - Formação.
3. Educação - Políticas públicas. I.Título.

CDD 371.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação - UFPR



PARECER

Defesa de Dissertação de **MARINA DE GODOY** para obtenção do Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO. Os abaixo assinados, DR^a ANDREA BARBOSA GOUVEIA, DR. RUBENS BARBOSA DE CAMARGO e DR. ÂNGELO RICARDO DE SOUZA, arguiram, nesta data, a candidata acima citada, a qual apresentou a seguinte Dissertação: **“VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E CARREIRA DOCENTE NO ESTADO DO PARANÁ (2005-2012)”**.

Procedida a arguição, segundo o Protocolo aprovado pelo Colegiado, a Banca é de Parecer que a candidata está apta ao Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO, tendo merecido as apreciações abaixo:

BANCA	ASSINATURA	APRECIÇÃO
DR ^a ANDREA BARBOSA GOUVEIA		Aprovada
DR. RUBENS BARBOSA DE CAMARGO		Aprovada
DR. ÂNGELO RICARDO DE SOUZA		Aprovada

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Profª Drª Monica Ribeiro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Profª. Dra. Monica Ribeiro da Silva
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação
Matrícula: 125750

AGRADECIMENTOS

Este espaço é infinitamente pequeno para agradecer todas as pessoas que estiveram presentes e foram importantes para este processo de formação.

Primeiro agradeço muitíssimo à minha orientadora, Andréa Barbosa Gouveia, pessoa admirável por sua inteligência, paciência e competência, obrigada por toda a sua contribuição para com este trabalho.

Aos professores Rubens Barbosa de Camargo (USP), Adriana Aparecida Dragone Silveira (UFPR) e Ângelo Ricardo de Souza (UFPR) que contribuíram de forma primordial para realização deste trabalho. Muito obrigada!

Aos professores do PPGE, que tanto auxiliaram na escolha de caminhos para esta dissertação.

Ao meu companheiro, Ney Jansen, pelas inúmeras contribuições realizadas neste trabalho, pela imensa paciência e que compreendeu tão bem as minhas ausências durante esta caminhada.

À pequena Clarice que mesmo ainda em gestação, me permitiu uma gravidez tranquila para que pudesse realizar este trabalho.

Aos meus pais, que durante toda a vida me incentivaram ao estudo e auxiliaram na minha formação pessoal e profissional. Muito obrigada!

Às minhas irmãs com quem compartilhei algumas angústias e que cederam um tempo valioso da vida delas para me auxiliar na revisão desta dissertação. Muito obrigada meninas!

Aos meus amigos que tão bem compreenderam as minhas ausências em momentos tão importantes da vida deles e com quem pude ter momentos importantíssimos de lazer e também de compartilhar um pouco dos meus anseios neste processo. Obrigada à tod@s!

Aos meus colegas de trabalho, na rede estadual e municipal, que me apoiaram e que transformaram essa jornada em algo mais leve.

Aos meus colegas de turma, que exerceram um papel fundamental de companheirismo e de construção teórica para a realização deste trabalho. Muítissimo obrigada!

Aos meus camaradas que além do auxílio teórico compreenderam as minhas ausências em atividades sindicais e militantes.

À APP- Sindicato pela disponibilização de dados fundamentais para a realização desta pesquisa.

Aos meus “companheirinhos”, Mafalda e Miguelito, fiéis e estabanados que estiveram presentes ao pé da cadeira durante esta jornada.

RESUMO

Este trabalho analisou a carreira, o vencimento e a remuneração docente no Estado do Paraná de 2005 à 2012. Para isso fez-se necessário uma análise das políticas de valorização docente no âmbito nacional e estadual no período pós-Constituição de 1988 e também referenciar qual conceito de Estado nos referimos ao tratar de políticas educacionais. Buscando compreender estas políticas coube a distinção das formas de contratação de professores no Estado do Paraná, o professor aprovado em concurso público pertencente ao Quadro Próprio do Magistério e o professor temporário, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado. Com esta distinção foi analisado o vencimento e remuneração média destes profissionais, buscando compreender o impacto financeiro das despesas com pessoal do magistério nas finanças do Estado do Paraná. Foi realizado um cálculo da demanda de professores necessários para que não houvessem vínculos temporários no Estado do Paraná, buscando responder se os professores temporários (PSS) tem coberto uma demanda permanente de falta de professores e qual a economia do Estado do Paraná ao contratar temporariamente estes profissionais.

Palavras-chave: Valorização docente, Financiamento da Educação, Políticas Educacionais.

ABSTRACT

This study has analyzed the career, the teaching earnings and salaries in the State of Paraná from 2005 to 2012. To achieve that, it was necessary to analyze the politics of appreciation in the national and state level in the post-1988 Constitution and also reference which concept of State we refer to while dealing with educational politics. Trying to understand these policies fit the distinction of forms of hiring teachers in the State of Paraná, the teacher accepted in public contest belonging to the Quadro Próprio do Magistério (a tenure position in which the teacher is a public employee) and the temporary teacher, hired by the Processo Seletivo Simplificado (a Simplified Selection Process). With this distinction was analyzed earnings and average salary of these professionals seeking to understand the financial impact of staff costs of teaching on the finances of the State of Paraná. A calculation of the demand for teachers necessary for there were no temporary hiring in the State of Paraná was made, seeking to respond if the temporary teachers (PSS) has covered a permanent demand and shortage of teachers and what was the savings in the State of Paraná economy to temporarily hire these professionals.

Keywords: Teacher Appreciation, Education Financing, Education Policts

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA [REDES ESTADUAIS]. REFERÊNCIA: MAIO DE 2013.....	49
QUADRO 2: PORCENTAGEM DE PROFESSORES NA REDE CONFORME O VÍNCULO (2005-2012)	73
QUADRO 3: PORCENTAGEM DE PROFESSORES POR NÍVEL DA TABELA DE VENCIMENTOS	78
QUADRO 4: CARGOS, CARGA HORÁRIA E MÉDIA DE VENCIMENTOS EM REAIS DE ACORDO COM A CARREIRA 2005-2012	88
QUADRO 5: VENCIMENTO INICIAL, MÉDIA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA E MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS	89
QUADRO 6: REPOSIÇÕES E AUMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 2005-2012	94
QUADRO 7: NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E TURMAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO PARANÁ	98
QUADRO 8: NÚMERO DE PROFESSORES NECESSÁRIOS, NÚMERO DE PROFESSORES QPM ESTATUTÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ E PORCENTAGEM DO DÉFICIT DE PROFESSORES	98
QUADRO 9: CARGOS DE 20 HORAS NECESSÁRIOS PARA QUE TODAS AS AULAS ATRIBUÍDAS DE FORMA TEMPORÁRIA DE 2005 À 2012 FOSSEM ATRIBUÍDAS A PROFESSORES CONCURSADOS	99
QUADRO 10: NÚMERO DE NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E APOSENTADORIAS (2005-2012).....	100

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: RECEITA ORÇAMENTÁRIA, RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E MATRÍCULAS.	59
TABELA 2: RECEITA ARRECADADA, DESPESAS EMPENHADA LÍQUIDA COM ENSINO, PORCENTAGEM DAS DESPESAS COM ENSINO EM RELAÇÃO AO MDE	61
TABELA 3: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO E DESPESAS COM PESSOAL DA SEED NO ESTADO DO PARANÁ 2005-2012	62
TABELA 4: RECEITAS DO FUNDEB.....	66
TABELA 5: RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS COM PESSOAL (Fundos), DESPESAS COM PESSOAL DA SEED E PORCENTAGEM DO FUNDEB GASTO EM DESPESAS COM PESSOAL.	68
TABELA 6: NÚMERO DE CARGOS QPM POR CARGA HORÁRIA 2005-2012.....	74
TABELA 7:PORCENTAGEM DO NÚMERO DE CARGOS QPM POR CARGA HORÁRIA DE VÍNCULO 2005-2012	75
TABELA 8: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DOS PROFESSORES NO NÍVEL I DA TABELA DE VENCIMENTOS	79
TABELA 9: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DE PROFESSORES NO NÍVEL II DA TABELA DE VENCIMENTOS	81
TABELA 10: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DE PROFESSORES NO NÍVEL III DA TABELA DE VENCIMENTOS	82
Tabela 11: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO- QPM, AULAS EXTRAORDINÁRIAS (SCO2) E PSS 2005-2012.....	84
TABELA 12: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO: QPM, SC02, PSS	85
TABELA 13 - AUXÍLIO TRANSPORTE- REDE ESTADUAL- JORNADA 20 HORAS...86	
TABELA 14: SALÁRIO MÍNIMO-DIEESE, VENCIMENTO INICIAL DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO E VENCIMENTO INICIAL DO MAGISTÉRIO (40 HORAS).....	92
TABELA 15: DIFERENÇA DO VALOR DO DIEESE, PSPN E QPPE EM RELAÇÃO AO VENCIMENTO INICIAL DO MAGISTÉRIO NO ESTADO DO PARANÁ- 2005-2012....	92
TABELA 16 : DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ESTATUTÁRIO QPM E PROFESSOR TEMPORÁRIO PSS- 2005-2012.....	105
TABELA 17: DESPESAS COM PESSOAL DA SEED, PERDA DOS RECURSOS DO FUNDEB E DIFERENÇA ANUAL DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES QPM E PSS	107

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	13
2.	O ESTADO, FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOCENTE NO BRASIL.....	19
2.1.	ALGUMAS APROXIMAÇÕES SOBRE O ESTADO BRASILEIRO	19
2.2.	O SERVIÇO PÚBLICO	28
2.3.	A CONSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL	32
2.4.	A VALORIZAÇÃO DOCENTE NAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS	37
2.5.	O CONCEITO DE REMUNERAÇÃO CONDIGNA	50
2.6.	SÍNTESE DO CAPÍTULO	52
3.	O ESTADO DO PARANÁ E A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE	54
3.1.	O Estado do Paraná: arrecadação e despesas	58
3.1.1.	A receita de impostos, as matrículas e os gastos com educação	59
3.1.2.	As despesas com Pessoal no Estado do Paraná	62
3.1.3.	O FUNDEF E O FUNDEB NO ESTADO DO PARANÁ	65
3.2.	Síntese do Capítulo.....	69
4.	VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ.....	70
4.1.	OS CARGOS	72
4.2.	O PLANO DE CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ	75
4.3.	REMUNERAÇÃO E CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ.....	83
4.4.	A MÉDIA DE VENCIMENTOS E A CARREIRA NA O ESTADO DO PARANÁ	86
4.5.	REMUNERAÇÃO CONDIGNA NO ESTADO DO PARANÁ	91
4.6.	DEMANDA PERMANENTE DE PROFESSORES NO ESTADO DO PARANÁ: UMA SIMULAÇÃO DO NÚMERO DE PROFESSORES NECESSÁRIOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.....	95
4.6.1.	NÚMERO DE PROFESSORES	97
4.7.	Aposentadorias e PENSÕES e os Gastos da Educação	102
4.8.	Simulação do Impacto na folha de pagamento caso não houvesse contratos temporários PSS no Estado do Paraná	104
4.9.	Síntese do capítulo	108
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
	REFERÊNCIAS.....	118
	ANEXOS.....	127

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por objetivo analisar a carreira e a remuneração dos profissionais do magistério no Estado do Paraná a partir da perspectiva do financiamento da educação. Nas últimas décadas, diversas legislações nacionais e estaduais trataram da valorização dos profissionais do magistério como um elemento de qualidade da educação.

A Constituição Federal de 1988 apresenta alguns princípios que remetem a políticas de valorização dos profissionais do magistério, como a existência de planos de carreira, o ingresso por concurso público e a previsão de um piso salarial profissional nacional. Foram as disputas no campo da política, entre setores da sociedade em defesa da educação pública e da valorização profissional e interesses de setores que não priorizam a educação e as demandas de remuneração do serviço público, que puderam garantir a implementação de políticas de valorização docente. Para a compreensão do quadro de valorização docente cabe o estudo específico de cada ente federativo, tendo em vista o sistema federativo previsto no texto constitucional. Nesta dissertação será analisado o caso do Estado do Paraná.

Frente às legislações educacionais vigentes no período de 2005 a 2012, cabe analisar se as políticas de remuneração e carreira docente no Estado do Paraná têm garantido uma remuneração condigna aos professores. O conceito de remuneração condigna será analisado nesta dissertação sob três perspectivas de valores: o salário mínimo proposto pelo Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Sócio-econômicos (DIEESE); o valor da remuneração dos servidores públicos de mesma formação e jornada no Estado do Paraná; e sob a perspectiva da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional. Para a análise da política de valorização docente partirei do conceito de remuneração condigna discutida na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que discute a remuneração condigna como valor nunca abaixo do Piso Salarial, também deve ser considerada uma carreira que preveja aumento dos vencimentos e remuneração, conforme o tempo de serviço, titulação e qualificação profissional ao longo da trajetória docente.

No caso do Estado do Paraná, em 2004 houve uma alteração da redação da Lei Complementar nº7 de 22 de dezembro de 1976 com a aprovação da Lei complementar 103/2004, que trata do novo plano de carreira do Magistério com critérios para melhorias na remuneração docente. O que chama a atenção e tornou-se uma característica no Estado do Paraná é a existência de uma quantidade considerável de professores temporários, contratados pelo regime do Processo Seletivo Simplificado, o PSS. Em dezembro de 2012, o número de pessoas contratadas por esse regime especial correspondia a 30,7% do total de professores contratados na rede.

A análise da remuneração docente no Estado no Paraná passa pelo estudo das formas de contratação desses profissionais. Dessa maneira, a presente pesquisa tem como objetivo a análise da carreira dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, cujo ingresso ocorre via concurso público, e da remuneração dos profissionais contratados em regime especial, o PSS, assim como dos professores que possuem aulas extraordinárias, ou seja, carga horária além do padrão do concurso.

A partir da perspectiva de análise da remuneração docente e do financiamento da educação no Estado do Paraná, tenho por hipótese que a contratação de professores temporários tem como objetivo cobrir um quadro permanente de falta de professores. Esta investigação tem como objetivo específico a análise do impacto da manutenção dos contratos temporários (PSS) em relação ao montante de recursos investidos em pessoal no Estado.

O primeiro contato com o tema e com a literatura especializada ocorreu a partir da pesquisa realizada para o trabalho de monografia do curso de Especialização em Políticas Educacionais ofertado pela Universidade Federal do Paraná e da pesquisa nacional "Remuneração de professores de escolas públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas", da qual participei como bolsista da Educação Básica.

O objetivo geral dessa pesquisa nacional é compreender aspectos da remuneração e valorização docente de forma a contribuir para a formulação de diagnósticos sobre a profissão docente no Brasil, decorrentes da implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Esta pesquisa foi financiada pelo Programa Observatório da Educação do Ministério da Educação e Cultura (MEC) / Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Foi iniciada em 2009 e encerrada no ano de 2012, contando diretamente com pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Educação em nove instituições do Brasil: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A continuidade e o aprofundamento desta pesquisa ocorrem por meio do projeto financiado pela Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES) “Remuneração de Professores de Escolas Públicas de Educação Básica no contexto do FUNDEB e do PSPN” iniciado em dezembro de 2012. Esse projeto tem como objetivo investigar os impactos do FUNDEB e do PSPN na estrutura de remuneração dos professores das escolas públicas em 12 Estados e em suas capitais entre 2006 e 2013.

Esta pesquisa também é motivada por questões profissionais particulares, já que desde 2007 exerço o magistério no Estado do Paraná. Durante cinco anos fui contratada pelo regime especial PSS, não tendo acesso à carreira e também não podendo criar vínculo com escola, muitas vezes trabalhando em várias escolas diferentes para completar carga horária.

O contato com a literatura especializada e a experiência profissional motivam a busca por elementos da política de valorização docente no Estado do Paraná.

Esta pesquisa parte de uma análise documental das legislações que tratam de valorização, carreira e remuneração docente e para isso foi analisado legislações, pareceres, federais e estaduais. Esses documentos auxiliam na compreensão do financiamento da educação e da valorização docente no

Estado do Paraná, podendo também revelar aspectos contraditórios entre determinações legais e a operacionalização dessas na realidade paranaense.

Esta pesquisa realizou-se com base em dados quantitativos de fontes primárias e secundárias no que se refere a informações financeiras e de remuneração dos profissionais do magistério do Paraná, buscando através do financiamento uma análise da política de valorização docente.

Para a realização desta investigação, buscou-se integrar informações quanti-qualitativas de remuneração docente, financiamento da educação e valorização docente no Estado do Paraná. Segundo Gamboa (2005), os métodos quantitativos e qualitativos não são contraditórios, portanto a pesquisa na área da educação deve superar essa dicotomia e ambos os métodos devem ser utilizados sem contradição epistemológica. Para Gamboa, as quantificações fortalecem e constituem indicadores para análises qualitativas. Segundo o autor:

Em relação às categorias quantidade-qualidade, as pesquisas com enfoque dialético, no que se refere, às técnicas, geralmente utilizam as historiográficas, tratando as dimensões quantitativas e qualitativas do princípio do movimento. Essas categorias modificam-se, complementam-se e transformam-se uma na outra e vice-versa, quando aplicadas a um mesmo fenômeno. De fato às duas dimensões não se opõem, mas se inter-relacionam como duas fases do real num movimento cumulativo e transformador, de tal maneira que não podemos concebê-las uma sem a outra, nem uma separada da outra. (GAMBOA, 2005, p. 105)

Para esta pesquisa foram utilizadas fontes quantitativas disponibilizadas pela SEED os Relatórios das contas do Estado do Governador disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹ e o Balanço Geral do Estado disponível no Portal da Transparência do Estado do Paraná. Também foi utilizado o recurso eletrônico “SEED em números”, que possibilitou um mapeamento da carreira docente e do número de professores em cada nível e referência da tabela de vencimentos. A partir das folhas de pagamento disponibilizadas pela SEED nos anos de 2005 a 2009 e que já tiveram os dados organizados para a minha monografia de conclusão da Especialização em Políticas Educacionais. Para a operacionalização desta pesquisa foram

¹ São nestes documentos que constam os dados financeiros do Estado do Paraná

realizadas solicitações junto ao setor de Recursos Humanos da SEED das folhas de pagamento dos anos de 2009 a 2012 e do fluxo de professores na rede Estadual (nomeações, exonerações, aposentadoria e licenças). Algumas folhas que faltavam para a análise foram disponibilizadas no mês de maio de 2013 e a liberação do fluxo de professores na rede estadual (exonerações, aposentadorias e nomeações) foi disponibilizada no mês de junho de 2013 para a realização desta pesquisa.

As fontes qualitativas foram os jornais “30 de agosto”, da APP Sindicato, assim como as legislações pertinentes a valorização docente estaduais e nacionais.

A presente dissertação está estruturada da seguinte forma:

No segundo capítulo busquei precisar o conceito de Estado e realizar uma abordagem do financiamento da educação no Brasil, buscando compreender o papel do Estado brasileiro a partir da Constituição de 1988. Cotejando a discussão acerca da política de valorização docente, será analisada a política de fundos contábeis, o FUNDEF e o FUNDEB.

Uma importante política a ser discutida nesta dissertação é o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) aprovado em 2008. A lei do Piso estabelece alguns critérios de valorização docente, como a remuneração inicial reajustada anualmente, e regulamenta a interação com os educandos em, no máximo, 2/3 da jornada. Será abordada também neste capítulo a questão do serviço público no Brasil, buscando a compreensão de quem é o servidor público no Brasil e o profissional do magistério. Outra análise realizada neste capítulo foi o conceito de remuneração condigna.

No terceiro capítulo foi realizada uma apresentação do Estado do Paraná, analisando a arrecadação e a sua capacidade orçamentária. Foram levantados a formulação de políticas de valorização docente neste Estado, buscando visualizar a influência e a aplicabilidade das legislações nacionais na política educacional paranaense. Outro elemento a ser observado é a arrecadação do Estado do Paraná, buscando a proporção do crescimento da folha de pagamento frente a esta arrecadação.

O terceiro capítulo tratará das contratações no Estado do Paraná, buscando analisar a situação dos professores do Quadro Próprio do Magistério

e dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado. Neste capítulo serão observados os dados referentes à quantidade de professores QPM e PSS no Estado e quanto isso representa na folha de pagamento do Estado. Cabe neste capítulo tratar das contratações temporárias, buscando responder se esta forma de contrato têm coberto uma demanda permanente no Estado e quanto o Estado do Paraná economiza ao contratar professores PSS.

No quarto capítulo realizamos uma projeção da demanda permanente de professores e uma simulação de quanto o Estado deveria investir para que não houvesse mais professores contratados de forma temporária.

Neste capítulo foi analisada a carreira no Estado do Paraná. Esta análise teve por objetivo compreender se o plano de carreira dos profissionais do magistério do Paraná, aprovado em 2004 tem sido efetivo para a melhoria da remuneração docente. Também buscou-se comparar o vencimento médio, vencimento inicial e a remuneração docente em relação ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional, ao Salário Mínimo do Dieese e ao profissional com a mesma formação pago pelo poder executivo (Quadro Próprio do Poder Executivo).

2. O ESTADO, FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOCENTE NO BRASIL

2.1. ALGUMAS APROXIMAÇÕES SOBRE O ESTADO BRASILEIRO

Para compreender a política de valorização docente e o financiamento da educação no Estado do Paraná, cabe uma aproximação sobre o conceito de Estado. É no âmbito do Estado que as políticas educacionais são aprovadas, dessa forma, este trabalho busca compreender a qual Estado estamos nos referindo. Para esta análise partirei das reflexões sobre o conceito de Estado desenvolvido por Nicos Poulantzas (1985).

Para Poulantzas, o Estado possui uma ossatura material própria e o fundamento dessa materialidade deve ser buscado nas relações de produção e na divisão social do trabalho. Esse fundamento tem por objetivo estabelecer uma relação entre Estado, classes sociais e as lutas sociais. Ao analisar a sociedade capitalista e o Estado capitalista, o autor não trata apenas de uma estrutura econômica em que as classes, o poder e as lutas sociais estariam ausentes. O Estado é analisado como um espaço de tensão, de lutas e conflitos de classes.

O Estado, além de ter como característica básica o “monopólio do uso da força” (Weber), tem um papel na organização das relações de força ideológicas e na imposição da ideologia dominante. Para Poulantzas, a ideologia compreende uma “série de práticas materiais extensivas aos hábitos, aos costumes, ao modo de vida dos agentes, e assim se molda como cimento no conjunto das práticas sociais, aí compreendidas em práticas políticas e econômicas” (POULANTZAS, 1985, p.33). O Estado capitalista busca “organizar um consenso de certas classes e parcelas dominadas em relação ao poder público” (Idem, 1985 p. 33).

O Estado, para Poulantzas, não pode ser reduzido à dominação política e ao monopólio do uso da força. Se o Estado não é integralmente produzido pelas classes dominantes, não pode ser monopolizado por essas classes. O Estado é um reflexo da luta de classes, ou seja, não podemos considerá-lo

apenas um braço armado da classe dominante (a burguesia no Estado capitalista). As classes não são blocos monolíticos, apresentam fissuras é nessas fissuras que as classes “fora do Estado” podem obter ganhos, mesmo que outras classes estejam no poder. São as consequências dos tensionamentos da luta de classes.

Portanto, o Estado é uma unidade conflituosa de alianças de poder e está num equilíbrio instável e permanente (POULANTZAS, 1985, p. 145). O conflito (antagonismo capital versus trabalho) está na base da sociedade capitalista, mas o Estado visa, através de mecanismos de representação, criar a ilusão de que existe neutralidade e criar “consensos entre certas classes e parcelas dominadas em relação com o poder público” (POULANTZAS, 1985, p. 33).

O Estado capitalista, adverte Poulantzas, possui uma “autonomia relativa” em relação às classes/frações de classe em conflito e disputa, mas enquanto Estado capitalista, tem como objetivo assegurar “a organização do interesse geral da burguesia sob hegemonia de uma de suas frações” (POULANTZAS, 1985, p. 147). Essa concepção de Estado de Poulantzas auxilia a compreensão do Estado no contexto da disputa política para a aprovação e efetivação das políticas de valorização docente. É no espaço da disputa política que as legislações educacionais são aprovadas e que a política educacional se concretiza.

Na análise política contemporânea o espaço de disputa das políticas educacionais ocorre na chamada “sociedade civil”. Considero necessário realizar uma breve digressão sobre esse conceito no âmbito da teoria marxista do Estado.

Tal conceito de sociedade civil tem sua origem no século XVIII, nas teorias liberais, tendo em Hegel seu grande expoente. A ideia de Hegel era que a “sociedade civil” seria uma esfera mediadora entre a esfera privada do indivíduo e a esfera do Estado enquanto agente universal (WOOD, 2011).

O jovem Marx, nos escritos dos anos 1840, trabalhava com o conceito de “sociedade civil”, mas negava a ideia hegeliana de que o Estado no capitalismo pudesse representar os interesses “universais” (POGREBINSCHI, 2007; WOOD, 2011). Marx destacava que a sociedade burguesa criava a

ficção de que os homens seriam diferentes na esfera privada e iguais na esfera pública.

Diferentemente de Marx, pensadores precursores dos liberais, como Rousseau, afirmavam que os homens deveriam reprimir suas “vontades particulares” em prol da “vontade geral”. Hegel partia da constatação que na sociedade cada um busca seu interesse particular e considerava que devemos criar instâncias universais, mediações. Nesse sentido, Hegel mobilizou o conceito de “sociedade civil”, esfera que cria espaços para interesses comuns. Por isso o Estado aparece em Hegel como a expressão dessa interação, dessa ideia de mediação.

O jovem Marx negava a ideia de que o Estado representava os interesses “universais”, que, na verdade, eram representados por interesses “particulares” da sociedade civil (WOOD, 2011, p. 207), contrariando, portanto, tanto Hegel quanto Rousseau.

Segundo Pogrebinschi (2007), apesar de ainda ser um hegeliano em vias de ruptura, o jovem Marx já não compartilhava com a noção de que o Estado era a “realização da razão”. O Estado moderno era visto como fruto da alienação entre o interesse particular e o interesse geral. A “verdadeira democracia” seria o Estado “real”, dos trabalhadores, em oposição ao Estado meramente “político” (POGREBINSCHI, 2007).

Foi através de Antônio Gramsci que o marxismo recuperou o conceito - de origem liberal - de “sociedade civil”, visto agora não como uma esfera de interesses “comuns” (como na versão rousseauniana-hegeliana), mas como um alargamento das esferas de dominação no âmbito ideológico e cultural - nas sociedades do “Ocidente”- não mais restrito a formas apenas repressivas, típicas das sociedades do “Oriente”² (WOOD, 2011).

² Segundo Coutinho (1999), a análise de Gramsci identificava a intensificação dos processos de socialização da participação política –a democracia de massas- fazendo surgir uma esfera social nova, nova tanto em relação à economia, como nova em relação aos aparatos repressivos: a sociedade civil. Haveria em Gramsci uma diferença estrutural entre o “Ocidente” (Europa Ocidental) e o “Oriente” (Rússia) na qual os aspectos repressivos no “Oriente” sobrepunham-se a uma “fraca sociedade civil”. Segundo Carnoy (2011) o exemplo russo de 1917 de “ataque frontal ao Estado” ou “guerra de movimento” era exceção para Gramsci. Para Carnoy, Gramsci havia testemunhado que os avanços eleitorais da esquerda, que governou por um curto período de tempo na Europa Central e Meridional, não eram suficientes para transformar o Estado burguês, mesmo em sociedades com um numeroso proletariado, mas

Na concepção de Wood (2011) a “sociedade civil” apresenta uma diversidade de interesses de classes, divergindo da ideia de que a sociedade civil é homogênea ou autônoma ao Estado. Segundo Wood, visões liberais e “pós-marxistas” utilizam o conceito de sociedade civil buscando “apagar o conceito de capitalismo”, substituindo-o por uma série de outras instituições e movimentos (escolas, igrejas, ONG, hospitais, mercado, identidades, etc.) como se essas mesmas instituições e movimentos não fossem atravessados por relações de classe e não estivessem inseridos na “lógica totalizante da economia capitalista” (WOOD, 2011, p. 210, 211).

Ao recusar a existência da dicotomia “Estado *versus* sociedade civil”, negando inclusive a pertinência do conceito de “sociedade civil”, Wood argumenta que a sociedade civil (ou “de classes” como prefere a autora) não é um espaço de “livre debate de ideias”, em contraposição ao Estado enquanto espaço de coerção. A sociedade civil é uma “rede particular de relações sociais” (WOOD, 2011, p. 217) em que os imperativos do mercado e da exploração de classe se fazem presentes. No entanto, essa “rede particular” não existe apartada do Estado.

Ao discutir a diversidade de interesses existentes no âmbito da sociedade, para Wood (2011), a sociedade civil/sociedade de classes aparece como um bloco não monolítico em relação direta com o Estado.

A partir da conceituação do Estado enquanto espaço de conflito (POULANTZAS, 1985; WOOD, 2011), conflito esse fruto de interesses divergentes e/ou antagônicos que existem na sociedade civil, é que buscamos compreender o Estado brasileiro e as políticas educacionais.

Na presente discussão acerca do Estado cabe conceituar as bases atuais do Estado brasileiro. Tratarei do período pós-Constituição de 1988 e das características das legislações educacionais a partir desse período.

A escolha da Constituição de 1988 não busca ignorar a história brasileira, tendo em vista a forte influência do passado colonial, escravista e

que era “menos militante”, menos desejoso de derrubar o capitalismo, acomodado numa aristocracia operária. Tal estratégia deveria ser a de “guerra de posição”, de fortalecimento de instituições e culturas operárias em luta por uma contra-hegemonia cultural e de luta pela consciência operária.

ditatorial nas definições políticas. Porém, o recorte dessa pesquisa limita-se ao arcabouço jurídico e político constituído no pós-1988, período o qual as legislações sobre valorização docente serão analisadas.

Segundo Octávio Ianni (2004, p. 239), “em todas as ocasiões de ascenso político popular, quando o Estado esteve ameaçado, as classes e frações de classes agrárias, comerciais, bancárias e industriais, nacionais e estrangeiras, buscaram criar ou refazer blocos de poder, de modo a garantir e fortalecer o aparelho estatal”. Nas transições entre os períodos ditatoriais e democráticos na história do Brasil, questões como “pacto social”, “refazer a conciliação” e “transição lenta, gradual e segura” estiveram presentes nas preocupações dos blocos no poder em diversos contextos históricos. (IANNI, 2004, p. 242).

Na década de 1980, tivemos um período de ascenso político popular quando “novos personagens entraram em cena”, “sujeitos coletivos” com novas práticas e experiências (SADER, 1995) identificados no novo sindicalismo, na influência da teologia da libertação nos movimentos urbanos e rurais e na criação do Partido dos Trabalhadores (PT) como alternativa aos partidos tidos como tradicionais até então. O boicote ao colégio eleitoral de 1985, após a derrota da emenda do deputado Dante de Oliveira (que propunha eleições diretas para presidente), era o posicionamento de movimentos sociais organizados ao redor do Partido dos Trabalhadores, pois viam tal medida como a saída “negociada”, como a “transição lenta, gradual e segura” da ditadura e da burguesia. Os trabalhos ao redor da Constituinte de 1988 não ocorreram por meio de eleição de uma Assembleia Constituinte exclusiva eleita pelo voto direto, mas por meio de um Congresso que se transformou em Constituinte e não se dissolveu, composto pelos mesmos deputados e senadores, mantendo a correlação de forças eleita em 1986.

Segundo Versiani (2010, p. 235), a suposta “distensão” no período Geisel (1974-1979) e Figueiredo (1979-1985) “supôs a centralidade e o controle do Executivo Federal na condução do processo de abertura e conviveu com recorrentes ofensivas dos órgãos oficiais de repressão”. A persistência de prisões e desaparecimentos políticos mantinha-se paralela à reedição do *habeas corpus* para crimes políticos e ao fim de pena de morte e de banimento

a partir de janeiro de 1979. No entanto, persistia o uso de “salvaguardas nacionais” que autorizavam intervenções do governo federal contra movimentos considerados subversivos, sem autorização do Congresso Nacional. Ainda de acordo com Versiani (2010), no governo de Geisel aprovou-se o Senado biônico (1/3 de senadores indicados pelo Executivo), mantinham-se eleições indiretas para governador que duraram até 1982 e ampliava-se o mandato presidencial para seis anos. Em 1979 assumiu Figueiredo, que tinha o propósito de prosseguir a chamada “abertura”, decretando o pluripartidarismo ao mesmo tempo em que continuava a enquadrar os movimentos sociais na Lei de Segurança Nacional.

Porém, a partir do compromisso do presidente eleito indiretamente no colégio eleitoral, Tancredo Neves, de se chamar uma Constituinte irromperam iniciativas para a criação de entidades sociais com a função específica de incentivar a participação da sociedade no processo, como o *Movimento Nacional pela Participação Popular na Constituinte* de 1985 no Rio de Janeiro e o *Plenário Pró-Participação Popular* em São Paulo no mesmo ano, estendendo-se ao Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais e Pernambuco (VERSIANI, 2010, p. 241, 242).

Porém, segundo Versiani (2010, p. 242, 243), com o falecimento de Tancredo Neves e a posse de seu vice José Sarney (1985-1990), acentuou-se a linha da transição conservadora:

Em 28 de junho Sarney enviou ao Congresso a proposta do governo de convocação de uma nova Assembleia Nacional Constituinte no Brasil. A proposta apresentada por Sarney visava a organização de uma Constituinte *congressual*, formada pelos deputados federais e senadores a serem eleitos no pleito direto previsto para 1986 e, também, pelos senadores já eleitos em 1982. Esses parlamentares deveriam, assim, acumular as funções legislativa e constituinte, o que contrariava a ideia de uma Constituinte *exclusiva*, defendida por expressiva parcela da sociedade. De acordo com Aspásia Camargo e Eli Diniz, a decisão por uma Constituinte congressional foi uma estratégia encetada por forças conservadoras, da coalizão de poder formada em torno da ideia da “transição democrática” e do próprio governo, para garantir “não só fortes linhas de continuidade com o regime anterior como o controle sobre a Constituinte”. Dalmo Dallari, na ocasião, alertou para o fato de que a eleição de constituintes que ao mesmo tempo fossem deputados ou senadores tornaria inviável o bom desempenho de ambas às funções.

O período pré-constituinte de 1988 ilustrou os tensionamentos de classe na sociedade brasileira, entre as forças populares organizadas e as forças

conservadoras interessadas na “transição lenta, gradual e segura”, buscando assim manter a “ossatura material do Estado burguês” (POULANTZAS, 1985).

No período pós-Constituição de 1988, durante a chamada “redemocratização”, o principal argumento era a adequação do Brasil à esfera mundial, buscando uma modernização administrativa para um Estado supostamente ineficiente e perdulário (NOGUEIRA, 2004, p. 38). A temática da reforma do Estado e da administração pública tinha como discurso a noção de um Estado mais ágil, menor e barato (NOGUEIRA, 2004, p. 41), mas que, na prática, implicava políticas de ajuste fiscal que privilegiavam políticas de privatização e os interesses do capital financeiro.

O discurso dominante confundia deliberadamente “descentralização” com “democratização” (NOGUEIRA, 2004, p. 55). As reformas nos anos 1990 acabaram por dar uma visão negativa do Estado e, em nome da “descentralização”, o não-Estado cresceu sob formas de multiplicação de iniciativas pró-mercado (terceiro setor, voluntariado e empresas socialmente responsáveis).

O Estado brasileiro mantém uma combinação entre elementos de forte viés patrimonialista/clientelista e elementos racionais-legais (no sentido weberiano), mas, no contexto das reformas dos anos 1990, emerge um terceiro viés, de caráter “gerencialista” (NOGUEIRA, 2004, p. 45), onde o Estado é convertido em “fardo” e custo.

Essa visão instrumental e fiscalista de Estado (NOGUEIRA, 2004, p. 50), intensificada nos anos 1990, passou a legitimar um discurso técnico-administrativo baseado na “administração eficiente” (PAOLI, 2007). Trata-se de uma política pautada por uma visão gerencialista, dita pragmática.

Segundo Nogueira (2004), nenhum dos problemas crônicos da América Latina pode ser enfrentado sem recolocarmos o Estado como o grande indutor e formulador de políticas públicas. Para o autor, torna-se necessária uma “reestatização”, para que a sociedade volte a valorizar o Estado.

Os movimentos sociais também sofreram o impacto das referidas reformas. De acordo com Nogueira (2004), nos anos 1990 os movimentos sociais teriam trocado um posicionamento mais combativo e emancipatório por uma postura mais pragmática, voltados mais para a gestão do que para a

oposição. Coutinho (2010) trata essa postura “mais pragmática do que combativa” por parte dos movimentos sociais como uma “fabricação de consensos”. Segundo esse autor, ao problematizar o conceito gramsciano de hegemonia:

[...] como Gramsci observa, existe consenso ativo e consenso passivo. A hegemonia da pequena política baseia-se precisamente no consenso passivo. Esse tipo de consenso não se expressa pela auto-organização, pela participação ativa das massas por meio de partidos e outros organismos da sociedade civil, mas simplesmente pela aceitação resignada do existente como algo “natural”. (COUTINHO, 2010, P.30)

A ideia de “consenso passivo”, recuperada nessa análise de Coutinho, está ligada à teorização de Gramsci sobre “revolução passiva”, quando o autor italiano indicava momentos em que as demandas populares são satisfeitas “pelo alto”, observação feita por Gramsci quando do estudo da formação do Estado burguês moderno na Itália. Tal situação ocorreria quando as classes dominantes reagissem às pressões das classes subalternas, implicando acolhimento de “certas partes” das reivindicações providas dos “de baixo” (COUTINHO, 2010, p. 36).

A partir de 2003, com o início do governo de Lula, criou-se uma inédita situação política no Brasil, tendo em vista a origem social de Lula e do Partido dos Trabalhadores ao assumirem o comando do governo federal. Mesmo com a “ossatura material do Estado” permanecendo inalterada, anunciada anteriormente pelo então candidato na “carta ao povo brasileiro”, durante o processo eleitoral de 2002, na qual se falava em manutenção de contratos visando-se “acalmar o mercado” (manutenção do superávit primário para se pagar os juros da dívida pública, inexistência de reforma política nas instituições), encheu-se a classe trabalhadora, até então fora do Estado, de expectativas de intervir e garantir algumas políticas sociais. Mas, se políticas que podemos chamar de “estruturais”, como reforma agrária, reversão de privatizações, aumento substancial de verbas constitucionais para a educação e saúde e reforma política não foram feitas ou ficaram aquém do esperado por movimentos sociais organizados; políticas de inclusão social via consumo, como aumento real do salário mínimo, facilitação de política de crédito e

redução das taxas de desemprego, puxada por obras de infraestrutura, foram algumas das marcas deste governo.

No âmbito educacional, a aprovação da Lei do Piso (Lei 11.738/08) significou um mecanismo de possibilidade de reajustes, além de garantir uma importante nacionalização/equalização na valorização do magistério. Esta Lei foi fruto de pressões de setores que estão “fora do Estado”, principalmente do movimento sindical.

Alguns setores da sociedade que estavam “fora do Estado” obtiveram no governo Lula, além da aprovação da Lei do Piso, uma política real de valorização do salário mínimo. No governo Lula, segundo o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), houve um aumento real acumulado de 54,25%, de abril de 2002³ a janeiro de 2011.

Por outro lado, a adoção de uma política econômica conservadora, de manutenção e não ruptura com o sistema da dívida pública, com o superávit primário, a não reversão de contratos que levaram à privatização de parte do patrimônio público nos governos anteriores e a polêmica reforma da previdência de 2003, levou alguns autores como Coutinho (2010) a caracterizarem o governo Lula como de continuidade neoliberal:

Não temos assim, na época em que estamos vivendo o acolhimento de “uma certa parte das exigências que vêm de baixo”, que Gramsci considerava, como vimos, uma característica das revoluções passivas. Na época neoliberal, não há espaço para aprofundamento dos direitos sociais, ainda que limitados, mas estamos diante da tentativa aberta –infelizmente em grande parte bem sucedida- de eliminar tais direitos, de desconstruir e negar tais reformas já conquistadas pelas classes subalternas, durante a época da revolução passiva iniciada com o americanismo e levada a cabo no *Welfare State*. As chamadas “reformas” da previdência social, das leis de proteção ao trabalho, a privatização de empresas públicas, etc (...) tem por objetivo a pura e simples restauração das condições próprias de um capitalismo “selvagem”, no qual devem vigorar sem freios as leis do mercado (...) É por isso que me parece mais adequado, para uma descrição dos traços fundamentais da época contemporânea, utilizar não o conceito de revolução passiva, mas sim de contra-reforma. (COUTINHO, 2010, p. 37).

³ O governo Lula iniciou em 2003, mas o cálculo do percentual do aumento do salário mínimo leva em conta a variação do ano anterior, no caso um ano antes (abril de 2002 a abril de 2003) bem como o cálculo encerra-se em janeiro de 2011, tomando por base a variação de janeiro de 2010. O índice de 54,25% é o acumulado do período 2002-2011. Fonte: Nota Técnica 93. Janeiro de 2011. MTE. Brasília.

Apesar da manutenção de alguns mecanismos de política econômica que vinham do governo anterior, não há como ignorar que o governo Lula buscou atender algumas demandas de setores que estavam “fora do Estado” como, por exemplo, a Lei do Piso e a valorização do salário mínimo.

Essas disputas e tensionamentos na sociedade e no Estado no que diz respeito às políticas de valorização docente serão analisadas posteriormente.

2.2.O SERVIÇO PÚBLICO

Tendo como perspectiva a discussão sobre os professores concursados, denominados de Quadro Próprio do Magistério (QPM), no âmbito do Estado do Paraná, e os professores contratados em regime especial, PSS – Processo de Seleção Simplificado- cabem algumas aproximações sobre a constituição dos serviços públicos no Brasil.

Alain Supiot (1995) discute a perspectiva francesa de serviço público, sendo possível, porém, fazer algumas aproximações com o caso brasileiro, tendo cuidado na análise com as diferentes constituições históricas do Brasil e da França.

Ao tratar do servidor público, Supiot (1995) destaca três características que o diferenciam do funcionário assalariado: a dignidade na relação com o poder, a serenidade na relação com o dinheiro e a continuidade na relação com o tempo.

A discussão acerca de contrato e estatuto realizada por Supiot (1995) nos auxilia na análise das duas formas atuais de contratação de professores do Estado do Paraná.

Segundo Supiot (1995), “estatuto” é o que caracteriza o emprego no serviço público e “contrato” é o que caracteriza o emprego no setor privado. Para Supiot, o contrato permite que se faça do trabalho um negócio, onde a venda da força de trabalho ocorre conforme as leis de mercado, onde o contratante passa a ter uma relação de poder com o contratado. Os professores estatutários no Estado do Paraná, os QPM, têm a garantia de sua estabilidade, enquanto os professores contratados via PSS são profissionais

que estão suscetíveis a mudanças de escola e redução de sua carga horária durante o ano letivo com correspondente redução de remuneração, por exemplo.

Sobre a modalidade de contrato, Supiot (1995) destaca a questão do poder, que está relacionada a uma questão de subordinação (empregador *versus* assalariado). Já no estatuto essa relação não acontece entre o funcionário e a hierarquia, e sim, entre o público e os seus direitos, portanto o servidor não deve excluir nem favorecer ninguém, os valores comuns transcendem a relação de poder entre eles. É importante frisar que a relação de poder dos contratados via PSS com o seu contratante, vem da possibilidade de demissão e de dispensa da sua força de trabalho em qualquer momento do ano letivo, enquanto o professor QPM detém estabilidade. Porém, ambos têm a mesma relação com a direção escolar e seguem o Estatuto do Magistério (1976).

Ao tratar do salário e da remuneração, Supiot (1995) os diferencia. Para o autor, o primeiro é uma contrapartida de uma prestação de serviço, e durante a vida do assalariado esse valor é alterado conforme a sua qualificação, sua saúde, etc. A remuneração é uma quantificação para que o servidor público viva com dignidade e integridade, preservando-se da corrupção, por exemplo.

A remuneração, portanto, não é contrapartida direta da soma das prestações de serviço, não tendo como indexador financeiro o valor de mercado dessa prestação. Uma tal serenidade é parte integrante do espírito do serviço público, que ela preserva dos tormentos e dos apetites do espírito de lucro, assegurando o desinteresse pelos jogos do mercado (SUPIOT, 1995, s/p.).

Outro definidor importante no estatuto é a continuidade do serviço, tendo como consequência a previsibilidade de sua remuneração, possuindo a regra de aumento na remuneração de acordo com o tempo de serviço, uma previsibilidade que busca compensar a renúncia a outros ganhos, próprios do mercado.

Robert Castell (2009), ao analisar a sociedade salarial francesa, nos auxilia na diferenciação entre contrato e estatuto. Castell (2009) observa a transformação do trabalhador em um membro de um coletivo dotado de um “estatuto social”, não mais numa dimensão individual do contrato de trabalho. O

trabalhador passa a dotar de um estatuto de assalariado, escapando das vontades individuais. Ao tratar da formação da condição de assalariado na França, o autor destaca que o desenvolvimento do setor público neste país fortaleceu um tipo de clivagem, ocasionado pelo estatuto mais estável que o do setor privado.

Supiot (1995) destaca a perspectiva de que o estatutário está numa condição de “servir o público”, na garantia da efetivação de direitos, sem favorecimento privado. Essa visão calcada na realidade francesa pode parecer idílica, ainda mais se levarmos em conta o patrimonialismo e o clientelismo históricos na formação social e cultural brasileira.

Poulantzas (1985, p. 177), que também analisava a realidade francesa (anos 1960 e 70), busca teorizar sobre “o pessoal do Estado” a partir da concepção de ossatura material do Estado, atravessada por interesses de classe. Os privilégios existentes no interior do aparelho de Estado, o lugar ocupado por diferentes frações de classe (alto, médio e baixo escalão), os aparelhos administrativos e ideológicos de Estado, intimamente ligados às lutas sociais e ideológicas, seriam todos elementos por meio dos quais o Estado reproduz uma determinada divisão social do trabalho. Haveria, segundo Poulantzas (1985, p. 180), uma inclinação ou sensibilidade do “pessoal do Estado” às causas populares, às lutas operárias, porém, essas simpatias ou inclinações esbarrariam numa certa ossatura institucional. A burocratização hierárquica, um dos elementos dessa ossatura, segundo Poulantzas (1985, p. 180, 181), só será transposta não por funcionários mais ou menos devotados às causas populares, mas por uma transformação radical da estrutura ou ossatura do Estado “a fim de poder modificar as práticas de seu pessoal” (POULANTZAS, 1985, p. 181).

Ao pensar o serviço público a partir da visão de Supiot, percebe-se que a expressão da garantia de direitos universais (servir o público) estaria também vinculada a uma necessária reflexão sobre a transformação da ossatura institucional do Estado no capitalismo, um Estado no qual as massas populares possam efetivamente beneficiar-se e interferir numa via de democratização progressiva (direta ou autogestionária) dos aparelhos de Estado (POULANTZAS, 1985).

A distinção entre estatuto e contrato nos auxilia na compreensão das duas formas de contratação de professores no Estado do Paraná, o professor estatutário Quadro Próprio do Magistério e o professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado.

A Constituição de 1988 prevê a investidura do cargo público por meio de aprovação de concurso público de provas ou de provas e títulos, com ressalva a nomeações de cargos em comissão. Porém, o texto constitucional de 1988 também estabelece a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Essa regulamentação ocorreu pela Lei 8.745 de 1993, que considera, dentre outros, como necessidade de excepcional interesse público a admissão de professor substituto e professor visitante.

O aparato legal, que permite a existência de diferentes vínculos no serviço público, é fruto das fissuras existentes no Estado brasileiro, tanto no momento da Constituição Federal de 1988 como no período da década 1990, com a chamada “modernização” do Estado, em que foram regulamentados os contratos temporários. Para os reformadores do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, a flexibilização visava romper com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, sob a perspectiva de que precisaria gerenciar e prestar contas à sociedade com mais liberdade de decisão, argumentando que o serviço público tornara-se rígido e ineficiente (SOUZA, 2011, p. 29).

Reforço o argumento apresentado anteriormente por Nogueira (2004), segundo o qual é necessário recolocarmos o Estado como o indutor das políticas públicas, em um processo de “reestatização”, para que a sociedade volte a valorizar o Estado.

No caso do Estado do Paraná, ao professor QPM é garantida a estabilidade conforme prevê a Constituição de 1988, pois este foi aprovado em concurso público. Em relação à remuneração esse profissional tem uma previsibilidade de seus ganhos, já que ele está inserido na carreira do magistério, podendo programar a sua condição de vida a partir de uma renda prevista. Em contrapartida o professor contratado pelo regime PSS tem uma instabilidade no emprego, podendo perder as suas aulas em qualquer momento do ano letivo. A remuneração desses profissionais também é

imprevisível, já que está condicionada ao número de aulas disponíveis para o profissional.

Para a compreensão do serviço público no Brasil, faço algumas considerações acerca da sua construção histórica. Para isso utilizarei um estudo do IPEA⁴, que buscou fazer um histórico e o diagnóstico da função pública.

2.3.A CONSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL

Durante o período colonial, a racionalidade burocrática sofria a influência do absolutismo português, onde a função pública era limitada a uma função arrecadadora. No Brasil, a Coroa transferia os negócios públicos para poderosos locais que mantinham seus interesses privados com a política de favores. Segundo Carvalho (2011), até 1822 trabalhar no serviço era considerado uma honraria, destinada a “homens bons”, ou seja, a uma elite indicada de confiança pela Coroa portuguesa ou pelas elites locais.

Com as reformas pombalinas, a partir de 1750, ainda no período colonial, houve uma tentativa de racionalidade administrativa e militar por meio do controle da arrecadação, buscando a construção de um Estado e a superação dos poderes locais. Segundo Carvalho (2011), essas alterações não modificaram normas e regras.

Na área educacional ocorreu a expulsão dos jesuítas e a organização de oferta educacional. Foi a primeira vez na história do Brasil onde houve um exame público para a nomeação de funcionários do Estado. Esse exame foi realizado para a nomeação de professores régios. Segundo Vicentini e Lugli (2009), a seleção de docentes foi tarefa assumida pelo Estado, porém não havia interesse por parte dos portugueses (responsáveis pelos exames) de vir à colônia para a realização desses, resultando na atribuição de aulas a professores substitutos (VICENTINI, LUGLI, 2009, p. 5).

⁴ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento do Governo Federal.

A vinda da família real em 1808 marca a construção do Estado Nacional, momento em que o Brasil passa a dispor de um governo central. Houve a criação de novos cargos públicos, onde as elites locais passaram a concorrer com as elites da metrópole. Carvalho (2011) observa que a falta de edificações dificultou a separação entre público e privado, condição necessária para a racionalidade burocrática. Segundo Vicentini e Lugli (2009), as escolas funcionavam em locais improvisados, cedidos ou improvisados pelos próprios docentes. As autoras também consideram as diferenças regionais no campo educacional no Brasil, decorrentes das possibilidades financeiras de cada localidade.

Com o processo de independência em 1822, passa a haver liberdade de comércio, autonomia administrativa e o fim do Estatuto colonial, porém esta nova configuração legal pouco alterou a estrutura administrativa. Houve o recrutamento de novos quadros administrativos, como clérigos, literatos com formação humanista, da nobreza destituída de poder político, de rentistas urbanos e juristas com formação universitária. A criação desses novos cargos caracterizou um sistema administrativo que mesclava o princípio do clientelismo com a presença de uma burocracia especializada.

Uma das marcas do período imperial no Brasil (1822-1889) foi a criação de um arcabouço jurídico, através da elaboração de Constituição e códigos. Segundo Carvalho (2011), com a criação das Faculdades de Direito de Olinda-PE passou-se a formar quadros administrativos, destacando a importância das atividades político burocráticas.

Na segunda metade do século XIX, no auge da economia cafeeira, a vida urbana passa a ter importância, necessitando de novas ocupações públicas e privadas. A ideia do funcionário público admitido com base num exame público ficou restrita apenas ao governo central. Nas províncias essa prática não se consolidou, devido à política de “patronagem” e à indistinção entre o público e o privado (CARVALHO, 2011).

Com a proclamação da República em 1889 e a constituição do modelo federativo em 1891, afirmava-se a autonomia administrativa, consolidando a “política dos coronéis”. Neste período, o serviço público permaneceu reduzido,

devido às características rurais da sociedade e à falta de pressão política por serviços.

A partir de 1920 passaram a existir políticas nacionais de saúde, educação e comunicação. Segundo Carvalho, entre 1872 e 1920 não houve um crescimento considerado da máquina pública, fruto da reduzida oferta de serviços públicos e da prioridade a atividades de arrecadação de tributos para a manutenção da ordem pública. Os serviços públicos eram prestados por uma elite com altas remunerações e prestígios. Cerca de 75% das ocupações eram referentes a funções de justiça e militares, características de um Estado regulador, onde as próprias regras eram ignoradas por interesses locais.

A partir de 1930, com o governo Vargas, houve uma ampliação do emprego público com a criação de justiças eleitorais e de trabalho, reorganização da segurança e do exército e extensão do poder do Estado nas áreas educacional, de saúde, previdência e assistência social. A máquina pública estruturou-se, porém ainda muito aquém das necessidades da população, deixando de atender a trabalhadores urbanos e rurais. (CARVALHO, 2011)

Segundo Vicentini e Lugli (2009), apenas a partir do século XX, principalmente após a década de 1930, que “se fazem sentir no Brasil iniciativas visando a seleção mais profissional dos professores” (2009, p.72), buscando eliminar o peso das relações pessoais na seleção dos professores. Segundo as autoras, no decorrer dos anos as seleções passam a ter especificações, como, por exemplo, a garantia de escolha da escola aos professores que atingissem melhores notas nos exames.

O crescimento acelerado da demanda por educação, posterior à década de 1930, levou para a escola primária um contingente de crianças que até então estavam fora da escola. Porém, tal aumento da demanda levou a uma precarização do trabalho dos professores nas áreas urbanas, por conta da superlotação de salas de aulas (VICENTINI e LUGLI, 2009, p. 80). Devido ao aumento da demanda, a partir de 1946, os Ginásios passaram a receber os alunos oriundos das escolas primárias, tornando flexíveis os critérios de seleção para professores e aumentando o número de professores interinos

(sem concurso). Esse processo inicia na década de 1940, estendendo-se até a década de 1950.

Com as modificações sociais e econômicas devido ao crescimento urbano e à industrialização, setores tradicionais do funcionalismo, acostumados à forma patrimonialista, passam a conviver com novos setores que associavam o clientelismo a uma política de massa, como a previdência e a assistência social.

Segundo Carvalho (2011), a administração pública tinha problemas de arrecadação orçamentária, a qual era baseada em impostos de natureza interna. Com o aumento contínuo de funções governamentais criavam-se alguns desafios: reduzir gastos da administração pública; o aparelhamento de órgãos públicos; a uniformização do tratamento de atividades que seriam comuns a diferentes órgãos e aliviar a carga de responsabilidade dos serviços públicos.

A criação do DASP em 1938 demonstra um aprimoramento da racionalidade burocrática. Este órgão terá importância na fiscalização e na realização de concursos públicos, símbolo principal do movimento de reformas no serviço público.

A primeira iniciativa de reajustar o serviço público foi a criação de Estatutos e Departamentos de Serviço Público (DSP) em 6 estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraíba, Pará, Alagoas e Goiás. Porém, a convivência de setores tradicionais, que consideravam o emprego público uma sinecura, fica clara na Lei 283/1936, onde se estabeleceu a existência de funcionários, concursados e extranumerários (indicados através de favorecimento político, no serviço público). Com a ascensão de Vargas ao poder, em 1930, não ocorreu um rompimento de Vargas com os setores agrários, ligados às políticas do “café com leite” e coronelista.

Durante o Governo Dutra (1946-51) há nomeação de extranumerários, ou seja, funcionários não efetivos e de cargos interinos. No Governo de Juscelino Kubitschek (1956-61) houve nomeações descentralizadas e ministérios podiam contratar servidores. Durante o Governo João Goulart (1961-64) também ocorreram milhares de nomeações sem concursos públicos.

Em 1967, já no período da ditadura civil-militar, como reforma administrativa houve a separação entre administração direta e administração indireta. Após essa reforma, foram criadas 126 empresas estatais, que tinham o seu funcionamento como empresas privadas na política de recrutamento e remuneração.

Sobre as ocupações públicas, Carvalho (2011) relata que nos anos 1950 50% das ocupações estavam atribuídas à União, enquanto apenas 15% aos municípios, demonstrando, a incipiência da estrutura federativa.

A partir de 1960, os Estados aumentaram a sua participação, sobretudo com a expansão de serviços de infraestrutura urbana e segurança pública. Os municípios tiveram a maior expansão dos empregos públicos a partir da segunda metade dos anos de 1970, devido ao aumento do atendimento nas áreas de saúde e educação.

Em 1960 surge a Confederação dos Professores Primários do Brasil (CPPB), que deu origem à atual Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Vicentini e Lugli (2009) observam que a constituição da organização dos professores tem características regionais, devido à descentralização do ensino, mesmo após a fundação da CPPB em 1960.

A partir da Constituição de 1988, devido às pressões sociais do período democrático, fez-se necessária uma redefinição do sistema administrativo e da máquina pública em bases democráticas (CARVALHO, 2011).

A Constituição Federal, no artigo 37, estabeleceu que a investidura em cargos públicos ficaria na dependência da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com exceção dos cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração.

Com a reforma administrativa do Estado, ocorrida nos anos 1990, foi aprovada a Emenda Constitucional nº19/1998. Uma das medidas desta EC foi a alteração da terminologia “servidor público civil” para “servidor público”, ficando delimitado apenas às áreas de atividades restritas ao Estado, podendo haver contratações por regime jurídico privado. Ainda ocorreram alterações no Regime Jurídico Único, quando foi aumentado o tempo necessário à aquisição de estabilidade pelo servidor, passou-se a condicionar a estabilidade a uma

avaliação de desempenho e extinguiu-se a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições semelhantes entre servidores dos três poderes.

Ao discutir a questão do emprego público, Carvalho, Cardoso Jr e Figueiredo (2011) discutem quem é considerado servidor público (estatutário e celetista), destacando o fato de que os contratados temporariamente não estão enquadrados nesta definição (um dos focos de análise nesta dissertação, os profissionais PSS):

O conceito de servidor público na Constituição Federal e no Direito Administrativo não contempla o pessoal que possui outros vínculos de emprego no próprio serviço público. Sendo assim, enxergam apenas os trabalhadores celetistas e os estatutários, ficando o pessoal terceirizado e outros vínculos precários fora da conceituação (CARVALHO, CARDOSO JR, FIGUEIREDO, 2011, p.118)

A Constituição de 1988 estabeleceu que a investidura no cargo público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos (Art. 37, II), conforme mencionado anteriormente. No mesmo artigo, IX, a lei estabelece a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Dessa forma, as prerrogativas para a contratação temporária são o prazo determinado do contrato, a temporariedade da função e o excepcional interesse público. Para a realização desta dissertação foram considerados o professor aprovado por Concurso Público de provas ou de provas e títulos, o professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério e o professor contratado de forma temporária pelo Processo Seletivo Simplificado, ou seja, as duas formas de contratação prevista na série histórica analisada no Estado do Paraná.

É a partir da perspectiva da Constituição de 1988, da diferenciação entre contrato e estatuto e das consequências dessa diferenciação para a identidade e as condições de trabalho que foi analisada a questão dos professores estatutários e temporários no Estado do Paraná.

2.4.A VALORIZAÇÃO DOCENTE NAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS

O período pós-Constituição de 1988 foi marcado pela aprovação de diversas legislações estaduais e nacionais que trataram da valorização dos profissionais do magistério. Algumas dessas legislações foram motivos de debates e divergências entre sindicatos, associações de classes e governo.

Para esta dissertação serão analisadas a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Lei 11.738/08, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério. A análise desta dissertação busca compreender o arcabouço legal e jurídico das políticas voltadas à valorização docente, assim como os tensionamentos existentes na aprovação e aplicação dessas legislações.

A Constituição de 1988 apresenta alguns aspectos de valorização do profissional do magistério. Segundo a Constituição, em seu artigo 206, o ensino será ministrado de acordo com alguns destes princípios:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

(...)

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 2006 EC 53)

Considero o ingresso por concurso público, o plano de carreira e o piso salarial profissional nacional elementos importantes na consolidação da valorização dos profissionais da educação.

A existência de concurso público para o magistério pode ser uma garantia de democratização do acesso ao cargo público em instituições públicas, além de garantir a estabilidade e o vínculo com a rede de ensino.

A existência de planos de carreira como instrumentos coletivos de valorização profissional, em que se estabelece a formação inicial, a composição da jornada e a formação continuada, permite que esses profissionais possam prever seus rendimentos, tornando-se critérios de atratividade e retenção de profissionais nas redes ensino.

Com relação ao Piso Salarial Profissional Nacional, que busca estabelecer um valor mínimo a ser recebido pelos profissionais da educação, em um país de dimensões continentais com diversos sistemas de ensino e planos de carreira diversificados, a determinação de um valor mínimo é um critério de igualdade entre os entes federados.

Foram os embates entre campos progressistas e conservadores nas décadas seguintes que garantiram a efetivação de algumas políticas previstas da Constituição Federal de 1988, que estão presentes nas representações legislativas, no âmbito do Estado e na sociedade civil organizada.

Uma das garantias constitucionais diz respeito ao financiamento em manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE), garantindo vinculação da Receita Líquida de Impostos e Transferências da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios em 18%, 25% e 25%, respectivamente. O artigo 70 da LDB de 1996 regulamenta o que é considerado MDE e o artigo 71 o que não pode ser considerado MDE. Dentre os possíveis gastos com MDE está a remuneração e o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, tema desta dissertação.

O período pós-Constituição foi marcado por uma mobilização do campo educacional no que diz respeito à elaboração e à aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Entre o projeto apresentado por Jorge Hage e o aprovado, apresentado por Darcy Ribeiro, houve retrocessos com relação ao financiamento da educação. Segundo Melchior (1997), a aprovação da Lei nº 9394/96 contou com manobras regimentais do Senado Federal, protagonizado pelo Senador Darcy Ribeiro.

Para José Marcelino de Rezende Pinto (2002) há retrocessos significativos entre os dois projetos. Mesmo que as áreas de financiamento tenham sofrido poucas mudanças em relação aos dois projetos, as alterações que ocorreram foram significativas. Pinto (2002) apresenta algumas diferenças entre os dois projetos de LDB, como a destinação de recursos públicos exclusivamente para a escola pública, presente no projeto Jorge Hage e suprimida na LDB, e o fato dos gastos com aposentados ficar a cargo dos sistemas de ensino. Outra alteração significativa entre os dois projetos é a vinculação de 2,5% para a constituição do salário educação, ou seja, 2,5%

sobre o total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas aos assegurados ou empregados (salário educação), uma vez que o projeto Jorge Hage previa uma vinculação de 3,5%.

O projeto Jorge Hage previa 50% da jornada em atividades extraclasse e jornada preferencial de 40 horas semanais com incentivo a dedicação exclusiva, admitindo como mínimo a jornada de 20 horas semanais, questões fundamentais para a construção da valorização docente.

No que diz respeito à valorização dos profissionais do magistério, a LDB aprovada em 1996 estipulou garantias para a carreira:

Art 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I – Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II- Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódicos remunerados para esse fim; III – Piso salarial profissional; IV – Progressão baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação de desempenho; V – Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI- Condições adequadas de trabalho. Parágrafo Único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (BRASIL, 1996)

Segundo documento de análise da LDB pelo Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública Gratuita e Universal:

Na lei o artigo 67 está sensivelmente reduzido daquilo que previa o projeto Jorge Hage para a carreira dos Profissionais da Educação, isto se deve ao avanço do Governo Federal nas reformas neoliberais, especialmente a reforma administrativa do serviço público. Aparecem também as características de transferir para os Sistemas, as suas definições maiores, como por exemplo a definição do Piso Salarial Profissional Nacional, que não é estabelecido nacionalmente, como fazia o Projeto J.Hage. (APP- Sindicato, 2004, p. 41)

A aprovação da LDB em 1996, com retrocessos e avanços, foi marcada por tensionamentos no campo educacional, seja por interesses do capital privado do ensino ou por setores que defendiam a educação pública. Contextualizar a aprovação da LDB nos auxilia na compreensão desses tensionamentos existentes dentro e fora do Estado. A LDB foi aprovada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, que adotou uma política de reforma do Estado, contenção de gastos e enxugamento da máquina pública, perceptível nos retrocessos entre os dois projetos de LDB. Sendo os professores uma parte significativa da folha de pagamento pública, o aumento

de direitos e benefícios destes significaria um aumento substancial de recursos públicos para esse fim, na contramão da reforma do Estado que previu o corte de gastos com o funcionalismo.

Nesse contexto, os avanços presentes na LDB (1996) são frutos de tensões existentes dentro e fora do Estado e foram esses tensionamentos que permitiram alguns avanços na LDB, mesmo que não tenham ocorrido imediatamente à aprovação da lei, assegurando um aparato legal para a melhoria das condições de remuneração e valorização docente.

Duas Emendas Constitucionais trataram do financiamento da educação e da valorização docente, a nº 14 e a nº 53, que instituíram o FUNDEF e o FUNDEB, respectivamente. Notadamente a EC nº 14, que instituiu o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), deu prioridade ao desenvolvimento do ensino fundamental. A referida emenda também estabeleceu que nos 10 primeiros anos a partir da aprovação da emenda, Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam investir no mínimo 60% dos recursos previstos na Constituição, com o objetivo de assegurar a universalização do ensino fundamental e a remuneração condigna do magistério.

O FUNDEF foi regulamentado em 24 de dezembro de 1996 pela Lei nº 9.424 e foi implementado a partir de 1998 em todo o país. O FUNDEF consistia num fundo contábil, a partir do qual 60% de parte dos recursos previstos na Constituição para educação (25% da receita líquida de Impostos e transferência de Estados e Municípios), ou seja, 15% da arrecadação do Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações e Desoneração das Exportações de Estados e Municípios, ficam reservados ao Ensino Fundamental. Previu-se uma partilha desses recursos através das matrículas em cada rede de ensino de cada estado da federação e seus municípios. O FUNDEF também previa a complementação da União caso os Estados e Municípios não atingissem o valor mínimo anual por aluno.

O FUNDEF regulamentou a utilização de no mínimo 60% dos recursos para a remuneração condigna do magistério no efetivo exercício, no ensino

fundamental público. Uma das questões apresentadas por Nicholas Davies (2001) sobre o FUNDEF refere-se às contradições dos próprios textos legais (EC nº 14, Lei 9424/1996 e o Parecer nº 3/1997 do Conselho Nacional de Educação) e também de orientações do MEC acerca do FUNDEF, como cartilhas e site. Uma das contradições apresentadas por Davies (2001) diz respeito ao termo utilizado para tratar os profissionais do magistério. A EC nº 14 trata da vinculação de 60% para pagamento de professores. O artigo nº 2 da Lei 9424/96 apresenta a expressão “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, e trata de valorização do magistério e o artigo nº 7 trata da remuneração do magistério.

Ao realizar um balanço do financiamento da educação no Brasil durante os dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), José Marcelino de Rezende Pinto analisa o FUNDEF. Uma das avaliações realizadas pelo autor diz respeito à transferência de matrículas do Ensino Fundamental das redes estaduais para os Municípios, questão também apresentada por Oliveira (2003) e Arelaro (2007). Segundo esses autores, as transferências ocorreram pois os municípios buscavam recursos do fundo, que só cobria essa etapa do ensino. Outro aspecto do FUNDEF observado por Pinto (2002) é o não cumprimento por parte do Governo Federal da fórmula do cálculo do valor mínimo a ser gasto por aluno, pois, segundo o autor, o ensino fundamental deixou de receber 10 bilhões de reais de recursos federais desde 1998 (PINTO, 2002, p.115). O referido autor também considera o desestímulo de investimentos na educação infantil, na Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Médio, inclusive exemplifica afirmando que entes federados burlavam a lei contabilizando professores que lecionavam no Ensino Médio como parte da parcela do Fundo.

O que o FUNDEF fez foi dar mais transparência ao transferi-los para uma conta específica, o que facilita a fiscalização, mas não impede a fraude, como a imprensa largamente tem denunciado no país. Pena que essa transferência ocorre apenas com parte dos recursos já que o fundo abrange menos de 60% dos recursos vinculados ao ensino e, como vimos, pela LDB, e independentemente do fundo, essa transferência deveria ser do total de recursos” (Pinto, 2002, p. 117)

Arelaro (2007), ao realizar uma avaliação preliminar dos 10 anos do FUNDEF, faz algumas referências no que diz respeito ao magistério. A primeira

questão refere-se ao pagamento de premiações para ganhos salariais dos professores, condicionados ao desempenho estudantil. Segundo a autora, nos primeiros anos de FUNDEF, 12 Estados não pagavam sequer o salário mínimo aos professores, situação modificada em 1999. Essa situação ocorreu principalmente nos municípios pequenos. Nos municípios maiores, onde já havia planos de carreira e estatutos, poucos foram os ganhos salariais. O que ocorreu foi um sistema de gratificações para o magistério, que a autora chama de “acerto de contas”, para se chegar ao mínimo de 60% previsto no FUNDEF (ARELARO, 2007).

Com o fim do FUNDEF em 2006, a EC nº 53 instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB. Assim como o FUNDEF, o FUNDEB trata de um fundo de natureza contábil instituído no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal. Porém, o FUNDEB não é um fundo restrito para o Ensino Fundamental, mas atende toda a Educação Básica. No que diz respeito à valorização docente, o Art. 22 da lei nº 11.494, que regulamentou o FUNDEB, define que pelo menos 60% dos recursos anuais do fundo deveriam ser destinados “para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercícios na rede pública”. Este artigo define estes profissionais:

II- profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacionais e coordenação pedagógica. (BRASIL, 2006)

Segundo a Lei do FUNDEB, é dever de Estados, Distrito Federal e Municípios implantarem Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica, assegurando a remuneração condigna, integração de trabalho individual e da proposta pedagógica da escola e melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

No art. 41 da lei 11.494/1997 ficou estabelecido que o poder público deveria fixar, até 31 de agosto de 2007, o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação pública.

Apesar da determinação de prazo, a Lei Nº 11.738, lei que institui o Piso Salarial Profissional Nacional, foi aprovada apenas em 16 de julho de 2008, e é

fruto de um processo de luta dos profissionais da educação. Esse processo de disputa no campo da política não se encerrou com a aprovação da Lei, já que esta foi contestada por Governadores de 5 Estados através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Considero a Lei do Piso Salarial dos Professores uma importante legislação no que diz respeito à valorização docente no Brasil. A primeira consideração a se fazer é o fato da Lei do Piso estipular um mínimo salarial nacional a ser pago aos profissionais do magistério, podendo reduzir as disparidades regionais dos entes federados. A Lei do Piso também estabelece a complementação da União, caso os Estados e Municípios não consigam alcançar o valor mínimo.

Art. 4º A União deverá complementar, na forma de regulamento, a integralização de que trata o art. 3º, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração da totalidade dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A União será responsável por cooperar tecnicamente junto ao ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos. (BRASIL, 2008)

A Lei do Piso estabelece um reajuste anual do valor, cujo índice de reajuste corresponde ao índice de reajuste anual do gasto por aluno do FUNDEB.

A Lei também trata da jornada de trabalho dos profissionais da educação, estipulando que no máximo 2/3 da jornada devem ser destinados a atividades de interação com o educando, sendo o restante da jornada destinado à hora atividade. Tal situação permitiria ao professor ter esse tempo reservado para a sua formação profissional, estudo, preparação de atividades, preparação de aulas.

A Lei do Piso estabelece o prazo de adequação das carreiras da União, Estados e municípios, até dezembro de 2008. Além dessa questão, estabelece também o valor do piso salarial profissional nacional a partir da formação de nível médio.

Os tensionamentos da política, como tratado no início deste capítulo, levaram os governadores do Ceará, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná a entrarem com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 4167) parcial acerca da Lei 11.738/2008 no Supremo Tribunal Federal, em 29 de outubro de 2008.

Segundo os governadores, a Lei 11.738/2008 extrapolou a autorização constitucional (Emenda Constitucional nº 53 de 2006 e o artigo 60 do Ato de Disposições transitórias), pois além de fixar um piso salarial, dispôs da jornada dos servidores e impôs aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regras desproporcionais que implicam despesas exageradas e sem amparo orçamentário.

Segundo a ADIN 4167, a contestação ocorre nos incisos I e IV do artigo 2º, pois tratam da composição da jornada (jornada de no máximo 40 horas semanais e 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos). Para os governadores, a disposição da jornada dos servidores públicos estaduais compete à iniciativa privativa do chefe do executivo local. Ainda segundo os governadores a alteração da jornada implicaria a contratação de milhares de novos docentes e um impacto de milhões de reais nos orçamentos estaduais, alegando um possível impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 3º também foi contestado, artigo este que fixa que a lei passaria a vigorar em 1º de janeiro de 2008 como vencimento inicial e que a sua implementação ocorreria de forma progressiva. Também foi contestada pelos governadores a transformação do piso salarial em vencimento básico.

O julgamento da ADI 4167 ocorreu em 27 de abril de 2011. Segundo o acórdão houve a perda parcial do objeto (art. 3º e 8º), pois o prazo em lei para o escalonamento do pagamento do piso salarial já se exauriu, tendo em vista que havia a proposição do prazo para o pagamento integral ocorrer em janeiro de 2010.

Para o STF é constitucional a norma federal que fixou o piso salarial com base no vencimento básico e não na remuneração global. É competência da União dispor sobre o piso e utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema

educacional e da valorização profissional, não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador.

Segundo o STF, a ausência de parâmetro de carga horária para condicionar a obrigatoriedade da adoção do valor do piso poderia levar a distorções regionais e potencializar o conflito judicial, podendo ocasionar a escolha de cargas horárias desproporcionais e inexecutáveis. O STF também julgou constitucional a estipulação de 1/3 da carga horária do profissional para atividades extraclasse.

Mesmo com a aprovação da constitucionalidade da Lei do Piso em 2011, novamente 6 governadores (Goiás, Piauí, Roraima, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul) entraram com uma nova ADIN (nº 4848), questionando a forma de reajuste anual da lei do piso. O reajuste proposto pelos 6 governadores ocorreria pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A argumentação central da ADI diz respeito à manutenção da ordem das economias dos Estados, tratando a forma de reajuste pelo custo-aluno do FUNDEB como “incompatível com a realidade econômica do país”, podendo inviabilizar os orçamentos dos entes federados. O relator do processo, Ministro Joaquim Barbosa, indeferiu a ADI dos governadores, alegando que já havia sido julgado o mérito em outra ação, na ADI 4167, e que a Lei prevê complementação da União caso seja inviável o pagamento do piso pelo ente federado.

Em 23 de julho de 2008 foi apresentado o Projeto de Lei 3776 que altera o art. 5º da Lei nº 11.738. Esse artigo trata do reajuste anual do piso salarial nacional do magistério público, e segundo o PL 3776 passaria a ser atualizado anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 meses anteriores à data do reajuste.

O PL 3776 foi aprovado em todas as comissões da Câmara dos Deputados. Em 15 de dezembro de 2011 a deputada Fátima Bezerra (PT-RN) entrou com um pedido de recurso contra o parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação. O referido PL ainda não foi votado.

Desde a promulgação da Lei do Piso em 2008, governadores e prefeitos de diferentes partidos não têm cumprido a Lei. Mesmo com a decisão de

constitucionalidade da Lei do Piso, esta legislação não é respeitada por diversos Estados, como visto anteriormente. Segundo a CNTE (CNTE, 19/04/2013), 11 estados não pagam o piso: Alagoas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná⁵, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe. Não cumprem a lei na íntegra outros 11 estados: Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Tocantins. Além disso, apenas 5 estados cumprem a lei na sua totalidade: Acre, Amazonas, Distrito Federal, Mato Grosso e Rondônia. O estado do Rio de Janeiro não constava da lista no site. Em 2013 o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para a formação de Ensino Médio era de R\$ 1567.

UF	Nível Médio	Licenciatura plena	Carga Horária	% Hora-Atividade	Cumprimento da Lei 11.738/06
	Vencimento Remuneração	Vencimento Remuneração			
AC	1.567,00 -----	2.010,00 -----	30H	33%	Cumprimento na íntegra
AL	1.187,0 ----- ---	2.172,10 -----	40H	25%	Não cumpre
AM	----- -----	940,57 1.345,01 1.881,14 2.690,02	20H 40H	----- -	Sem referência de piso e jornada extra-classe
AP	1.172,34 2.344,00	1.470,11 2.940,22	40H	33%	Não cumpre o valor como vencimento
BA	1.451,00 1.879,00	1.771,88 2.324,35	40H	30%	Não cumpre
CE	1.567,00 1.901,10	1.613,56 2.444,92	40H	33%	Cumprimento na íntegra
DF	1.820,63 3.337,00	2.314,78 4.226,47	40H	37%	Cumprimento na íntegra
ES	510,05 963,13	775,72 1.023,32	25H	33%	Cumprimento apenas a jornada extra-classe
GO	1.460,00 -----	2.197,47 -----	40H	33%	Cumprimento apenas a jornada extra-classe
MA	725,50	959,81	20H	20%	Não cumpre

⁵ Durante a série histórica analisada o Paraná ficou acima do Piso Salarial Profissional Nacional proposto pelo MEC, porém se analisarmos o reajuste desde 2009 defendido pela CNTE o Paraná esteve abaixo do piso a partir de 2010.

	1.269,00	1.958,02			
MG	----- 1.178,10	----- 1.386,00	24H	30%	Não cumpre a jornada extra-classe e aplica a proporcionalidade ao valor
MS	1.810,00 2.172,06	2.715,00 3.258,00	40H	25%	Cumpram somente o valor
MT	1.452,00 -----	2.179,00 ----- -	30H	33%	Cumpram apenas a jornada extra-classe
PA	1.567,00 -----	----- -----	40H	20%	Cumpram somente o valor
PB	1.175,31 1.440,31	1.345,08 1.679,08	30H	33%	Aplica proporcionalidade ao valor
PE	1.567,00 -----	----- -----	40H	33%	Cumpram na íntegra
PI	1814,98 -----	2.152,27 -----	40H	30%	Cumpram somente o valor
PR	731,46 -----	1.044,94 -----	20H	25%	Não cumpre
RJ ⁶					
RN	1.175,25 -----	1.638,21 -----	30H	20%	Não cumpre a jornada extra-classe e aplica a proporcionalidade ao valor
RO	1.451,00 1.731,00	1.904,00 2.184,00	40H	33%	Não cumpre o valor como vencimento
RR	1.524,65 2.194,27	2.031,16 2.762,46	25H	33%	Cumpram a jornada extra-classe e aplica a proporcionalidade ao valor
RS	488,61 -----	903,74 -----	20H	20%	Não cumpre
SC	1.567,00 1.955,00	1.581,52 2.217,00	40H	20%	Cumpram somente o valor
SE	1.187,00 1.661,80	1.661,80 2.326,52	40H	37,5%	Cumpram apenas a jornada extra-classe

⁶ Desde 2008 o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro- SEPE- se desfilhou da CNTE, motivo pelo qual, não está presente o vencimento e a jornada dos profissionais do magistério do Rio de Janeiro.

SP	1.803,92 -----	----- 2.088,27	40H	17%	Cumprimento somente o valor
TO	1.619,38 1.819,38	2.838,11 3.304,31	40H	33%	Cumprimento na íntegra

QUADRO 1: VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA [REDES ESTADUAIS]. REFERÊNCIA: MAIO DE 2013

Fonte: Entidades filiadas à CNTE (www.cnte.org.br)

Notas: (1) valores referentes ao mês de março de 2013, considerados o início da carreira de magistério dos profissionais com formação de nível médio (Normal) e graduação em nível superior (pedagogia e licenciaturas). (2) O piso nacional do magistério incide no vencimento de carreira do/a professor/a com formação em curso de nível médio. (3) A referência mínima para a jornada extraclasse, prevista na Lei 11.738 é de 33,33% (CNTE).

Há dois tensionamentos acerca da Lei do Piso. O primeiro diz respeito ao reajuste anual proposto pela CNTE e ao valor proposto pelo MEC. Devido aos problemas jurídicos impostos pela ADIN 4167, o MEC considera o reajuste da Lei do Piso a partir de 2010. Para a CNTE, o reajuste não foi alvo de questionamento dos governadores, e o valor deveria ser reajustado a partir de 2009, para que os profissionais não perdessem o valor de compra do vencimento neste ano (CNTE, 2014, p. 08 09).

O segundo tensionamento diz respeito à jornada. Segundo a CNTE, ao fixar a jornada de “no máximo, 40 (quarenta) horas semanais” é possível, para a entidade sindical, “desde que compatível com as finanças públicas e com o projeto pedagógico dos estados e municípios ter o piso como referência para jornadas inferiores às 40 horas semanais” (CNTE, 2014. p. 14).

Para efeitos de cálculo desta dissertação utilizarei a jornada de 40 horas semanais, aplicada a tabela de vencimentos dos professores no Estado do Paraná.

A análise da Lei do Piso nos permite perceber os tensionamentos da política o que nos remete a discussão apresentada neste capítulo acerca da concepção de Estado para Poulantzas (1985, p. 17). Para este autor o Estado possui uma “ossatura material própria” materializado em diversos aparelhos, mas esses aparelhos são estruturalmente atravessados por conflitos de classe. Partindo deste conceito é possível perceber que o Estado, como reflexo dessa luta, apresentará em seu seio os diversos tensionamentos nos diversos

aparelhos que o compõe (executivo, legislativo, judiciário). Ao analisarmos a Lei do Piso e seus diversos questionamentos é possível perceber os tensionamentos da política, tanto dentro do aparelho estatal, via Congresso Nacional ou Supremo Tribunal Federal, como a pressão exercida pela luta de classes fora da estrutura do Estado, por meio de sindicatos e associações de classe.

2.5.O CONCEITO DE REMUNERAÇÃO CONDIGNA

Uma das prerrogativas da política de fundos, FUNDEF e FUNDEB, é assegurar a remuneração condigna aos trabalhadores em educação. Cabem algumas aproximações acerca do conceito de remuneração condigna para o magistério.

Cabe destacar a distinção entre vencimento e remuneração. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, enquanto remuneração é o vencimento do cargo acrescido de vantagens pecuniárias permanentes (BRASIL, 1990).

No Estado do Paraná, o art. 156 do Estatuto do Servidor Público Civil do Paraná (1976) estabelece como vencimento a retribuição pelo efetivo exercício do cargo. O art. 157 do mesmo Estatuto estabelece como remuneração a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento acrescido das vantagens financeiras asseguradas por lei.

Os trabalhadores da iniciativa privada, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, 1943), têm a sua remuneração calculada através do salário mínimo, pagamento mínimo efetuado a um trabalhador. Segundo a CLT, o salário mínimo é a contraprestação mínima a ser paga, “capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte” (CLT, 1943).

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o DIEESE, há o salário mínimo nominal, o que efetivamente é pago aos trabalhadores e o salário mínimo necessário, ou seja, o valor necessário para que os trabalhadores tenham condições de alimentação,

habitação, vestuário, higiene e transporte, ou seja, um padrão social mínimo. Em dezembro de 2012, o valor nominal do salário mínimo era R\$ 622, enquanto, segundo o DIEESE, o valor necessário seria de R\$ 2.561,47. Essas informações nos auxiliam a formular sobre qual seria a remuneração condigna a um profissional do magistério.

A Lei 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para os 10 anos seguintes, ao tratar da valorização dos profissionais da educação, trata de “salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação”. No Estado do Paraná, a pauta de equiparação de vencimentos entre os servidores com a mesma formação está presente nas reivindicações sindicais da APP-Sindicato. Para o sindicato, uma condição de justiça para os professores seria a equiparação do vencimento inicial do magistério (licenciatura plena) com os profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), com formação em nível superior.

Como já tratado anteriormente, a Lei 11.738/2008, a Lei do Piso, é a primeira legislação a estipular um valor mínimo a ser pago para os profissionais do magistério público da educação básica. A Lei do Piso estabelece que o valor mínimo para a formação de nível médio deve ser aplicado nas tabelas salariais, respeitando as carreiras, ou seja, a diferença entre a remuneração da formação de nível médio e a de graduação deve permanecer na aplicação do valor do piso. Como já mencionado, há um tensionamento entre o MEC e a CNTE no que diz respeito ao reajuste do Piso em 2009 e à jornada de 40 horas.

O mecanismo de reajuste anual está previsto no artigo 5º da Lei do Piso:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (BRASIL, 2008).

Estes três elementos, o salário mínimo necessário calculado pelo Dieese, a equiparação salarial entre servidores com a mesma formação e o Piso Salarial Profissional Nacional, mostram “divergências” sobre o que seria remuneração condigna.

A equiparação entre profissionais com a mesma formação estabelece um critério de justiça, que se limita ao ente federado em que a medida é aplicada.

O salário mínimo proposto pelo DIEESE estabelece o valor necessário para um padrão social mínimo, medida fundamental de equalização das condições de vida da população.

A Lei do Piso, mesmo não trazendo valor ideal para a valorização docente, apresenta alguns princípios importantes nesse sentido. Entre eles está o respeito às carreiras, o mecanismo de reajuste anual pela atualização do custo-aluno do FUNDEB, um incentivo por melhores condições de trabalho devido à composição da jornada (33% de hora-atividade), e também a determinação de um mínimo nacional, podendo corrigir distorções nos vencimentos de professores em todo o território nacional, equalizando-os.

2.6. SÍNTESE DO CAPÍTULO

Nesse capítulo buscou-se uma aproximação sobre qual Estado nos referimos ao analisar as políticas educacionais referentes ao financiamento da educação e à valorização docente no Estado do Paraná. Para isso partimos da concepção de Estado, representado por uma unidade conflituosa de classes no poder e tensionado tanto em seu interior como pelas classes fora dele (Poulantzas, 1985).

Outro elemento discutido no capítulo foi a contextualização do Estado Brasileiro, buscando compreender o período pós-Constituição de 1988 e o arcabouço jurídico das legislações que versam sobre valorização docente nesse período.

Buscando aprofundar as disputas presentes na sociedade problematizou-se o conceito de sociedade civil apresentado por Wood (2011), como algo não homogêneo onde se fazem presentes os conflitos de classe.

Como objeto desta pesquisa é o estudo dos profissionais do magistério enquanto servidores públicos no Estado do Paraná, tratou-se da conceituação de serviço público a partir de Supiot (1995), Castell (2009) e Poulantzas (1985). Também tratou-se do histórico do serviço público no Brasil, buscando compreender as suas características.

Nesse capítulo foram analisadas as legislações nacionais que tratam da valorização docente a partir da Constituição de 1988. Foram analisados a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, o FUNDEF, o FUNDEB e A Lei 11738/08, que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, buscando compreender os tensionamentos existentes na aprovação e na efetivação dessas legislações.

3. O ESTADO DO PARANÁ E A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE

O Estado do Paraná é o sexto Estado mais populoso do Brasil, contando com 10.444.526 habitantes (IBGE, 2010), distribuídos em um território de 199.307,922 Km². Durante o período analisado nesta dissertação (2005-2012), o Paraná foi governado por Roberto Requião (2003-2006 e 2007-2010) e por Beto Richa (2011-).

Para analisar carreira, remuneração e valorização docente no Estado do Paraná entre 2005 e 2012, cabe um breve histórico sobre os docentes no Paraná, buscando construir elementos do período que se pretende analisar.

A Lei nº 5692/1971, aprovada durante o período da ditadura civil-militar no Brasil, determinava a criação de estatutos nos sistemas de ensino para estruturar as carreiras dos profissionais do magistério.

No Estado do Paraná, o Estatuto do Magistério foi aprovado em 1976, durante o governo de Jaime Canet (1975-1979). Além da estruturação da carreira do magistério, o Estatuto definia uma série de preceitos morais e políticos que os professores do Estado deveriam cumprir.

Os preceitos previstos no Estatuto são condizentes com o período histórico em que foi aprovado, durante a ditadura civil-militar brasileira, em um período de perda de liberdades e direitos democráticos, características deste período histórico. Esses preceitos são explicitamente notados no texto legal do Estatuto do Magistério, dentre eles estão o forte apelo ao patriotismo e ao civismo. Outra questão diz respeito à proibição de exercício de atividades político-partidárias e de adesão ou incitação à greve. Em praticamente todo o estatuto é possível perceber o intervencionismo político e a tentativa de transformar a profissão de magistério em um transmissor do civismo militar e de preceitos morais. Em seu artigo 4º o estatuto estabelece como manifestações do valor do magistério, o patriotismo, o civismo e o culto das tradições históricas, o amor aos educandos e a profissão do magistério, etc. No artigo 5º estabelece como preceitos éticos específicos ser discreto na expressão oral e escrita e abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional.

O Estatuto do Magistério ainda é o texto legal vigente para os profissionais do magistério do Estado do Paraná, as alterações que ocorreram são consequências da reformulação do novo plano de carreira, aprovado em 2004.

Desde 1947, os professores do Estado do Paraná são representados pela Associação dos Professores do Paraná (APP). Em 1989 a denominação Associação se transforma em Sindicato, fruto da Constituição de 1988, que permitiu aos servidores públicos organizarem-se em sindicatos.

Desde 2005 há duas formas de tornar-se professor no Estado do Paraná, uma por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, onde o professor passa a fazer parte da Carreira do Magistério (QPM), outra por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS), uma forma de contratação temporária, que não dá ao professor o direito à estabilidade e o acesso à carreira.

Apesar das diferenciações existentes entre os contratados via PSS e os estatutários no Estado do Paraná, cabe uma breve análise dos direitos dos professores PSS. Entre eles está o direito a um valor indenizatório no caso de demissão ou de fim do contrato. A composição da remuneração do professor PSS conta com a mesma remuneração inicial da carreira do professor QPM, além do direito ao mesmo valor do auxílio-transporte e gratificação de trabalho no período noturno (20%), mas os PSS não podem ingressar no plano de carreira do magistério. Outro aspecto importante a ser levantado, em relação aos professores PSS, é o direito à sindicalização no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, a APP-Sindicato, não havendo distinção entre QPM e PSS para o sindicato.

Um dos problemas apresentados nesta pesquisa é a análise do crescimento da folha de pagamento do magistério frente ao crescimento da receita do Estado, cabendo neste capítulo, portanto, uma análise acerca desse crescimento.

Para tratar dos dados financeiros do Estado do Paraná foram analisados a Receita do Estado do Paraná, as despesas com Educação, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED e o número de matrículas do Estado do Paraná. Para o cálculo do

número de matrículas foram considerados a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Etapa I – 1º ao 5º ano e Etapa II – 6º ao 9º ano), o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos presencial, a Educação Especial e o Ensino Profissional.

No Estado do Paraná, o mínimo a ser aplicado em MDE foi alterado pela Emenda Constitucional nº 21 de 2007, que modificou o artigo 185 da Constituição do Estado do Paraná. Essa Emenda estabelece que o mínimo a ser gasto em MDE é de 30% da receita resultante de impostos e transferências. Aos municípios permaneceu o mínimo de 25% previsto na Constituição de 1988 ou o previsto em suas próprias leis orgânicas.

Outro aspecto fundamental para a análise do financiamento da educação e dos gastos com pessoal no Estado do Paraná é a Lei Complementar nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal. A LRF estabelece parâmetros relativos ao gasto público. Em relação aos gastos com pessoal, a LRF estabelece um limite de 60% da Receita Corrente Líquida, composta pela receita tributária, receita de contribuições, receita patrimonial, receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, pelas transferências correntes e outras transferências. Para o cálculo dos 60% são descontadas da Receita corrente as deduções, como por exemplo, o FUNDEB. Segundo a LRF, deve ser respeitado o limite de 49% de gastos com pessoal do executivo, 3% com pessoal do legislativo e com o Tribunal de Contas, 6% com pessoal do judiciário e 2% com pessoal do Ministério Público.

A Lei Complementar nº 101/2000, criada no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) fixou limites para despesas com pessoal e fixa metas para se controlar receitas e despesas. Segundo a LRF, nenhum governo pode criar uma nova “despesa continuada” sem indicar sua fonte de receita ou cortar outras despesas já existentes. Segundo Pereira e Arruda (2010, p. 3):

A Lei nº. 101/2000, em conformidade com os princípios constitucionais, assegura o controle na administração pública, favorecendo tanto a sociedade quanto os gestores, visto que tem o intuito de tentar proteger ambos de supostas irregularidades que venha a acontecer com o descumprimento de alguma norma estabelecida, admitindo variações nas formas do controle dos atos administrativos, que se classifica em 3 (três): Controle Interno, Controle Externo e Controle Social.

De acordo com Pereira e Arruda (2010), o “controle interno” dar-se-á através de mecanismos estabelecidos pela Lei que sancionam governantes que descumprirem seus artigos e cometerem improbidade administrativa; o “controle externo” dar-se-á através dos Tribunais de Contas que fiscalizam o cumprimento dos artigos da Lei e o “controle social” dar-se-á através do incentivo à participação popular, através de audiências públicas, na elaboração e discussão do orçamento (como previsto pelo artigo 48º da LRF).

A LC nº 101/2000 foi criada sob a justificativa de inibição da corrupção e da moralização dos gastos públicos. Na época de sua aprovação, a bancada do PT no Congresso Nacional votou contrariamente à LC nº 101/2000, entrando com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF), ação esta nunca julgada.

Críticos da LRF afirmam que esta Lei prioriza os gastos com o pagamento dos papéis (títulos) da dívida pública, não estando submetida a nenhuma limitação. O artigo 9º da LRF estipula que:

Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvas pela lei de diretrizes orçamentárias.

O artigo 9º, que prioriza o pagamento da dívida pública, é reforçado pelo parágrafo III do artigo 5º:

III-(o orçamento) conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Segundo Homem (2005), contingenciar significa reservar caixa para “eventos fiscais imprevistos”, que estariam vinculados às flutuações das taxas de juros que remuneram os papéis da dívida pública com juros pós-fixados.

O artigo 31º da Lei afirma que o governo que exceder seu endividamento previsto “está proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária”. Ou seja, se o ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) exceder seu endividamento para investir

em infraestrutura ou serviços públicos, fica proibido, exceto (“ressalvado”) se for para pagamento de dívida pública, de realizar operação de crédito. Um dos meios punitivos é a retenção de recursos pelo governo federal. Segundo Homem (2005), dois “memorandos de política econômica” do Ministério da Fazenda, publicados em 13 de novembro de 1998 e 08 de março de 1999, antecipavam a criação da LC nº 101/2000 conforme exigências do FMI.

Segundo Fatorelli (2013, p. 65), o Estado do Paraná possuía uma dívida com o Tesouro Nacional e o Sistema Financeiro, em dezembro de 2012, na ordem de R\$ 12.855.478.139,29. Cerca de 13% da Receita Corrente Líquida do Estado do Paraná mensalmente está comprometida com a dívida pública (FATORELLI, 2013, p. 100).

A capacidade de investimento do Estado fica circunscrita à ação legal da LRF, e a limitação de gastos por vezes incentiva à transferência de serviços públicos para fundações privadas e ONG.

Segundo Homem (2005), ao citar dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), dos cerca de 5,5 mil municípios brasileiros, aproximadamente 2 mil ultrapassaram os gastos com funcionalismo público. De acordo com o autor, citando dados do TCE de SP em 2005, dos 336 prefeitos e presidentes de Câmara Municipais, 126 teriam cometido supostos excessos com gastos com o funcionalismo público.

Tais considerações me levam a afirmar que o arcabouço jurídico criado pela LRF influi decisivamente na formulação de políticas públicas e na valorização da remuneração do funcionalismo público. A lei parte do pressuposto de que todo gasto público, por si só, é um mal para a economia. Algumas rubricas no orçamento, como despesas com educação, saúde e aposentadoria, em tese estão protegidas pela ação de cortes orçamentários. Porém, demais gastos sociais, como os do funcionalismo público, estão limitados pela LRF que, ao mesmo tempo, não impõe limites a gastos com o sistema financeiro.

3.1. O Estado do Paraná: arrecadação e despesas

3.1.1. A receita de impostos, as matrículas e os gastos com educação

Ao analisarmos os gastos com educação do Estado do Paraná, tomaremos como base a Receita orçamentária de cada ano da série histórica proposta nesta dissertação (2005-2012). Para esta análise tomamos como base os textos legais, a Constituição Federal de 1988 e a Constituição Estadual de 1989.

Para analisar os gastos com educação, foi observado o total da receita orçamentária. Essa receita é composta pelas Receitas correntes e pelas Receitas de Capitais reduzidas às deduções para o FUNDEF (2005 e 2006) e o FUNDEB (2007-2012) e as despesas constitucionais legais. As receitas correntes são compostas pela receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. A receita de capital é composta por operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

A partir da tabela abaixo é possível perceber o comportamento da receita orçamentária e das matrículas no Estado do Paraná:

TABELA 1: RECEITA ORÇAMENTÁRIA, RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E MATRÍCULAS.

ANO	Receita Orçamentária	Receita Líquida de Impostos e transferências Constitucionais	Matrículas da Educação Básica
2005	17.532.183.784	12.725.841.712	1.249.297
2006	18.517.867.178	12.460.720.010	1.349.687
2007	20.020.538.690	11.649.707.899	1.353.670
2008	21.834.010.321	15.059.622.104	1.339.349
2009	21.877.003.825	14.948.196.812	1.313.769
2010	23.312.004.065	15.793.441.922	1.311.308
2011	24.995.867.441	17.845.127.234	1.267.154
2012	26.106.435.015	18.102.831.145	1.225.019

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005-2012- Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

Na tabela acima buscou analisar o comportamento da Receita orçamentária, da Receita Líquida de Impostos e Transferência e as matrículas na Educação Básica. Por meio da tabela pode-se perceber um crescimento da receita orçamentária ano a ano da série, acumulando um crescimento de 67%. Outro elemento a ser analisado nessa tabela é o crescimento constante ano a ano da Receita, tendo um crescimento menor apenas no ano de 2008 para 2009.

Na tabela 1 é possível perceber que durante a série histórica analisada o número matrículas tiveram um decréscimo de 2%.

Para a melhor compreensão da relação entre as receitas do Estado do Paraná e as despesas, cabe observar os gastos com a função educação e os gastos referentes a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, previstos no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 185 da Constituição Estadual. O artigo 212 estabelece que a União deve aplicar no mínimo 18% e os Estados, Municípios e Distrito federal nunca menos de 25% da Receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. O artigo 185 da Constituição Estadual do Paraná estabelecia essa mesma porcentagem até agosto de 2007, quando a porcentagem a ser gasta com MDE passa a ser de 30% para o Estado do Paraná.

Para o cálculo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino é considerada a receita de impostos, composta pelos Impostos Estaduais (IRRF, IPVA, ITCMD e ICMS) somados aos créditos decorrentes de multas e Juros do ICMS, IPVA e ITCMD, Dívida ativa do IPVA, ICMS e ITCMD e as Transferências da União (FPE, IPI- exportação, Imposto sobre o Ouro e Lei Kandir 87/96), reduzidas as transferências Constitucionais e Legais e as deduções para FUNDEF e FUNDEB.

Ao analisar as despesas com MDE, utilizei como fonte o Balanço Geral do Estado. No Balanço Geral do Estado, ao tratar da Administração Direta do Estado, há uma subseção sobre os Limites Constitucionais Legais e nessa subseção há os gastos com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Em todos os anos da série analisada há três tabelas onde constam as despesas com educação: “Despesa por Espécie com Ensino e Percentual de Aplicação”,

“Despesa com Educação - Natureza de Gasto” e “Despesa com Educação - Função e Subfunção”. Para a análise dos gastos com MDE, em comparação com a Receita Líquida de Impostos, utilizei a primeira tabela “Despesa por Espécie com Ensino e Percentual de Aplicação”, pois há divergência de valores nas tabelas. A escolha desses dados ocorreu ao perceber que eram compatíveis com os relatórios aprovados pelo Tribunal de Contas no Estado do Paraná.

Na tabela abaixo é possível observar a receita líquida de impostos, base para o cálculo dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, e a despesa em MDE. Com base nas informações acima há um crescimento de 42% na Receita Líquida de Impostos, enquanto as despesas com MDE crescem 59%. Também cabe ressaltar que durante a série analisada o Estado do Paraná gastou o mínimo previsto na Constituição Federal e na Constituição Estadual em MDE.

TABELA 2: RECEITA ARRECADADA, DESPESAS EMPENHADA LÍQUIDA COM ENSINO, PORCENTAGEM DAS DESPESAS COM ENSINO EM RELAÇÃO AO MDE

ANO	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA⁷	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA COM ENSINO	% das despesas em relação ao MDE
2005	12.725.841.712	3.381.232.140	27
2006	12.460.720.010	3.310.789.804	27
2007	11.649.707.899	3.869.541.431	33
2008	15.059.622.104	4.585.242.483	30
2009	14.948.196.812	4.700.232.976	31
2010	15.793.441.922	5.081.989.535	32
2011	17.368.704.781	5.289.019.921	30
2012	18.102.831.145	5.717.932.664	32

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005-2012- Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

⁷ Nesta tabela foi utilizada a receita arrecada do Estado do Paraná (2005-2012), base para o cálculo dos investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3.1.2. As despesas com Pessoal no Estado do Paraná

Ao analisarmos os gastos com pessoal no Estado do Paraná, a base do cálculo do limite constitucional presente na Lei de Responsabilidade Fiscal é a Receita Corrente Líquida. Foram analisados os gastos com pessoal do executivo e os gastos com pessoal da SEED, buscando compreender a política de valorização docente no Estado do Paraná em comparação com os gastos gerais com pessoal. Na tabela abaixo é possível perceber o comportamento da Receita Corrente Líquida e das despesas com pessoal no Estado do Paraná:

TABELA 3: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO E DESPESAS COM PESSOAL DA SEED NO ESTADO DO PARANÁ 2005-2012

Ano	Receita corrente líquida	Despesas com pessoal do executivo	Despesas com pessoal da SEED	% das despesas com pessoal do Executivo da RCL	% despesas da Seed com relação ao pessoal do Executivo
2005	15.054.258.820	7.054.253.561	2.023.329.203	47	29
2006	16.090.587.234	6.753.217.560	2.208.296.203	42	33
2007	16.708.850.255	7.387.821.188	2.708.985.164	44	37
2008	18.103.428.750	7.652.066.250	3.053.652.995	42	40
2009	18.434.974.708	8.467.183.200	3.408.082.515	46	40
2010	19.168.193.574	8.803.057.080	4.021.188.568	46	46
2011	21.093.326.230	9.840.097.710	4.658.023.203	47	47
2012	21.849.073.000	10.197.251.000	5.394.468.163	47	53

FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 2005-2012. Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

No ano de 2005 a Receita Corrente Líquida do Estado do Paraná foi de cerca de 15 bilhões e nesse ano o gasto com pessoal do executivo foi de 7 bilhões. Esse valor respeita o limite de 49% em gastos com pessoal do executivo previsto na LRF, ficando em 46,86% da RCL. Este valor é maior que o limite prudencial, que representa 95% do que se pode gastar com pessoal

(46,55% da Receita Corrente Líquida). As despesas com pessoal da SEED corresponderam a 29% de total das despesas com pessoal do executivo.

No ano de 2006 houve um crescimento da RCL de 7% em relação ao ano anterior, chegando a receita corrente líquida a 16 bilhões. Já nas despesas com pessoal do executivo houve uma redução de 4%, ou seja, 6,7 bilhões, valor que representou 41,87% da RCL, ficando dentro do limite da LRF. Com relação aos gastos com pessoal da SEED, esses representaram 2,2 bilhões dos gastos com pessoal do executivo, um crescimento de 9% em relação ao ano anterior. Os gastos em pessoal da SEED representaram 33% do total dos gastos com pessoal do executivo. Dessa forma, os gastos com pessoal da SEED cresceram mais do que a Receita Corrente Líquida e mais que o restante do funcionalismo.

No ano de 2007 a RCL do Estado foi de 16,7 bilhões, representando um aumento de 4% em relação a 2006. As despesas com pessoal foram de 7,3 bilhões, 9% a mais do que no ano anterior. Esse valor representou 44,22% da RCL, permanecendo no limite da LRF. Os gastos com pessoal da SEED foram de 2,7 bilhões, 37% dos gastos pessoal do executivo. Esse valor representou 23% a mais dos gastos com pessoal em relação ao ano de 2006.

O comprometimento do orçamento com as despesas com pessoal da SEED pode estar relacionado com a reposição de 17,04% aos professores do Estado do Paraná nesse ano. É importante salientar que esse reajuste ocorreu após anos sem nenhuma reposição inflacionária.

No ano de 2008 a RCL do Estado do Paraná foi de 18,1 bilhões, um crescimento de 8% em relação ao ano de 2007. As despesas com pessoal do executivo foram de 7,6 bilhões, um aumento de 4%, enquanto as despesas com pessoal da SEED representaram 3 bilhões, um crescimento de 13% em relação ao ano anterior. As despesas com pessoal da SEED representaram 40% das despesas com pessoal do executivo. Nesse ano os professores conquistaram 10% de aumento e reposição de vencimentos, podendo ser este o motivo do maior crescimento dos gastos com pessoal da SEED, se compararmos com o restante do funcionalismo do executivo.

No ano de 2009 a RCL do Estado foi de 18,4 bilhões, um crescimento de 2% em relação a 2008. Os gastos com pessoal do executivo foram de 7,6

bilhões, 45,11% da RCL, dentro dos limites da LRF. Os gastos com pessoal da SEED foram de 3,4 bilhões, 12% a mais que no ano anterior e mantiveram o patamar de 40% dos gastos com pessoal do executivo. Nesse ano os professores tiveram apenas as reposições das perdas, assim como o restante do funcionalismo público estadual.

No ano de 2010, a RCL do Estado foi de 19,1 bilhões, ou seja, um crescimento de 4% em relação à receita anterior. Os gastos com pessoal do executivo foram de 8,8 bilhões, 4% a mais do que no ano anterior. Em relação aos limites previstos pela LRF, os gastos com pessoal do executivo respeitaram os limites, ficaram em 45,93% da RCL. Nesse ano os gastos com pessoal da SEED representaram 4 bilhões, 18% a mais que no ano anterior. Esses gastos representaram 46% dos gastos com pessoal do executivo.

No ano de 2011, primeiro ano do Governo Beto Richa, a RCL foi de 21 bilhões, um crescimento de 10% em relação a 2010. Os gastos com pessoal foram de 9,8 bilhões, ou seja, 46,65% da RCL. Nesse mesmo ano, os gastos com pessoal da SEED representaram 47% do total de gastos com pessoal do executivo e tiveram um crescimento de 16% em relação a 2010. Cabe ressaltar que nesse ano os professores tiveram um aumento de 12,08%, referente ao ajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional.

No ano de 2012 a Receita Corrente Líquida do Estado do Paraná foi de 21,9 bilhões, um crescimento de 4% em relação ao ano anterior e os gastos com pessoal foram de 10,2 bilhões, 4% a mais que em 2011 (46,67% da RCL). Os gastos com pessoal da SEED foram de 5,4 bilhões, 16% a mais que no ano anterior, e representaram 53% dos gastos com pessoal do executivo.

No gráfico abaixo é possível perceber a movimentação da Receita Corrente Líquida, das despesas com pessoal da SEED e das despesas com pessoal do Executivo.

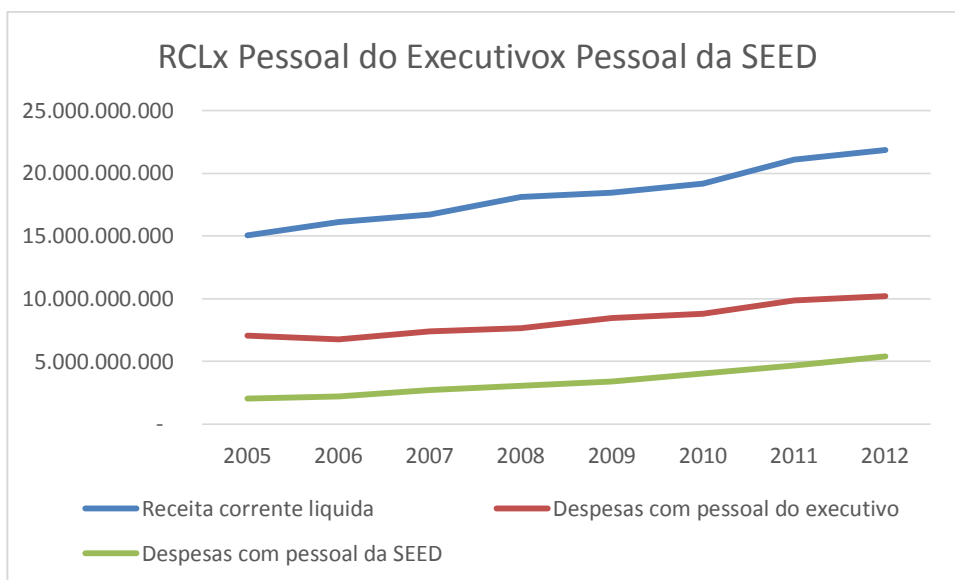


GRÁFICO 1: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL DA SEED E DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO

FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 2005-2012. VALORES CORRIGIDOS PELO INPC- DEZ/2012

É possível observar, por meio da tabela e do gráfico, que a Receita Corrente Líquida do Estado teve um crescimento de 31,09% na série analisada e as despesas com pessoal do executivo tiveram um crescimento de 30,82%. As despesas com pessoal da SEED tiveram um crescimento de 62,49%, índice que representa o dobro dos outros analisados. Este crescimento maior das despesas com pessoal da SEED em relação aos outros vetores, podem significar uma política de valorização do magistério, que serão analisados posteriormente nesta dissertação.

3.1.3. O FUNDEF E O FUNDEB NO ESTADO DO PARANÁ

Em 1998 o FUNDEF passou a vigorar em todos os Estados, Municípios e no Distrito Federal. Um dos dispositivos do FUNDEF é a complementação da União, caso os entes federados não atinjam o mínimo do custo-aluno nacional. Segundo Gouveia e Souza (2007), o Paraná praticou valores superiores aos estabelecidos nacionalmente, portanto, não recebeu complementação.

No relatório “A implantação e os impactos do FUNDEF no Estado do Paraná” (2003), na análise do caso estadual, foi constatado que a receita bruta do Estado cresceu, enquanto as despesas com educação não cresceram na mesma proporção. Segundo o relatório, os gastos com MDE caíram 23,7%. Houve um investimento maior no ensino fundamental (20%), enquanto no Ensino Médio houve uma queda de 60% dos investimentos financeiros. Com o aumento das matrículas nessa última etapa e a diminuição de investimentos, houve uma diminuição do custo-aluno do Ensino Médio. Segundo Gouveia (2003), no caso paranaense o processo de municipalização já havia se iniciado no final da década de 1980 e se intensificou no início da década de 1990, com a alteração da forma de distribuição da parte estadual do recurso do salário educação para os municípios e com o FUNDEF.

Cabe nesta dissertação atualizar as informações sobre as políticas de fundos no Estado, observando o movimento dos recursos diretamente implicados no FUNDEF e FUNDEB. Conforme tabela abaixo:

TABELA 4: RECEITAS DO FUNDEB

Ano	Receitas Destinadas ao FUNDEF e FUNDEB	Retorno ao Estado	Perda	%da Perda
2005	1.719.206.372	1.323.360.000	396.000.000	23
2006	1.760.124.789	1.391.529.000	368.595.789	21
2007	1.956.380.535	1.736.961.963	219.418.572	11
2008	2.515.208.141	2.274.393.141	240.815.000	10
2009	2.760.000.000	2.520.000.000	240.000.000	9
2010	2.863.770.783	2.575.620.783	288.150.000	10
2011	3.238.116.467	2.938.782.258	299.334.209	9
2012	3.351.017.428	2.993.863.535	357.153.893	11

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005-2012. Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

Essa tabela demonstra a parte da receita do Estado do Paraná destinada ao FUNDEF e FUNDEB, e por meio dela é possível perceber que as maiores perdas acontecem em 2005 e 2006, anos do FUNDEF. Cabe notar que o FUNDEF destinava recursos apenas para o Ensino Fundamental que,

como mencionado anteriormente, já estava em processo de municipalização no Paraná.

No período que compete ao FUNDEB o Estado tende a perder menos recursos em relação ao que deposita no fundo. Uma explicação para essa perda menor é o fato de o FUNDEB não se limitar apenas ao ensino fundamental, mas ser estendido à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Profissionalizante integrada ao Ensino Médio. Ainda que parte do Ensino Fundamental, a Educação Infantil e parte da EJA sejam atendidas pelos municípios do Estado do Paraná, o atendimento da maior parte da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental são prioridades do Estado, assim sendo, o Estado acaba por receber de volta mais recursos do que durante o FUNDEF.

O gráfico abaixo demonstra a relação das receitas do FUNDEF e FUNDEB, retorno e perda para os fundos. É possível perceber no gráfico que as maiores perdas, ocorrem nos anos de 2005 e 2006, período do FUNDEF. As receitas destinadas para os Fundos e o retorno ao Estado tem um crescimento proporcional.

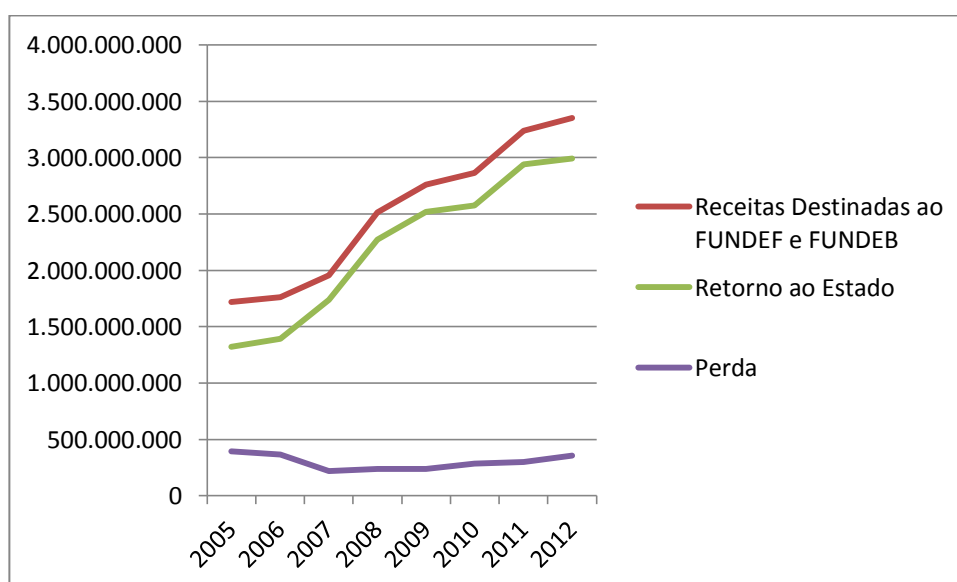


GRÁFICO 2: RECEITAS DO FUNDEF E FUNDEB NO ESTADO DO PARANÁ- 2005-2012

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005-2012. Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

A tabela abaixo demonstra as despesas com valorização do magistério no período do FUNDEF e do FUNDEB:

TABELA 5: RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS COM PESSOAL (Fundos), DESPESAS COM PESSOAL DA SEED E PORCENTAGEM DO FUNDEB GASTO EM DESPESAS COM PESSOAL.

	Retorno ao Estado	Despesas com Pessoal (Fundos) ⁸	Despesas- Pessoal e encargos sociais da SEED	% dos fundos gasto em despesas com pessoal
2005	1.323.360.000	1.023.696.000	2.023.329.203	77
2006	1.391.529.000	1.036.914.000	2.208.296.203	75
2007	1.736.961.963	1.325.621.210	2.708.985.164	76
2008	2.274.393.141	1.679.929.535	3.053.652.995	74
2009	2.520.000.000	1.842.392.414	3.408.082.515	73
2010	2.575.620.783	1.855.713.860	4.021.188.568	72
2011	2.938.782.258	2.254.452.908	4.658.023.203	77
2012	2.993.863.535	2.515.293.599	5.394.468.163	84

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005-2012. Valores corrigidos pelo INPC- Dez/2012

A tabela 5 demonstra o retorno do fundo no Estado do Paraná, as despesas com pessoal (com recursos dos Fundos), as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED e a porcentagem das despesas com pessoal com recursos dos Fundos em relação ao retorno do fundo no Estado do Paraná.

Durante todo o período da série histórica analisada o Estado do Paraná cumpriu o mínimo a ser gasto com valorização dos profissionais do magistério, estipulado em 60%. Porém, ao compararmos as despesas com valorização do magistério do FUNDEF e FUNDEB com as despesas com pessoal da SEED, é possível perceber que as despesas com pessoal da SEED são superiores aos gastos com valorização e superiores também ao recurso dos fundos para os gastos no Estado do Paraná.

No ano de 2005 as despesas com pessoal da SEED foram 53% maiores que todo o recurso do FUNDEF e no ano de 2006 esse percentual foi de 59%. No ano de 2007, primeiro ano do FUNDEB, esse percentual representou 56%,

⁸ Despesa com Pessoal com recurso do FUNDEF ou FUNDEB

em 2008 34% e em 2009 35%. No ano de 2010 o percentual foi de 56%, no ano de 2011 59% e no ano de 2012 chegou a 80%. Dessa forma, os recursos do FUNDEF e FUNDEB não são suficientes para as demandas de pessoal da SEED, representam apenas uma parte dos recursos para pagamento do pessoal. Os recursos destinados aos municípios da redistribuição dos recursos dos fundos podem significar menor possibilidade de recursos a serem gastos com valorização docente.

3.2. Síntese do Capítulo

Nesse capítulo buscou-se compreender o financiamento no Estado do Paraná e as despesas com pessoal do Magistério. Para a compreensão do financiamento da Educação no Paraná foi necessário realizar uma contextualização dos profissionais do magistério e das legislações que implicam despesas com pessoal e encargos sociais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei 11552/07 que estabelece a reposição das perdas anuais por meio do IPCA e a alteração da Constituição Estadual que estipula 30% dos gastos MDE.

Para compreender o impacto das despesas com pessoal e dos encargos sociais dos profissionais do magistério foram demonstrados a Receita de Impostos, as matrículas no Paraná e os gastos com educação. Posteriormente observou-se as despesas com pessoal no Estado do Paraná a partir da Receita Corrente Líquida, receita base para o cálculo da Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando compreender o impacto dos gastos com pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Paraná na Receita Corrente Líquida e nos gastos com pessoal do Executivo.

Também foram analisados os recursos destinados ao FUNDEF e ao FUNDEB e o retorno desses recursos para o Estado do Paraná a partir das despesas com valorização docente e das despesas com pessoal e encargos sociais da SEED.

4. VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ

Buscando analisar as condições de vencimento, remuneração e carreira no Estado do Paraná é necessário retomar as formas de vínculo existente na forma de contratação dos professores: o professor concursado que pertence ao Quadro Próprio do Magistério e os professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado por meio de um contrato temporário.

Os professores QPM são professores que entraram para a rede estadual por meio de concurso público. Esses professores possuem carga horária de 10, 20, 30 e 40 horas. Em sua maioria possuem cargos de 20 horas e podem acumular esses cargos na própria rede ou em outras redes de ensino. Esses professores podem também complementar a sua carga horária com aulas extraordinárias, que são aulas além do seu padrão do concurso.

Os professores PSS não possuem vínculo permanente com o Estado. Passaram a ser contratados em 2005, em substituição aos contratados pelo Regime CLT. Esses professores possuem de 01 a 44 horas de jornada semanal e a sua remuneração está baseada na remuneração do professor com licenciatura plena ingressante na carreira do magistério.

Com essas informações é possível iniciar a análise dos dados de vencimento e remuneração dos professores do Estado, porém essa análise requer algumas informações sobre as fontes – extratos mensais das folhas de pagamento - e sobre a metodologia para análise dos dados ali apresentados.

As folhas de pagamento da SEED até 2009 foram disponibilizadas ao Núcleo de Políticas Educacionais da UFPR (NuPE) e as folhas de 2010, 2011 e 2012 foram disponibilizadas no mês de maio do ano de 2012, para esta pesquisa. Foram utilizados os dados referentes aos professores QPM, PSS e ao número de aulas extraordinárias na rede estadual (aulas que podem ser atribuídas aos professores QPM além do seu padrão de concurso).

Os professores do Quadro Próprio do Magistério possuem, em sua maioria, vínculo de 20 horas semanais⁹. O plano de carreira permite ao professor aumentar a sua carga horária por meio de aulas extraordinárias além do seu padrão, complementando a sua jornada e a sua renda. Os professores contratados pelo PSS participam de um processo seletivo e são chamados durante todo o ano letivo para assumir as aulas disponíveis para substituição, podendo perder aulas durante o ano letivo ou aumentar a sua jornada de trabalho.

A maioria das folhas de pagamento analisadas contém o número de cargos, o total do valor pago da remuneração (salário normal) e número de horas de cada vínculo. Em algumas folhas de pagamento faltam informações. As folhas de pagamento referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007 estão completas. No ano de 2008 faltam as horas de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto. No ano de 2009 faltam as horas de março, setembro, outubro, novembro e dezembro. No ano de 2010 faltam as horas de junho a dezembro. No ano de 2011 faltam as horas de agosto a dezembro e os cargos e o salário normal de setembro, outubro e dezembro. No ano de 2012 não há horas e nos meses de agosto e novembro não há nenhuma informação.

Para viabilizar a análise da remuneração média e da média de carga horária foram utilizadas as informações dos meses disponíveis em cada ano como válidas para o ano inteiro, assim no ano de 2008 a média de horas foi calculada de acordo com os meses de janeiro, setembro, outubro, novembro e dezembro. No ano de 2009 foi calculada a média de horas a partir dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto. No ano de 2010 a média de horas foi calculada com os meses de janeiro a maio. No ano de 2011 a média de horas foi calculada com as informações de janeiro a julho e as médias de vencimento pelas informações dos meses de janeiro a julho e novembro. Em 2012 não foi possível calcular a média de horas, dessa forma, não há este dado para 2012, e as médias de vencimento foram calculadas com as informações de janeiro a julho e dezembro.

⁹ Os professores QPM no Estado do Paraná possuem vínculos de 10 horas, 20 horas, 30 horas e 40 horas semanais.

As médias da remuneração foram calculadas a partir da informação “salário normal”, contida nas folhas de pagamento, ou seja, não são computados no cálculo o auxílio transporte e o 13º salário dos professores. Chamarei de média de remuneração, pois as folhas de pagamento não especificam o que seria “salário normal” e também não indicam onde estariam as formas de gratificação previstas no plano de carreira, como adicional noturno, gratificação de direção e direção auxiliar e quinquênio. Pressuponho que nas informações utilizadas estejam tratando da remuneração docente e não apenas do vencimento.

4.1.OS CARGOS

A primeira análise pretendida por meio das folhas de pagamento é a dos cargos de professor no Estado do Paraná. Como um dos objetivos desta dissertação é a análise dos professores Quadro Próprio do Magistério e dos professores contratados pelo regime do Processo Seletivo Simplificado, serão excluídos da análise os professores celetistas (TF57 e TF 58¹⁰) e o regime Quadro Único do Poder Executivo (QUP)¹¹, tendo em vista que representam, na maioria da série analisada, menos de 1% do montante da folha de pagamento, com exceção do ano de 2005, em que o número de celetistas e QUP chegaram a 8%. Podemos observar essa informação no quadro e no gráfico abaixo:

¹⁰ Professores contratados pelo regime CLT para atuar de 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª série, respectivamente.

¹¹ Quadro Único do Pessoal do Executivo, professores não enquadrados no Quadro Próprio do Magistério.

	QPM	PSS	QUP	Extraordinária	TF57	TF58
2005	60	6	1	26	6	1
2006	64	11		25		
2007	61	15		25		
2008	59	16		25		
2009	62	16		22		
2010	61	20		19		
2011	61	18		21		
2012	63	16		21		

QUADRO 2: PORCENTAGEM DE PROFESSORES NA REDE CONFORME O VÍNCULO (2005-2012)

Fonte: Folhas de pagamento- SEED – 2005-2012

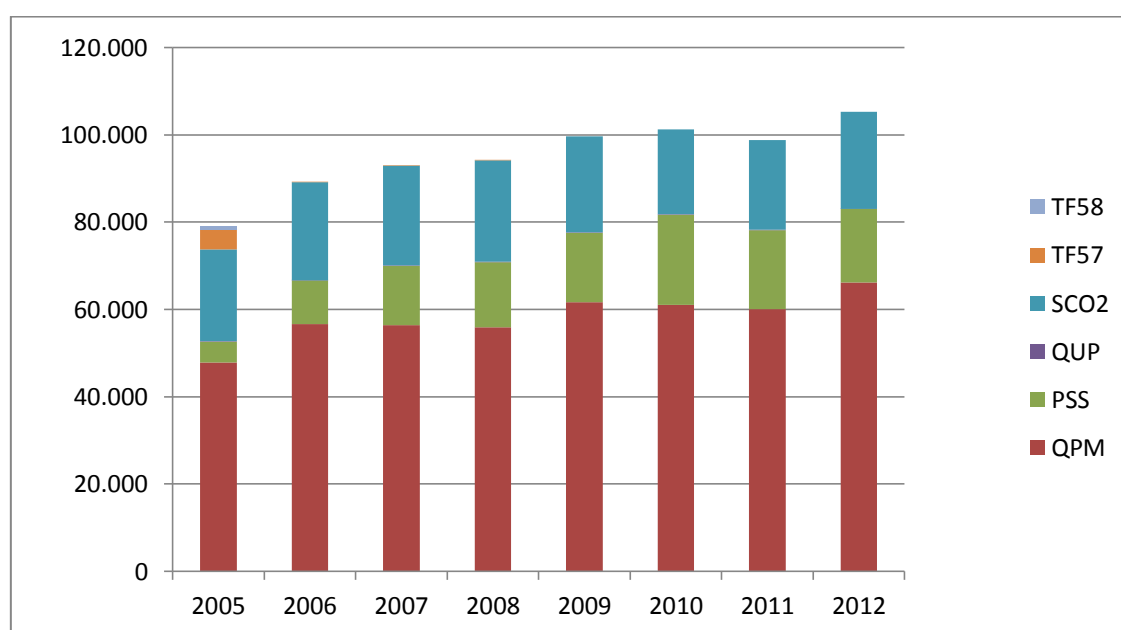


GRÁFICO 3: NÚMERO DE PROFESSORES POR VÍNCULO.

Os quadros acima contabilizam os QPM, Aulas extraordinárias, PSS e CLT por meio dos dados presentes nas folhas de pagamento disponibilizadas pela SEED. Cabe ressaltar que as folhas de pagamento não especificam a carga horária do cargo dos professores QPM. A informação utilizada foi a carga horária total dos professores QPM e o número de cargos presente na folha de pagamento.

Nas folhas de pagamento e no quadro 2 o professor que possui aulas extraordinárias é contabilizado como um novo professor, porém um professor com aulas extraordinárias é um professor QPM que optou por aumentar a sua jornada de trabalho, por meio de aulas extraordinárias.

Para a informação do número de QPM em cada cargo (10 horas, 20 horas, 30 horas e 40 horas) foi utilizado o mecanismo de consulta online “seed em número” referente ao mês de outubro de cada ano da série histórica.

A tabela abaixo mostra o número de cargos QPM dividido pela carga horária do padrão:

TABELA 6: NÚMERO DE CARGOS QPM POR CARGA HORÁRIA 2005-2012

QPM	ano	10h	20h	30h	40h	Total de cargos
	2005	80	53892	53	1830	55855
	2006	81	55246	39	1498	56864
	2007	137	43907	28	1225	45297
	2008	148	54225	20	1011	55404
	2009	163	61522	15	779	62479
	2010	157	53373	11	5750	59291
	2011	148	53933	10	5638	59729
	2012	144	62683	10	5530	68367

FONTE: SEED EM NÚMERO 2005-2012

A tabela acima mostra a porcentagem dos professores QPM em cada vínculo. Nessa tabela é possível perceber que a maioria dos professores possui vínculo de 20 horas semanais, variando de 90% a 96%, enquanto os vínculos de 40 horas aumentam no decorrer da série analisada.

A principal alteração na tabela a seguir acontece a partir de 2010, quando aumenta o número de professores com carga horária de 40 horas, chegando a 8,09% no ano de 2012. Essa alteração ocorre, pois no ano de 2009 foi instituído no Paraná o cargo de 40 horas, por meio do Decreto nº 4213 que regulamentou o artigo 29 da lei complementar 103/04, o Plano de Carreira. Essa regulamentação permitiu que alguns professores que possuíssem 2 cargos de 20 horas ou um cargo de 20 horas e aulas extraordinárias pudessem realizar a dobra de padrão. Essa medida beneficiou cerca de 5000 professores, tendo em vista que esses detinham dois cargos de 20 horas com vencimentos diferentes, já que os dois padrões poderiam estar em lugares distintos na carreira, e o cálculo ocorreu com base no cargo mais antigo.

A tabela abaixo indica a porcentagem do número de cargos, distribuído pela carga horária de cada vínculo.

TABELA 7: PORCENTAGEM DO NÚMERO DE CARGOS QPM POR CARGA HORÁRIA DE VÍNCULO 2005-2012

	10h	20h	30h	40h
2005	0,14	96,49	0,09	3,28
2006	0,14	97,15	0,07	2,63
2007	0,30	96,93	0,06	2,70
2008	0,27	97,87	0,04	1,82
2009	0,26	98,47	0,02	1,25
2010	0,26	90,02	0,02	9,70
2011	0,25	90,30	0,02	9,44
2012	0,21	91,69	0,01	8,09

FONTE: SEED EM NÚMEROS 2005-2012

Nas folhas de pagamento foi contabilizado cada professor que aumenta a sua jornada com aulas extraordinárias como um novo professor. Porém, é importante ressaltar que professores com aula extraordinária são professores do Quadro Próprio do Magistério que aumentam a sua carga horária além do seu padrão. Com isto posto um professor com um padrão de 20 horas semanais a quem tenha sido atribuída uma aula extraordinária é contabilizado como um novo professor no total de professores da folha de pagamento.

4.2. O PLANO DE CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ

Em 2004 foi aprovado o Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica (Lei Complementar 103/2004). O novo plano de carreira foi analisado por mim na monografia de conclusão da Especialização em Políticas Educacionais da UFPR (GODOY, 2011). O Plano de Carreira de 2004 manteve algumas das disposições do antigo Estatuto do Magistério de 1976, implantando outras. Entre as disposições mantidas está o ingresso por concurso público de provas e títulos. Entre as alterações temos a reestruturação da tabela salarial, o estágio probatório de três anos, a disposição da jornada de trabalho e hora-atividade e a definição dos profissionais da educação.

O Plano de Carreira define profissionais da educação como aqueles que exercem a docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à atividade

docente nos estabelecimentos de ensino, nos Núcleos regionais de educação e na Secretaria de Educação do Paraná, incluindo as atividades de direção, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa.

O plano estabelece a hora-aula de 50 minutos e a hora-atividade, correspondendo a 20% da jornada de trabalho, que deve ser cumprida no estabelecimento de ensino, podendo ser cumprida fora da escola, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela Secretaria de Estado da Educação desenvolvidas no interesse da educação pública¹².

No atual plano de carreira ocorre o ingresso exclusivamente de professores com licenciatura plena. Os níveis correspondem ao grau de escolaridade, titulação ou certificação no Programa de Desenvolvimento Educacional¹³ e as classes como forma de progressão funcional, cujo acesso ocorre por meio de avaliação de desempenho e avaliação funcional.

A carreira é constituída por seis níveis, desses, três estão em extinção, chamados de nível especial e três níveis compõem a parte permanente. Cada nível possui onze classes. No nível especial: Nível Especial I – professores com nível médio na modalidade magistério; Nível Especial II – professores com licenciatura curta; Nível Especial III – professores com licenciatura curta e estudos adicionais. A parte permanente é formada pelos níveis: Nível I – professores com licenciatura plena; Nível II – licenciatura plena com pós-graduação de 360 horas na área da educação; e Nível III – para os professores com licenciatura plena e Certificação por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE).

O avanço na tabela de vencimentos acontece de duas formas: promoção e progressão. A promoção ocorre segundo a titulação/habilitação na passagem de um nível para outro. Na promoção há seis níveis, três do nível especial, no qual não há mais ingresso e três do nível permanente, atual ingresso para a carreira do magistério. É no nível permanente que se encontram cerca de 98%

¹² No início do ano letivo de 2013 foi aplicado o índice de 25% de hora-atividade e em julho deste mesmo ano o índice aumentou para 30%.

¹³ Programa de Desenvolvimento Educacional: Integrados às atividades de formação continuada que tem como objetivo o diálogo entre professores da educação superior e da educação básica, tendo como resultado a produção do conhecimento e mudanças na prática escolar.

dos profissionais do magistério. A promoção ocorre no mês de outubro. A promoção para o Nível II da parte permanente ocorre mediante a apresentação de diploma de pós-graduação de carga horária de 360 horas. O pagamento ocorre no mês de outubro, sendo retroativo ao mês em que o professor protocolou a pós-graduação. Os valores do Nível Especial III, II e I, correspondem respectivamente a 85%, 75% e 70% no Nível I. O valor do nível II corresponde a valor do Nível I acrescido de 25%. O valor do Nível III Classe I corresponde ao valor do Nível II Classe 11 acrescido de 5%.

A progressão na passagem de uma classe (divisão do nível em unidades de progressão funcional) para outra, dentro do mesmo nível, ocorre por combinação de critérios específicos da avaliação de desempenho, com normas disciplinadas e participação de atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionada à Educação Básica. A cada dois anos ficam computados quinze pontos da avaliação de desempenho e trinta pontos de atividades de formação e/ou qualificação profissional. A cada quinze pontos acumulados o professor terá garantida a progressão de uma classe. Os critérios para o acúmulo dos pontos em atividades de formação e/ou qualificação profissional ocorrem anualmente por normativa, não consta na lei do Plano de Carreira. Cada nível é composto por 11 classes designadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Em um mesmo nível haverá a diferença de 5% entre uma classe e outra, de modo que a Classe 2 de cada nível corresponda ao valor de Classe 1 acrescido de 5% esse procedimento ocorre até a Classe 11. Em seu artigo 15, o Plano de Carreira estabelece que a Secretaria de Educação garantirá os meios de progressão na carreira.

O adicional por tempo de serviço é de 5% a cada quinquênio até os 30 anos de serviço. A partir dos 31 anos de efetivo exercício o acréscimo de 5% na remuneração ocorrerá a cada ano. O limite para o adicional por tempo de serviço é de 50%.

Outro elemento do plano de carreira é o auxílio-transporte, que fica estabelecido como 24% do Nível I, Classe 5 da carreira de 20 horas. O aumento da carga horária do professor implicará o pagamento do auxílio-transporte proporcional à jornada. A Lei estabelece que essa porcentagem pode ser ajustada mediante decreto.

A respeito das gratificações, o plano estipula o percentual de 20% do vencimento para professor que atue no período noturno; de 50% do Nível I, Classe I para o exercício na função de direção e de 90% da gratificação de direção ao profissional em função de direção auxiliar.

Por meio da análise dos dados encontrados no “Seed em Números foram encontrados os dados por nível e referência dos professores QPM do Estado do Paraná. O quadro a seguir demonstra a porcentagem de professores por Nível da tabela de vencimentos

QUADRO 3: PORCENTAGEM DE PROFESSORES POR NÍVEL DA TABELA DE VENCIMENTOS

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Nível Especial I	0,56	0,37	0,32	0,27	0,19	0,17	0,15	0,09
Nível Especial II	0,45	0,41	0,38	0,35	0,26	0,23	0,21	0,15
Nível Especial III	0,08	0,07	0,07	0,04	0,04	0,03	0,04	0,02
Nível I	33,04	28,14	26,52	15,74	15,1	14,93	16,65	17,87
Nível II	65,83	70,99	72,7	83,58	81,6	79,4	77,77	72,68
Nível III					2,78	5,21	5,14	9,16

FONTE: SEED EM NÚMEROS 2005-2012

O nível especial conta com um número reduzido de professores, por ser um nível em extinção, onde foram enquadrados os professores do antigo plano de carreira. A maior parte dos professores encontra-se nos Níveis I, II e III, que, como já descrito anteriormente, correspondem à formação na graduação em licenciatura plena, pós-graduação e PDE, respectivamente. Esses três níveis serão fruto da análise desta dissertação.

Observando a tabela é possível constatar que o número de professores enquadrados no Nível I diminuiu com o passar dos anos, demonstrando que os professores tendem a se movimentar na carreira, se qualificando e se especializando. A tabela abaixo mostra a movimentação dos professores no Nível I:

TABELA 8: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DOS PROFESSORES NO NÍVEL I DA TABELA DE VENCIMENTOS

Referência	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%
Nível I																
1	13021	23,3	11017	19,4	11303	20,0	4994	9,0	5272	8,4	5674	9,6	6643	11,1	8907	13,03
2	1406	2,5	1292	2,3	927	1,6	553	1,0	440	0,7	318	0,5	365	0,6	304	0,44
3	781	1,4	798	1,4	509	0,9	653	1,2	931	1,5	596	1,0	626	1,0	574	0,84
4	22	0,0	344	0,6	226	0,4	819	1,5	1033	1,7	795	1,3	570	1,0	564	0,82
5	41	0,1	331	0,6	188	0,3	301	0,5	363	0,6	297	0,5	272	0,5	230	0,34
6	39	0,1	105	0,2	48	0,1	146	0,3	238	0,4	192	0,3	246	0,4	320	0,47
7	65	0,1	39	0,1	33	0,1	77	0,1	116	0,2	93	0,2	264	0,4	289	0,42
8	131	0,2	71	0,1	66	0,1	56	0,1	70	0,1	63	0,1	117	0,2	126	0,18
9	275	0,5	107	0,2	95	0,2	36	0,1	28	0,0	24	0,0	81	0,1	139	0,20
10	299	0,5	140	0,2	118	0,2	43	0,1	22	0,0	21	0,0	35	0,1	138	0,20
11	2379	4,3	1763	3,1	1473	2,6	1049	1,9	927	1,5	784	1,3	728	1,2	633	0,93
Total- Nível I	18459	33,0	16007	28,1	14986	26,5	8727	15,7	9440	15,1	8857	14,9	9947	16,7	12224	17,88

FONTE: SEED EM NÚMEROS 2005-2012

Para a compreensão da movimentação dos professores na carreira é necessário o auxílio dos dados das nomeações de professores por concurso público, ou seja, o número de ingressantes na carreira do magistério. Como já referido anteriormente, essa tabela foi construída com base nos dados do mês de dezembro, enquanto o número de nomeações cedido pela SEED é referente a todo o ano. Em 2005 foram nomeados 13978 professores na rede estadual. Ao observarmos a tabela acima, a referência 1 do Nível I conta com 13021 professores.

Algumas informações sobre a forma de ascensão na carreira são necessárias. Os professores nomeados em 2005 são professores aprovados em concurso de provas e títulos realizado no ano de 2003. Quando o plano de carreira dos professores foi aprovado, em 2004, a forma de contratação de professores temporários ocorria por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas ou de forma terceirizada, pelo Paraná Educação, pois não havia ainda o Processo Seletivo Simplificado (PSS). O Plano de Carreira garantiu aos profissionais “Paraná Educação” e CLT que foram aprovados no concurso a promoção, mesmo que não finalizado o estágio probatório (3 anos), o ingresso na carreira de acordo com a titulação e também a possibilidade de ter seus anos de trabalho como CLT e Paraná Educação valorizados no plano. O ingresso desses professores não significa que eles sejam enquadrados no Nível I referência 1. Essa situação também ocorre com os profissionais do Quadro Próprio do Magistério que foram aprovados para o segundo cargo, profissionais também enquadrados de acordo com a titulação.

Se analisarmos o ingresso em 2005 podemos supor que a maioria dos professores não se encontra nos casos acima descritos. Tendo em vista o número considerável desses profissionais no Nível I referência 1 nos anos de 2006 e 2007, essa suposição ocorre porque nesses anos foram nomeados 1546 e 1605 profissionais respectivamente. Percebe-se também que nos anos de 2006 e 2007 há cerca de 11000 profissionais no Nível I classe 1.

No ano de 2011 houve um aumento na porcentagem de professores no Nível I em relação a 2010 (de 14,9% para 16,6%) e cresceu número de professores no Nível I classe 1. Neste ano, não houve nomeações, houve 422 exonerações e 1319 aposentadorias. Existe uma contradição entre os dados disponibilizados pela SEED e encontrados no *site* “Seed em números” e não foi possível encontrar uma explicação para o fato de não haver nomeações e haver um aumento de profissionais no nível e classe de ingresso na carreira.

No ano de 2012 há um aumento no Nível I, o que pode ser explicado pela nomeação de 11559 professores na rede estadual. Não é possível precisar quantos destes profissionais assumiram o concurso referente ao primeiro padrão, estavam assumindo um segundo cargo na rede ou possuíam contratos CLT.

Observe-se a seguir o movimento no nível 2.

TABELA 9: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DE PROFESSORES NO NÍVEL II DA TABELA DE VENCIMENTOS

Referência	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%
Nível II																
1	699	1,3	593	1,0	1251	2,2	213	0,4	656	1,0	1624	2,7	277	0,5	401	0,59
2	3925	7,0	3736	6,6	4045	7,2	1167	2,1	970	1,6	917	1,5	1025	1,7	715	1,05
3	6565	11,8	2374	4,2	2634	4,7	2118	3,8	3829	6,1	3438	5,8	3769	6,3	3508	5,13
4	48	0,1	2141	3,8	2246	4,0	4248	7,7	6286	10,1	6403	10,8	3736	6,3	2988	4,37
5	78	0,1	4232	7,4	4357	7,7	3786	6,8	3210	5,1	3074	5,2	1390	2,3	1626	2,38
6	140	0,3	1939	3,4	1990	3,5	2740	4,9	3945	6,3	3766	6,4	2444	4,1	4031	5,90
7	260	0,5	154	0,3	156	0,3	2199	4,0	3406	5,5	3180	5,4	4331	7,3	3602	5,27
8	498	0,9	334	0,6	334	0,6	3571	6,4	5016	8,0	4592	7,7	3454	5,8	1550	2,27
9	1204	2,2	573	1,0	581	1,0	2259	4,1	2440	3,9	2277	3,8	2468	4,1	2572	3,76
10	1995	3,6	1044	1,8	1042	1,8	373	0,7	194	0,3	169	0,3	1901	3,2	4280	6,26
11	21361	38,2	23248	40,9	22449	39,7	23641	42,7	21033	33,7	17640	29,8	21661	36,3	24423	35,72
Total- Nível II	36773	65,8	40368	71,0	41085	72,7	46315	83,6	50985	81,6	47080	79,4	46456	77,8	49696	72,69

Fonte: SEED em números 2005-2012

Ao analisarmos a tabela acima, referente ao Nível II da carreira, percebemos que no ano de 2008, há 4.248 professores no Nível II classe 4. O ano de 2008 corresponde ao ano em que os profissionais que ingressaram em 2005, em tese, concluiriam o estágio probatório. Esta classe e nível correspondem ao enquadramento de um profissional com especialização, que tenham realizado os cursos para ascensão da carreira e que tenha uma boa nota na avaliação de desempenho. No ano de 2008 foram nomeados 34 professores. Também percebemos 819 professores no Nível I, referência 4. Por ser uma simulação de movimentação dos professores na carreira, esta forma de análise não é conclusiva, mas o fato de cada vez menos professores estarem nas primeiras referências do Nível I e o Nível II estar com cada vez mais professores nos leva a supor que há uma tendência de movimentação desses profissionais na carreira, podendo demonstrar uma execução efetiva do plano de carreira, nesses dois níveis.

É importante observar que a maioria dos professores encontra-se no Nível II da tabela, o que corresponde à titulação de pós-graduação, em média 75,5% durante a série analisada. Outro elemento de destaque nesta tabela é o número de professores que se encontram na referência 11 do Nível II. Esse número varia de 29,7% a 42,6% dos professores QPM da Rede Estadual. Em 2006, por exemplo, ano da primeira seleção para o PDE, programa de formação e qualificação profissional, a seleção contou com 1200 vagas distribuídas nos diversos componentes curriculares. Nessa seleção só puderam participar professores que estavam no Nível II classe 11, sendo que nesse ano o número de professores nesse nível foi de 23448. A partir de 2010, com a regulamentação do programa (Lei Complementar 130 de 14 de julho de 2010), é permitido participar do processo de seleção professores que estiverem nas classes 8 a 11 do Nível II. Com o número limitado de vagas disponíveis no programa PDE, é possível explicar a quantidade significativa de professores enquadrados na classe 11 Nível II. Os professores que se encontram nas classes 8, 9 e 10 que ingressarem e concluírem o PDE só poderão ter acesso ao Nível III ao chegarem à classe 11 do Nível II.

TABELA 10: NÚMERO DE CARGOS E PORCENTAGEM DE PROFESSORES NO NÍVEL III DA TABELA DE VENCIMENTOS

Referência	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%	Nº de cargos	%
NÍVEL III																
1									1742	2,8	3091	5,2	1583	2,7	10	0,0
2													280	0,5	121	0,2
3													1120	1,9	708	1,0
4													92	0,2	3939	5,8
5															118	0,2
6															264	0,4
7															1105	1,6
8																
9																
10																
11																

Fonte: SEED em número 2005-2012

Ao analisarmos a tabela acima, percebemos que o primeiro enquadramento no Nível III da carreira ocorre em 2009. É importante destacar que para um professor que se encontra na classe 11 Nível II e está prestes a aposentar-se o PDE pode não ser uma condição vantajosa, financeiramente e

de movimentação da carreira. Esse professor, após finalizar os dois anos de programa, terá 5% de aumento em seu vencimento, sendo enquadrado no Nível III classe I, tendo que percorrer mais 11 classes no Nível III para chegar ao final da carreira. Outra questão relevante é o fato de o professor encontrar-se trabalhando em mais de uma rede de ensino, muitas vezes havendo incompatibilidade de horário de trabalho com as atividades do Programa¹⁴.

Outro ponto importante de análise é o fato que a partir do Governo Beto Richa (2011) os professores que se afastassem para o PDE só seriam pagos pela sua carga horária de concurso, ou seja, caso os professores complementassem a sua carga horária com aulas extraordinárias, esses apenas receberiam o correspondente ao seu cargo de concurso. Esta medida acabou tornando-se um impedimento para alguns professores que contam financeiramente com as aulas extraordinárias.

Mesmo com alguns aspectos que possam ser considerados negativos, o programa PDE representa um importante elemento de formação e qualificação docente, permitindo ao professor um tempo dedicado ao estudo e à aplicação desse estudo na realidade escolar, que ocorre no segundo ano do programa. Também é a forma para que todos, em tese, atinjam o final da carreira.

4.3.REMUNERAÇÃO E CARREIRA NO ESTADO DO PARANÁ

Como mencionado anteriormente, o acesso às folhas de pagamento, mesmo que não de forma completa, permitiu calcular a média de remuneração paga aos professores.

A média de remuneração foi calculada a partir da divisão do total de salário pago (Salário Normal, conforme a folha de pagamento) aos professores pelo número de cargos presentes na folha para cada vínculo que se pretende analisar (PSS, QPM, Aulas extraordinárias).

¹⁴ As atividades do Programa ocorrem em convênio com Universidades Públicas, desta forma não há um turno em que o professor possa optar por fazer estas atividades. Tendo outro concurso em outra rede, isso torna-se um empecilho, pois depende da dispensa do local de trabalho. Outro elemento é o fato das atividades ocorrerem em municípios diferentes.

Optei por chamar de remuneração pois não há em outra informação da folha de pagamento sobre as gratificações (direção, direção auxiliar, adicional noturno), pressuponho, que esses pagamentos estejam contidos na informação “salário normal”. Na folha de pagamento há a discriminação do pagamento do auxílio-transporte, e por se tratar de um percentual fixo (24% do Nível I classe 5) não utilizei o valor previsto na folha de pagamento, pois há falta de informações em alguns meses da folha, conforme mencionado anteriormente. A remuneração de que se trata nesta seção não consta o auxílio-transporte.

Na tabela abaixo a média da remuneração está calculada independente da jornada. Como mencionado anteriormente há muitas lacunas nas informações sobre as horas nas folhas de pagamento. Também não ocorreu uma resposta por parte da Secretaria de Estado da Educação, quando solicitei se as horas presentes estavam apenas as horas em que os professores lecionam em sala de aula (sem a hora atividade), se as horas da direção e da direção auxiliar das escolas estavam nesta contagem. Estas informações seriam fundamentais para que pudesse calcular a média de remuneração em relação à jornada de trabalho. Na rede estadual são informações cruciais, tendo em vista que a forma de suprimento do professor realizado pelas direções das escolas ocorre por horas em sala de aula, a carga horária dispensada para hora atividade não está neste suprimento. Desta forma, para este trabalho, optou-se por excluir a carga horária do cálculo da remuneração da tabela abaixo.

Tabela 11: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO- QPM, AULAS EXTRAORDINÁRIAS (SCO2) E PSS 2005-2012

Ano/remuneração	QPM	AULAS EXTRAORDINÁRIAS	PSS
2005	R\$ 1.801,23	R\$ 956,90	R\$ 963
2006	R\$ 1.688,25	R\$ 920,10	R\$ 834
2007	R\$ 1.824,53	R\$ 1.006,91	R\$ 954
2008	R\$ 1.939,87	R\$ 1.048,21	R\$ 957
2009	R\$ 1.654,31	R\$ 908,91	R\$ 957
2010	R\$ 1.914,15	R\$ 857,91	R\$ 962
2011	R\$ 2.063,27	R\$ 1.008,69	R\$ 1.075
2012		R\$ 852	R\$ 1.096

FONTES: PARANÁ, SEED. FOLHA DE PAGAMENTO- 2005-2012- VALORES CORRIGIDOS PELO INPC- 12/2012

Com relação à remuneração dos cargos dos professores QPM é possível notar que, com exceção dos anos de 2006 e 2009, houve aumento no vencimento desses profissionais. A razão dos aumentos pode ser explicada pelas políticas de valorização profissional, como aumento de vencimentos, além da inflação do ano e a movimentação dos professores na carreira do magistério.

Percebemos na tabela, que representa a média de vencimentos das aulas extraordinárias, valores significativamente menores. Uma possível explicação para a diferença entre a média de vencimentos é o fato dos professores com remuneração maior, provocada pela ascensão da carreira, não necessitarem de muitas ou de nenhuma aula extraordinária, sendo atribuídas a eles apenas as aulas do padrão. Em contraponto, os professores no início da carreira, com remuneração menor, acabam com mais aulas para aumentar a sua remuneração. Dessa forma, a média das aulas extraordinárias acaba sendo menor que a média das aulas dos professores QPM.

Cabe considerar que a média da remuneração total dos professores QPM é a soma da média de remuneração com a média de aulas extraordinárias.

TABELA 12: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO: QPM, SC02, PSS

ano/remuneração	QPM	AULAS EXTRAORDINÁRIAS	QPM+ AULA EXTRAODRINÁRIA	PSS
2005	R\$ 1.801,23	R\$ 956,90	R\$ 2.238	R\$ 963
2006	R\$ 1.688,25	R\$ 920,10	R\$ 2.054	R\$ 834
2007	R\$ 1.824,53	R\$ 1.006,91	R\$ 2.230	R\$ 954
2008	R\$ 1.939,87	R\$ 1.048,21	R\$ 2.401	R\$ 957
2009	R\$ 1.654,31	R\$ 908,91	R\$ 1.994	R\$ 957
2010	R\$ 1.914,15	R\$ 857,91	R\$ 2.227	R\$ 962
2011	R\$ 2.063,27	R\$ 1.008,69	R\$ 2.372	R\$ 1.075
2012	-	R\$ 852	-	R\$ 1.096

Fonte: Folhas de Pagamento Seed 2005-2012. Valores corrigidos pelo INPC dez/2012

A média da remuneração dos professores QPM com aulas extraordinárias foi calculada a partir da informação da folha de pagamento, dividindo-se o salário normal das aulas extraordinárias (SCO2) pelo número de professores QPM. A partir da tabela acima é perceptível a diferença salarial existente entre professores PSS e QPM no Estado do Paraná. Ao somarmos a média das aulas extraordinárias e a média de remuneração dos professores QPM e comparamos com a média de vencimentos dos professores PSS percebemos que os vencimentos dos professores PSS representam aproximadamente 40% da remuneração dos professores QPM no Estado do Paraná. Essa é uma diferença significativa que mostra tanto a desvalorização desse profissional do ponto de vista do vencimento, como uma economia de finanças do Estado do Paraná ao contratá-lo, sem direito ao acesso à carreira.

Cabe ressaltar que nas informações utilizadas nas folhas de pagamento não está contabilizado o auxílio-transporte, parte significativa da remuneração docente. O auxílio-transporte consiste em um valor proporcional ao número de aulas do profissional. Esse valor corresponde a 24% do Nível I, Classe 5 para o uma jornada de 20 horas. Conforme tabela abaixo:

TABELA 13 - AUXÍLIO TRANSPORTE- REDE ESTADUAL- JORNADA 20 HORAS

Ano	Valor do Auxílio Transporte- jornada de 20 horas
2005	216,34
2006	211,83
2007	235,61
2008	253,86
2009	258,33
2010	255,42
2011	272,81
2012	304,83

Fonte: Jornais 30 de agosto- APP- Sindicato

4.4.A MÉDIA DE VENCIMENTOS E A CARREIRA NA O ESTADO DO PARANÁ

A média de vencimentos de acordo com a posição na carreira do Magistério nos permite analisar o valor recebido pelo professor, sem nenhum

adicional, como auxílio-transporte, quinquênio, adicional noturno ou gratificação.

Esse cálculo foi realizado com base nas informações encontradas na ferramenta online “Seed em Números”. Nessa ferramenta encontra-se disponível a quantidade de professores em cada referência da tabela salarial e em cada carga horária (10h, 20h, 30h e 40h) dos professores QPM. Foram selecionadas as tabelas referentes ao mês de dezembro de cada carga horária. Com base nas tabelas salariais de cada ano da série analisada, foi possível calcular a média salarial dos professores QPM com o padrão de 10h, 20h, 30h e 40h. Como são cargas horárias diferenciadas, foi calculado o vencimento proporcionalmente à jornada. Após realizadas essas etapas, foram calculadas as médias de vencimento dos professores, de forma ponderada, ou seja, foi multiplicada a média de vencimentos de cada carga horária pelo número de cargos dessa carga horária e dividido pelo número total de cargos de cada ano.

Ano	Carga horária	Média de vencimentos	Cargos
2005	10 horas	371	80
	20 horas	1152	53892
	30 horas	1406	53
	40 horas	2949	1830
	Média ponderada	1209	55855
2006	10 horas	399	81
	20 horas	983	55246
	30 horas	2103	39
	40 horas	2903	1498
	Média ponderada	1033	56864
2007	10 horas	414	137
	20 horas	1379	43907
	30 horas	2292	28
	40 horas	3182	1225
	Média ponderada	1425	45297
2008	10 horas	470	148
	20 horas	1475	54225
	30 horas	2497	20
	40 horas	3493	1011
	Média ponderada	1509	55404
2009	10 horas	496	163
	20 horas	1485	61522
	30 horas	2304	15

	40 horas	3510	779
	Média ponderada	1464	63479
2010	10 horas	534	157
	20 horas	1432	53372
	30 horas	1818	11
	40 horas	3310	5750
	Média ponderada	1611	59290
2011	10 horas	614	148
	20 horas	1571	53933
	30 horas	2665	10
	40 horas	3428	5750
	Média ponderada	1747	59841
2012	10 horas	751	144
	20 horas	1807	62683
	30 horas	3043	10
	40 horas	4413	5533
	Média ponderada	2015	68370

QUADRO 4: CARGOS, CARGA HORÁRIA E MÉDIA DE VENCIMENTOS EM REAIS DE ACORDO COM A CARREIRA 2005-2012

FONTE: SEED EM NÚMEROS 2005-2012. VALORES CORRIGIDOS PELO INPC dez/2012

Nesse quadro a média de vencimentos não está acrescida dos quinquênios acumulados ao longo dos anos, nem do auxílio-transporte e de nenhuma forma de gratificação.

A análise desse quadro nos permite perceber que há uma tendência a aumentar a média de vencimentos dos professores ao longo da série analisada. Em apenas dois anos, 2006 e 2009, há uma diminuição da média de vencimentos e nesses anos há um aumento considerável do número total de cargos. Uma explicação para a diminuição da média de vencimentos é a contratação de novos professores que, ao ingressarem na carreira do magistério, têm direito ao vencimento inicial da carreira, aproximando a média de vencimentos ao vencimento inicial da carreira.

Para aprofundar a discussão sobre remuneração e carreira docente faz-se necessária uma análise da política de valorização em cada ano da série histórica proposta nesta dissertação. Para a realização dessa análise foi considerado o vencimento inicial de um professor ingressante no magistério com licenciatura plena no Estado do Paraná, a média de vencimentos, calculada a partir da informação “salário normal” e do número de cargos

presentes na folha de pagamento. Outro valor a ser utilizado foi a média de acordo com a referência na carreira de cada professor, conforme o quadro 4.

Colunas1	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Venc. Inicial 20hr	743	726	795	870	870	875	935	1044
Média da Carreira	1209	1033	1424	1509	1564	1611	1747	2015
Média da Folha	1801	1688	1824	1939	1654	1915	2063	

QUADRO 5: VENCIMENTO INICIAL, MÉDIA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA E MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

FONTE: JORNAL 30 DE AGOSTO-APP-SINDICATO, SEED EM NÚMEROS, FOLHAS DE PAGAMENTO-SEED – 2005-2012. DADOS CORRIGIDOS PELO INPC DEZ/2012

No ano de 2005 um professor QPM ingressante na carreira com licenciatura plena recebia o valor equivalente a R\$ 743. De acordo com as folhas de pagamento, a média da remuneração desses professores foi de R\$ 1801, uma diferença significativa com ao vencimento inicial. Nesse ano, de acordo com o vencimento na carreira, a média foi de R\$ 1209. No mesmo ano, os professores não tiveram nenhum aumento salarial ou correção de valores, porém no ano anterior (2004), de acordo com a APP-Sindicato, no enquadramento do novo plano de carreira, os professores tiveram aumento salarial entre 30% e 70%, o que pode explicar o aumento da média de vencimentos. Tenho por hipótese que essa distância entre o inicial da carreira, a média de remuneração segundo as folhas de pagamento e as médias de vencimento de acordo com a posição dos professores na carreira tenha ocorrido principalmente pelo enquadramento do plano de carreira, tendo em vista que não é possível, com um ano do plano de carreira, perceber movimentação na carreira.

No ano de 2006 o valor inicial do professor ingressante na carreira do magistério era de R\$ 726, a média de remuneração de acordo com as folhas de pagamento foi de R\$ 1688 e a média de vencimentos de acordo com a posição dos professores na carreira foi de R\$ 1033. É possível notar que todos os valores analisados reduzem em relação ao ano de 2005, o que ocorre

possivelmente porque os professores não tiveram reajustes, nem reposição de inflação.

No ano de 2007 o vencimento inicial para o professor ingressante na carreira do magistério era de R\$ 795, enquanto a média de vencimentos segundo a folha de pagamento foi de R\$ 1824, e a média de vencimentos segundo a posição no plano de carreira foi de R\$ 1424. Em relação ao ano de 2006 todos os valores analisados aumentaram. Nesse ano houve uma reposição salarial de 17,04%, é importante ressaltar também que nesse foi aprovado um mínimo de gastos com educação de 30%, uma alteração da Constituição Estadual, e a Lei 11.552/07 que regulamenta a reposição do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para todos os servidores estaduais. Também é possível perceber que o aumento da média de vencimentos das folhas de pagamento e da média de acordo com a posição na carreira foi maior do que o índice de reposição, podendo ter ocorrido pela movimentação dos professores na carreira.

No ano de 2008 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 870, a média segundo as folhas de pagamento foi de R\$ 1939 e a média de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1509, e todos os valores sofreram um aumento em relação ao ano anterior.

No ano de 2009 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 870, mesmo valor que no ano de 2008, já que os professores só tiveram o reajuste da inflação. A média da remuneração de acordo com as folhas de pagamento foi de R\$ 1654, a média de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1564. É possível perceber uma queda nos valores das médias dos professores de acordo com as folhas de pagamento. Se observarmos apenas os valores podemos concluir que os professores não têm conseguido uma movimentação na carreira para que a média salarial aumente. Mas também é importante ressaltar que nesse ano foram empossados 10.250 novos concursados, que iniciam a carreira recebendo o valor inicial, baixando a média de vencimentos. Tenho por hipótese que muitos desses professores ou não exerciam atividade do magistério do Estado do Paraná ou eram professores com vínculo PSS, que ao assumir o concurso não podem se movimentar na carreira antes do final do estágio probatório (3 anos).

No ano de 2010 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 875, ano em que houve apenas a reposição salarial da inflação, não tendo um aumento significativo. A média de remuneração, de acordo com as folhas de pagamento, foi de R\$ 1915, a média de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1611, um aumento significativo em relação ao ano anterior, mostrando uma movimentação na carreira.

No ano de 2011 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 935. A média da remuneração de acordo com a folha de pagamento foi de R\$ 2063 e média de vencimentos de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1747. O aumento dos vencimentos desse ano foi de 12,08%, um valor superior à inflação. Cabe ressaltar que durante a campanha eleitoral de 2010 o Governador Beto Richa comprometeu-se com a equiparação salarial dos professores em relação ao restante do funcionalismo do executivo com a mesma formação. Porém, é importante ressaltar também que nesse ano o reajuste anual do PSPN foi de 21,71 %, fazendo com que o Paraná tivesse que se adequar e pagar o valor mínimo exigido por lei federal.

No ano de 2012 o valor pago ao professor ingressante na carreira do magistério com licenciatura plena era de R\$ 1044. Não foi possível calcular a média de acordo com a folha de pagamento e a média de acordo com a posição dos professores na carreira foi de R\$ 2015.

4.5.REMUNERAÇÃO CONDIGNA NO ESTADO DO PARANÁ

Um dos elementos dessa dissertação, já exposto no capítulo I é conceito de remuneração condigna. Para analisar esse conceito utilizei como base o salário mínimo calculado pelo DIEESE, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional e o valor pago aos demais profissionais do Estado do Paraná, pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo, com formação superior.

Na tabela abaixo, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional foi calculado a partir da tabela de vencimentos do magistério no Estado do Paraná. A Lei 11.738/08 estabelece o valor do piso para a formação em nível médio. O cálculo foi realizado a partir da formação do nível médio, acrescido

30% para a formação de nível superior, conforme prevê a Lei Complementar 103/2004, o Plano de carreira no Paraná, porém, para uma jornada de 40 horas (valor inicial da tabela de vencimentos multiplicado por 2).

TABELA 14: SALÁRIO MÍNIMO-DIEESE, VENCIMENTO INICIAL DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO E VENCIMENTO INICIAL DO MAGISTÉRIO (40 HORAS)

ANO	Salário- DIEESE	PSPN	Venc. inicial Quadro Próprio do Pessoal do Executivo	Venc. inicial- Magistério
2005	2314		3066	1486
2006	2206		2944	1452
2007	2416		2890	1590
2008	2676	1543	2831	1740
2009	2395	1482	2881	1740
2010	2517	1504	2848	1750
2011	2492	1651	2872	1870
2012	2561	1885	2822	2088

FONTE: JORNAL 30 DE AGOSTO- APP SINDICATO, DIEESE, MEC.(2005-2012). Valores Corrigidos pelo INPC dez/2012

Por meio da análise da tabela 13 é possível constatar que o vencimento inicial da carreira do magistério, durante a série histórica analisada, foi inferior ao salário mínimo proposto pelo DIEESE, e ao vencimento inicial dos profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná (Quadro Próprio do Poder Executivo).

A tabela abaixo mostra a porcentagem de diferença entre o vencimento inicial da carreira no Estado do Paraná e os índices propostos para análise:

TABELA 15: DIFERENÇA DO VALOR DO DIEESE, PSPN E QPPE EM RELAÇÃO AO VENCIMENTO INICIAL DO MAGISTÉRIO NO ESTADO DO PARANÁ- 2005-2012

Ano	DIEESE	PSPN	QPPE
2005	-36		-52
2006	-34		-51
2007	-34		-45
2008	-35	+13	-39
2009	-27	+17	-40
2010	-31	+16	-39
2011	-25	+13	-35
2012	-19	+11	-26

FONTE: JORNAL 30 DE AGOSTO- APP SINDICATO, DIEESE, MEC.(2005-2012). Valores Corrigidos pelo INPC dez/2012

Em relação ao salário proposto pelo DIEESE e ao vencimento inicial do profissional com ensino superior do QPPE, é possível notar que no início da série analisada a diferença com o vencimento inicial do magistério era de 36% inferior em relação ao salário mínimo proposto pelo DIEESE e 52% inferior em relação ao vencimento do QPPE em 2005, havendo uma diminuição dessas diferenças para menos 19% e menos 26%, respectivamente, em 2012. Apesar da diminuição, o vencimento inicial do magistério ainda está aquém ao salário mínimo do DIEESE e ao vencimento inicial do Quadro Próprio do Poder Executivo com formação superior.

Cabe observar que há uma diminuição dessa diferença, principalmente em relação ao QPPE. Em 2005 a diferença era de 52%, passando para 26%, um aspecto importante de valorização, fruto das ações sindicais da APP-Sindicato, que durante toda a série histórica tiveram a equiparação como reivindicação e parâmetro de valorização no Estado.

O Piso Salarial Profissional Nacional foi o único índice que ficou abaixo do vencimento inicial do magistério estadual para uma jornada de 40 horas. Na tabela 13 foi considerado o valor defendido pela CNTE e sim o proposto oficialmente pelo MEC.

O gráfico mostra as diferenças de vencimento e remuneração dos dados acima citados:

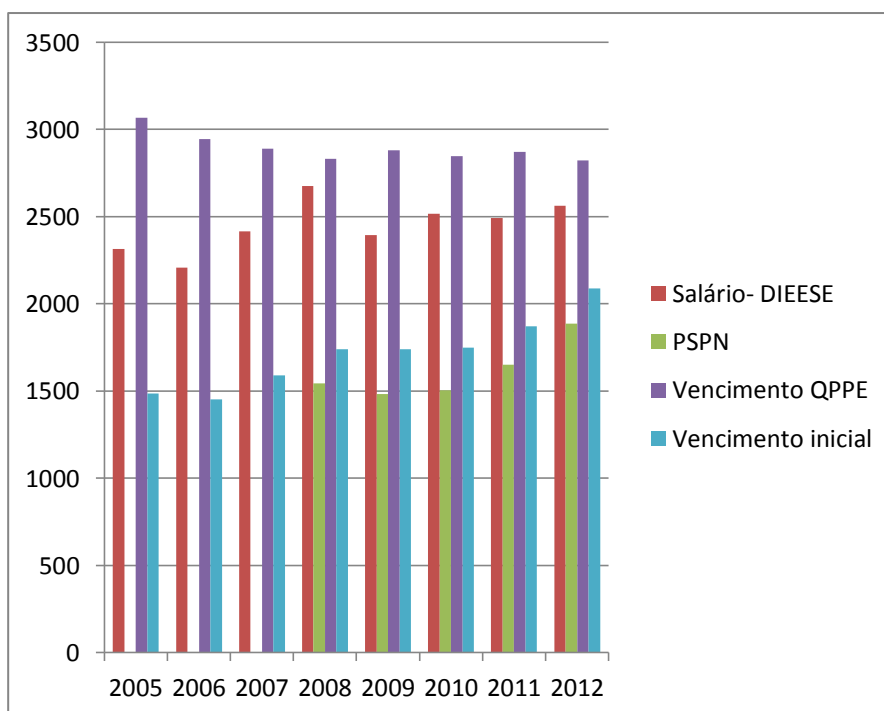


GRÁFICO 4: COMPARAÇÃO ENTRE O SALÁRIO MÍNIMO PROPOSTO PELO DIEESE, O PSPN, O VENCIMENTO INICIAL DO QPPE E O VENCIMENTO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA UMA JORNADA DE 40 HORAS

FONTE: JORNAL 30 DE AGOSTO- APP SINDICATO, DIEESE, MEC.(2005-2012). Valores Corrigidos pelo INPC dez/2012

Na tabela abaixo podemos observar as reposições e os aumentos dos profissionais do magistério na série histórica estudada:

ANO	IPCA	Aumento Real
2005	-	-
2006	-	-
2007	4,46% (17,04%)	
2008	5%	10%
2009	6%	-
2010	5%	-
2011	6,5%	5,83%
2012	5,1%	13,25%

QUADRO 6: REPOSIÇÕES E AUMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 2005-2012

FONTE: JORNAL 30 DE AGOSTO- APP- SINDICATO 2005-2012

Nos anos de 2005 e 2006 não houve reposição de perdas nem aumento real. A reposição de 17,04% em 2007 foi referente aos anos de 2004, 2005,

2006 e 2007. No ano de 2008 houve a reposição das perdas (5%) e um aumento real de 10%. No ano de 2009 e 2010 os profissionais do magistério contaram com a reposição das perdas, 6% e 5% respectivamente. No ano de 2011, primeiro ano do governo Beto Richa, houve um acordo com a APP-Sindicato de equiparação com os profissionais de mesma formação do Quadro Próprio do Poder Executivo, porém o cálculo acordado incluía o auxílio-transporte contabilizado no vencimento inicial. Em 2011, além da reposição das perdas (6,5%), os professores obtiveram a primeira parcela da equiparação (5,83%). Em 2012, além da reposição das perdas (5,1%), os professores tiveram a segunda parcela da equiparação (6,6%) e o adiantamento da terceira parcela, prevista para 2013 (6,65%). Esse adiantamento ocorreu para que o Paraná adequasse o vencimento inicial ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional.

A reposição das perdas financeiras causadas pelo índice de inflação, aprovada no Estado do Paraná a partir de 2007 com a Lei 11552/07, permitem ao professor a manutenção do seu poder de compra e a proteção de seus vencimentos. A partir de 2007 este direito foi garantido aos servidores estaduais, o que permitiu os profissionais do magistério a manutenção do poder de compra de sua remuneração. Porém quando analisamos a tabela 13 percebemos que o magistério estadual necessita de políticas que garantam aumento real, para que possam atingir uma remuneração condigna.

4.6. DEMANDA PERMANENTE DE PROFESSORES NO ESTADO DO PARANÁ: UMA SIMULAÇÃO DO NÚMERO DE PROFESSORES NECESSÁRIOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Considerando como condição de qualidade na educação o vínculo estável docente e considerando a estabilidade como um elemento importante na relação contratual do servidor público, além das evidências de que o contrato temporário tem representado uma remuneração menor aos professores contratados pelo PSS, entende-se que é necessário reverter a política de contratação temporária no Estado do Paraná, de forma a garantir um vínculo permanente a todos os profissionais do magistério.

Sob esse pressuposto, buscou-se responder qual seria o quadro de professores necessário para que o Estado do Paraná não precisasse contratar de forma temporária novos professores. Foi realizada uma simulação, com base nos dados do Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), de quantos professores seriam necessários para que não houvesse essa forma de contratação.

Para esse cálculo utilizei os dados do INEP do número de turmas em cada etapa de ensino do Estado do Paraná (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial). A separação em etapas do ensino ocorreu para que fosse possível fazer uma estimativa da média de professores que atuam em cada etapa.

Na Educação Infantil e na Educação Especial, que são em sua maioria atividades que envolvem um profissional na maior parte do tempo, além dos profissionais de Educação Física e Artes (em alguns casos). A carga horária da maioria das escolas de Ensino Fundamental é de 25 aulas semanais, divididas pelas 3 disciplinas da matriz curricular.

No Ensino Fundamental o cálculo foi realizado com base na matriz curricular obrigatória (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Artes). A carga horária da maioria das escolas do Ensino Fundamental é de 25 aulas semanais. Fiz a divisão das aulas semanais pelas disciplinas da matriz obrigatória.

Com o Ensino Médio o cálculo foi realizado com base nas disciplinas presentes nessa etapa (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Artes, Educação Física, Sociologia e Filosofia).

A metodologia adotada foi dividir o número de aulas semanais (25) pelo número de disciplinas da matriz curricular. Na Educação profissional o número de aulas semanais (25) foi dividido por 12 disciplinas (foi considerado o mínimo de 2 aulas semanais adotado no Paraná nos últimos anos). Para o cálculo da EJA foram consideradas as 25 aulas semanais e a divisão ocorreu pela média de disciplinas no Ensino Médio e no Ensino Fundamental (9 aulas). O resultado

foi multiplicado pelo número de turmas no Estado do Paraná (conforme tabela abaixo), calculando quantos professores são necessários para cada uma das turmas.

Com esse número foi calculado o número de turmas que um professor com um concurso de 20 horas deveria ter para completar o seu padrão, considerando que, durante a série analisada, o professor com padrão de 20 horas tinha 16 horas em sala de aula e 4 horas atividades.

Foram divididas 16 horas-aula pelo número de aulas por turma calculado anteriormente. O resultado desse cálculo foi dividido pelo número de turmas no Estado do Paraná e multiplicado pelas médias de aulas por semana das disciplinas da matriz curricular. Resumindo:

$$\text{TOTAL PROFESSORES NECESSÁRIOS} = \frac{\text{TURMAS X MÉDIA AULA DISCIPLINA}}{\text{TURMAS PARA PADRÃO}}$$

Onde:

Turmas = Número de turmas

Média aula disciplina = Média de aulas por disciplina

Turmas para padrão = Número de turmas que um professor precisa ser atribuído para completar o seu padrão.

4.6.1. NÚMERO DE PROFESSORES

Segue abaixo o número de estabelecimentos de ensino e de turmas no Estado do Paraná por etapa de ensino.

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Estabelecimentos	2.074	2.082	2.084	2.113	2.119	2.134	2.134	2.138
Nº de turmas								
Educação Infantil	97	55	34	49	36	42	42	53
Anos Iniciais	1.359	1.176	1.034	973	790	554	381	295
Anos Finais	21.972	23.138	23.690	23.776	24.072	24.772	24.255	23.594
Ensino Médio	12.266	12.437	13.036	13.271	13.723	14.476	14.975	15.016
Educação Especial			72	80	113	74	61	37
EJA			6.262	753	2.974	3.320	3.007	3.208

Educação Profissional			793	3.270	738	1.028	1.334	1.308
Total	40.912	38.888	47.005	44.285	44.565	46.400	46.189	45.649

QUADRO 7: NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E TURMAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO PARANÁ

FONTE: INEP-2005-2012

Por meio desses dados foi possível calcular a demanda de professores concursados para que não fosse necessário contratar nenhum professor temporário. Esse cálculo inicial leva em consideração que nenhum professor saia de licença médica, maternidade, licença-prêmio, licença para estudo, tenha cargo de direção, ou trabalhe em outro órgão ou outra função que não seja a docência. Considerando essas situações, a estimativa deveria ser maior, porém para estes casos seria necessário conhecer o efeito de tais situações na movimentação de pessoal. Segue abaixo o número de professores com padrão de 20 horas semanais necessários para esta demanda:

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Nº de professores necessários	57803	59598	69881	62929	66822	69105	70889	69143
Nº de professores QPM estatutários no Estado do Paraná	55855	56864	45297	55404	63479	59290	59841	68370
% do déficit e professores no estado do Paraná	3,30%	4,50%	35,10%	12%	5%	14,20%	15,50%	1,11%

QUADRO 8: NÚMERO DE PROFESSORES NECESSÁRIOS, NÚMERO DE PROFESSORES QPM ESTATUTÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ E PORCENTAGEM DO DÉFICIT DE PROFESSORES

FONTE: INEP, SEED EM NÚMERO- 2005-2012

Considero que a política de valorização docente deva ter como perspectiva a inexistência de vínculos precários ou temporários ou o mínimo para cobrir demandas emergenciais da educação. Segundo o projeto de lei do Plano Nacional Educação, uma das estratégias da meta 18 é a contratação de forma efetiva de 90% dos profissionais do magistério. Com essa perspectiva é possível perceber que o Estado do Paraná mantém um déficit de professores

que seriam necessários para que não houvesse professores PSS. Porém, cabe observar que no ano de 2012 a diferença diminuiu, e nesse ano foram nomeados por concurso público 11559 professores, que auxiliaram na redução da diferença entre os professores necessários e os efetivos. Porém ainda há um déficit de professores estatutários na rede estadual.

Os dados de exoneração, licenças e aposentadoria são fundamentais para a análise de um dos problemas da pesquisa, se os professores PSS têm coberto uma demanda permanente de falta de professores.

A análise dos dados referente às horas atribuídas em cada vínculo (PSS, QPM e extraordinárias), presentes na folha de pagamento e na ferramenta *online* “Seed em números”, permite calcular a média de horas trabalhadas para cada cargo da folha de pagamento. Com esses dados foi possível calcular quantos cargos de 20 horas, seriam necessários para que na série histórica analisada todas as aulas temporárias (PSS e as aulas extraordinárias) fossem atribuídas a professores concursados. Conforme o quadro abaixo:

Vínculo/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PSS	6123	10674	16303	14697	16164	22669	20680	19261
AULAS EXTRAORDINÁRIAS	14744	12367	12556	11589	12069	11640	10281	
Total	20867	23041	28859	26286	28233	34309	30961	

QUADRO 9: CARGOS DE 20 HORAS NECESSÁRIOS PARA QUE TODAS AS AULAS ATRIBUÍDAS DE FORMA TEMPORÁRIA DE 2005 À 2012 FOSSEM ATRIBUÍDAS A PROFESSORES CONCURSADOS

FONTE: FOLHA DE PAGAMENTO- 2005-2012

Para auxiliar no cálculo da demanda do Estado do Paraná serão utilizados os dados de nomeações, exonerações e aposentadorias cedidos pela SEED para a realização desta pesquisa. Conforme quadro abaixo:

Dados SEED	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Nomeações	13978	1546	1605	34	10250	4557	0	11559
Exonerações	606	664	384	438	633	3658	422	710
Aposentadorias	1176	1122	1027	818	1450	1211	1319	1141

QUADRO 10: NÚMERO DE NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E APOSENTADORIAS (2005-2012)

FONTES: DADOS DISPONIBILIZADOS PELA SEED- PR

A partir dos dados do quadro 8 é possível perceber a movimentação de professores QPM na rede estadual do Paraná. Em relação às aposentadorias nota-se que há uma constante na série analisada. Porém, a quantidade de exonerações no ano de 2010 apresenta um número bastante elevado ao compararmos com o restante da série analisada. O ano de 2010 foi o primeiro ano onde ocorreu a “dobra de padrão” (professores que tinham dois cargos de 20 horas, ou um cargo de 20 horas e aulas extraordinárias optaram por um cargo de 40 horas), e com ela muitos professores exoneraram um de seus cargos para assumir o cargo de 40 horas, como mencionado anteriormente.

A partir desses dados é possível iniciar a análise do fluxo de professores na rede e se o número dos professores temporários tem substituído uma demanda permanente de falta de professores. Tendo em vista que o número total de nomeações do período foi maior do que número de professores que exoneraram ou se aposentaram da rede estadual do Paraná, seria possível supor que a rede tivesse um número reduzido de professores PSS ao longo da série analisada, porém isso não é uma realidade, já que o número de PSS não teve alterações significativas no período.

Quando comparamos a estimativa dos professores necessários para cobrir a demanda permanente no Estado do Paraná, calculado por meio do número de turmas, com o número de exonerações, aposentadorias e nomeações, faz-se necessário aprofundar a discussão acerca da demanda.

Para essa discussão protocolei junto ao RH da Secretaria de Estado do Paraná uma solicitação requerendo o número de professores afastados por

questões médicas, laudos de saúde definitivos que preveem o afastamento da função docente, cargos de direção e direção auxiliar de escola, professores afastados da função para trabalhar na SEED ou em outras secretarias, etc.. Porém, esses números de afastamentos foram negados pelo RH da SEED, sob a alegação de que causaria despesas para o Estado, não se encaixando na lei de transparência.

Com a negativa da SEED, busquei em entrevista com a presidente da APP-Sindicato, Marlei Fernandes de Carvalho, os dados de afastamentos dos professores, que gerariam uma demanda de professores no Estado do Paraná. A entrevista foi realizada no mês de agosto de 2013 e os dados eram referentes ao período de 2012.

Os dados apresentados nessa entrevista são aproximados. Segundo a presidente da APP- Sindicato há 2500 professores afastados que foram readaptados¹⁵; 2000 afastamentos temporários (laudos médicos por período determinado); 4000 professores trabalhando nas estruturas (SEED, Núcleos Regionais de Educação e outras secretarias); 4000 em função de direção ou direção auxiliar. Também há 15000 licenças-prêmio anualmente, usufruídas em 3 períodos do ano letivo, contabilizando 5000 licenças por período, além do cálculo dos professores afastados para o PDE, em torno de 2000 pessoas. A somatória de professores afastados da sala de aula seria de aproximadamente 19500. Não é possível calcular a carga horária de que esses professores são afastados. Para o cálculo considerei cada afastamento como um cargo de 20 horas, por falta de elementos para calcular a carga horária exata dos afastamentos.

Segundo a simulação para 2012 de professores necessários para que não houvesse temporários, chegou-se a 69143 professores, enquanto temos 68370 professores QPM no Estado durante esse período. Para calcular a demanda de professores que o Estado do Paraná necessitaria contratar para que não houvesse contratos temporários no ano de 2012, diminuimos o número de professores afastados (cerca de 19500) do número de QPM no Estado e esse número foi subtraído do cálculo de professores necessários para

¹⁵ Professores que deixam de exercer a atividade de docência por questões médicas.

cada turma no Estado do Paraná. Para o ano de 2012 seriam necessários 20273 professores para cobrir a demanda de professores afastados da função docente, ou seja, seriam necessários 29% a mais de professores concursados.

Se calcularmos o número de professores com afastamentos previsíveis da função docente, como os diretores de escola (4000), os profissionais que estão trabalhando nas estruturas (4000), os afastados para o programa PDE (2000) e os professores readaptados de sua função (2500), totalizamos 12500 profissionais que se afastaram em 2012 de forma permanente. Desse cálculo foram excluídos os professores afastados por laudos médicos e as licenças-prêmio. Se diminuirmos esse número de professores QPM existentes no Estado do Paraná (68370) e subtrair pelo número de professores necessários para cada turma no estado (69143), temos um déficit de 13273 profissionais do magistério no Estado do Paraná, o que representa 19,4% dos professores QPM existentes. Os professores PSS buscam cobrir uma demanda permanente de falta de professores no Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que a ausência dos dados não nos permitiu calcular os demais anos da série histórica, e o único ano possível, 2012, foi o ano em que o número dos professores necessários para todas as turmas e o número de professores QPM no Estado do Paraná foram valores aproximados.

Se tomarmos como base o cálculo do número de professores necessários e dos professores estatutários no Estado (Quadro 8), durante toda a série histórica o Paraná esteve abaixo do número de professores necessários. Em todos os anos seriam necessários professores PSS para cobrir uma demanda permanente de falta de professores no estado. Cabe destacar que os anos em que o Paraná teve esse déficit maior foram 2007, 2010 e 2011, sendo de 35,10%, 14,2% e 15,5% respectivamente. Como já mencionado, a ausência de dados não nos permitiu calcular o número de afastamentos previsíveis, o que aumentaria o déficit de professores necessários.

4.7. APOSENTADORIAS E PENSÕES E OS GASTOS DA EDUCAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 não especifica os gastos com aposentadoria como gastos com MDE, ou seja, é omissa em relação a contabilização dos gastos com aposentadorias e pensões em gastos com MDE. O FNDE elaborou uma cartilha sobre os gastos com Educação, na qual não considera aposentadoria e pensões como despesas com MDE. Segundo a cartilha, a Constituição Federal, nos seus artigos 37 e 40, diferencia proventos, remuneração e pensão. Também segundo a cartilha do FNDE, a interpretação para o artigo 70 da LDB possibilita considerar gastos com MDE como “remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação” o que excluiria os aposentados do cálculo. Outro argumento utilizado pelo FNDE é o artigo 22 da Lei 11.494/07, que estabelece que 60% dos recursos dos fundos devam ser gastos com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício no ensino público. Para o FNDE:

...conclui-se que para fins do limite constitucional com manutenção e desenvolvimento do Ensino, devam-se considerar apenas despesas destinadas à remuneração e ao aperfeiçoamento dos profissionais em educação e que exerçam cargo, emprego ou função na atividade de ensino, excluindo-se, por conseguinte, as despesas que envolvam gastos com inativos e pensionistas, pois a lei faz distinção entre as espécies de rendimentos: remuneração, proventos e pensões. As despesas com inativos e pensionistas devem ser classificadas como despesas com Previdência Social. (FNDE,s/d)

Como mencionado no capítulo 2 desta dissertação, ao tratar dos limites constitucionais a serem gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em especial na fonte “balanço geral do Estado” identifiquei a existência de três tabelas distintas. Em uma dessas tabelas, intitulada “Despesas com Educação-Natureza dos Gastos”, nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 são contabilizados gastos com Aposentadorias e Pensões e reformas. Porém, essas despesas com inativos e aposentados são excluídas dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

No ano de 2012 há uma alteração na apresentação das tabelas, onde não é possível saber se há ou não gastos com aposentadorias e pensões, dificultando a análise dos gastos com MDE.

4.8. SIMULAÇÃO DO IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO CASO NÃO HOUVESSE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PSS NO ESTADO DO PARANÁ

Como um dos objetivos desta dissertação é perceber o impacto financeiro dos contratos PSS no Estado do Paraná, busco simular o impacto financeiro no total da folha de pagamento, caso não houvesse professores temporários PSS. Considerarei para esse cálculo o vínculo do professor contratado temporariamente, ou seja, excluí o número de professores que necessitam complementar a sua jornada com aulas extraordinárias. Considera-se que estes professores já possuem seu vínculo com o Estado, pois são professores do QPM.

Para a realização dessa simulação foi calculada a porcentagem de professores PSS em relação ao total de professores QPM e a porcentagem da remuneração dos professores PSS em relação à remuneração dos professores QPM. Posteriormente diminuimos a remuneração dos professores PSS da remuneração do Professor QPM e multiplicamos pelo número de cargos PSS no Estado do Paraná. Após realizado esse cálculo, multiplicamos o valor pelo número de meses do ano (12)¹⁶

¹⁶ O cálculo da remuneração dos professores no Paraná foi realizado com base na informação “salário normal”, não constam, portanto férias e 13º salário. Desta forma a multiplicação, buscando calcular o impacto da diferença entre as remunerações, ocorreu com base nos 12 meses do ano.

TABELA 16 : DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ESTATUTÁRIO QPM E PROFESSOR TEMPORÁRIO PSS- 2005-2012

ANO	QPM- cargos	Média de Remuneração	PSS	Média de Remuneração -PSS	% de PSS em relação aos QPM	% Remuneração do Professores PSS - QPM	Diferença do valor total da remuneração do professor PSS para o professor QPM-
2005	47.90 8	1801	4.710	963	9,8	53	47.363.760
2006	56.59 7	1688	10.069	834	17,8	49	103.187.112
2007	56.46 3	1825	13.526	954	24,0	52	141.297.465
2008	55.92 3	1940	14.922	957	26,7	49	175.996.634
2009	61.64 6	1654	15.943	957	25,9	58	133.347.252
2010	61.04 8	1914	20.678	962	33,9	50	236.225.472
2011	60.12 6	2063	18.056	1075	30,0	52	214.071.936
2012	66.20 4		16.796	1096	25,4		

FONTE: SEED EM NÚEMROS, FOLHA DE PAGAMENTO-2005-2012

No ano de 2005, primeiro ano de contratação temporária pelo PSS e da análise desta dissertação, a modalidade de professor PSS correspondia a 9,8% dos professores QPM, e a remuneração do professor PSS foi 53% inferior ao professor QPM. Quando calculamos a diferença anual entre a remuneração do professor QPM e a do PSS temos o valor de R\$ 47.363.760. Cabe lembrar que no ano de 2005 ainda conviviam contratos CLT e PSS.

No ano de 2006 o número de PSS cresceu para 17,8% em relação aos QPM e a média da remuneração dos PSS correspondeu a 49% da média de remuneração do Professor QPM. Ao realizarmos a simulação de quanto o Estado deveria investir para que todos fossem QPM, teremos o valor de R\$ 103.187.112 para esse ano.

No ano de 2007 o número de PSS correspondeu a 24% do número de QPM, enquanto a diferença da remuneração correspondeu a 52%. O valor que o Estado deveria investir para que todos fossem QPM seria de R\$ 141.297.465.

No ano de 2008 o número de PSS correspondeu a 26,7% em relação ao QPM, enquanto o valor da remuneração do PSS correspondeu a 49% do valor da remuneração do professor QPM. Já o valor a que o Estado deveria investir se não houvesse contrato PSS seria de R\$ 175.996.634.

No ano de 2009 o número de PSS foi de 25,9% em relação aos professores QPM, enquanto o valor da remuneração do professor PSS correspondeu a 58%. Segundo a simulação realizada nesse ano o Estado necessitaria investir R\$ 133.347.252 para que não houvesse professores PSS.

No ano de 2010 o número de PSS em relação aos QPM foi de 33,9%, enquanto a remuneração do professor PSS correspondeu a 50% do professor QPM. O Estado do Paraná deveria investir R\$ 236.225.472 para que não houvesse contratos PSS.

No ano de 2011 o número de PSS foi de 30% em relação aos QPM e o valor da remuneração do PSS correspondeu a 52%. Nesse ano o Estado deveria investir R\$ 214.071.036 para suprir uma demanda permanente de professores.

Em 2012 a ausência de dados nas folhas de pagamento não permite calcular a média de remuneração. Os professores PSS nesse ano representaram 25% dos professores QPM.

Tendo como um dos objetivos desta dissertação a análise da valorização docente a partir dos dados financeiros do Estado do Paraná, busquei analisar o impacto da diferença anual da remuneração dos professores QPM em relação aos professores PSS. Para esta análise busquei calcular caso todos os professores fossem estatutários utilizando dois dados já trabalhados nesta dissertação, o gasto com pessoal e encargos sociais da SEED e os recursos perdidos para o FUNDEF e o FUNDEB.

Não se trata de questionar a política de fundos contábeis na educação, mas buscar valores de comparação para compreender uma política de valorização docente em que todos os professores tenham vínculo estatutário e acesso a carreira do magistério.

Na tabela abaixo, busquei comparar o impacto dos recursos financeiros que o Estado do Paraná deveria investir para que todos os professores fossem do Quadro Próprio do Magistério, com o que o Estado perde no repasse para

os municípios na política de fundos e também em comparação com as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED.

TABELA 17: DESPESAS COM PESSOAL DA SEED, PERDA DOS RECURSOS DO FUNDEB E DIFERENÇA ANUAL DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES QPM E PSS

ANO	Despesas com pessoal da SEED	Perda	Valor anual da remuneração dos professores QPM e PSS	% da diferença anual da remuneração em relação as despesas com pessoal da SEED	% da diferença anual da remuneração em relação as perdas do Paraná para os fundos.
2005	2.023.329.203	396.000.000	47.363.760	2	12
2006	2.208.296.203	368.595.789	103.187.112	5	28
2007	2.708.985.164	219.418.572	141.297.465	5	64
2008	3.053.652.995	240.815.000	175.996.634	6	73
2009	3.408.082.515	240.000.000	133.347.252	4	56
2010	4.021.188.568	288.150.000	236.225.472	6	82
2011	4.658.023.203	299.334.209	214.071.936	5	72
2012	5.394.468.163	357.153.893		0	

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO, FOLHAS DE PAGAMENTO- SEED- 2005-2012. VALORES CORRIGIDOS PELO INPC – DEZ/2012

Por meio do quadro acima percebemos o aumento da diferença anual da remuneração dos professores QPM e PSS, que passa de R\$ 47.363.760 para R\$ 214.071.936, um aumento de 351%. Quando simulamos o impacto dessa diferença nas despesas com pessoal da SEED percebemos que no ano de 2005 esse impacto foi de 2% e nos anos seguintes fica em torno de 5%. No ano de 2005, ainda havia contratos CLT, dessa forma, é possível supor que a porcentagem menor do que no restante dos anos possa ter ocorrido pois foi calculado apenas o impacto dos temporários PSS.

Quando simulamos o impacto da diferença anual da remuneração dos professores QPM e PSS em comparação com as perdas do FUNDEF e FUNDEB percebemos um impacto menor dessa diferença no período do FUNDEF, 12% em 2005 e 28% em 2006. No FUNDEF o Estado do Paraná perde menos recursos para o fundo, o que pode explicar a porcentagem menor. No ano de 2007 a diferença anual da remuneração dos professores QPM para os professores PSS correspondeu a 64% dos recursos perdidos

para o FUNDEB no Estado do Paraná. No ano de 2008 essa diferença representou 73%. No ano de 2009 representou 56% das despesas do FUNDEB, no ano de 2010, 82% e no ano de 2011, 72%.

A partir da análise dos dados é possível perceber que o impacto financeiro para que todos os profissionais fossem estatutários é um montante pequeno, principalmente ao compararmos com as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED.

4.9. Síntese do capítulo

Nesse capítulo foram analisados dados referentes ao vencimento, à remuneração, à carreira docente e aos cargos no Estado do Paraná. Para esse levantamento foram utilizados dados referentes à folha de pagamento, disponibilizados pela SEED, e através dos quais foi possível calcular a média de remuneração dos profissionais do magistério. Também foi utilizado o mecanismo eletrônico “Seed em números” para analisar o número de cargos dos profissionais do magistério em cada vínculo e calcular a média de vencimentos desses profissionais.

Para compreender a movimentação dos profissionais QPM na carreira docente foram analisadas as formas de progressão e promoção do plano de carreira de 2004.

Também foi realizada uma comparação do vencimento inicial da carreira do magistério do Paraná, com o vencimento dos profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná (Quadro Próprio do Poder Executivo), com o salário mínimo proposto pelo DIEESE e com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Buscando compreender se os contratos temporários (PSS) no Estado do Paraná têm atendido a uma demanda permanente de falta de professores, foi realizado um cálculo, por meio do número de turmas do Estado do Paraná, de quantos profissionais docentes seriam necessários para que não houvesse professores temporários. A partir desses elementos foi realizada uma estimativa do impacto financeiro para que todos os profissionais fossem concursados, cálculo realizado a partir da diferença da remuneração do professor concursado (QPM) e do professor temporário (PSS).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises presentes nesta dissertação foram norteadas pela busca por compreender as políticas de valorização docente no Estado do Paraná no período de 2005 e 2012. Para a compreensão das políticas de valorização docente nacional e estaduais, com destaque para o caso paranaense, adotou-se um recorte a partir da Constituição de 1988, o que não significou ignorar o forte passado colonial, escravista e ditatorial na nossa configuração social e política.

A ideia de transição/manutenção conservadora esteve presente em diversos momentos de nossa história, seja nas transições entre os períodos ditatoriais e democráticos, seja nos períodos de democracia liberal (IANNI, 2004; VERSIANI, 2010). Os períodos pré e pós-constituição de 1988 ilustraram tensionamentos de classe na sociedade brasileira, entre forças populares organizadas em defesa do ensino público e demais interesses políticos e sociais voltados aos interesses do chamado “mercado”.

Nos anos 1990 emergiu, segundo Nogueira (2004) e Paoli (2007), uma visão instrumental e fiscalista de Estado baseado na noção de “administração eficiente”, na qual o Estado é convertido em fardo e custo. Políticas voltadas para a descentralização e a privatização ganharam força nos anos 1990.

As forças populares e sindicais organizadas ao redor do PT que combatiam as políticas gerencialistas dos anos 1990 encheram-se de expectativas com a eleição de Lula em 2002. Porém, considero que no governo Lula, aspectos importantes no que diz respeito a ossatura material do Estado ficaram inalterados como mencionado anteriormente. Importantes políticas de valorização e equalização salarial como a Lei do Piso (11.738/08) ou demais políticas de valorização salarial do funcionalismo público acabam sendo contidos nos supostos limites fiscais dos entes federativos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que parte do pressuposto de que todo gasto público, por si só, é um gasto para a economia, impõe limites de gastos com o funcionalismo público em todos os níveis da federação ao mesmo tempo em que não impõe limites de gastos com o sistema financeiro. Um

questionamento a esse arcabouço jurídico, bem como uma possível auditoria na dívida pública, não foram realizados por iniciativa do governo Lula e nem por nenhum outro governo brasileiro.

Nas políticas nacionais de valorização docente, as quais me propus analisar nesta dissertação, foi possível perceber os diversos interesses presentes no interior do Estado e nas classes fora do Estado. No caso da aprovação da LDB contou-se com alterações de interesses apartados da educação pública ou de políticas de valorização docente, como por exemplo, a extinção da proposta de 50% de hora-atividade para os profissionais do magistério, prevista no Projeto Jorge Hage. Há algumas diferenças entre os dois projetos de LDB, como a destinação de recursos públicos exclusivamente para a escola pública, presente no projeto Jorge Hage e suprimida na LDB 9.394 e a redução do valor do salário-educação de 3,5% para 2,5%, valor esse baseado no total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas aos assegurados ou empregados.

A ideia de se analisar o Estado enquanto expressão de uma unidade conflituosa de alianças de classes no poder, submetido a uma intensa disputa (POULANTZAS, 1985), norteou essa pesquisa. A CF de 1988 previa, por exemplo, no seu artigo 206, a existência de um Piso Salarial aos profissionais da educação. Entre essa previsão e sua implementação por meio da lei 11.738/08 decorreram-se 20 anos.

A percepção da existência de disputas presentes interna e externamente ao Estado ficaram visíveis nas disputas pela aprovação e aplicação da lei que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional. Seja na contestação da Lei no judiciário (ADIN 4167 e ADIN 4848) por governadores, ou o projeto de Lei 3776 a ser analisado no Congresso Nacional que se, aprovado reduzirá os ganhos anuais previstos pela Lei do Piso restritos apenas à inflação (INPC). Mesmo no interior do próprio Estado, o Ministério da Educação (MEC) ao não definir o valor do Piso a ser reajustado a partir de sua promulgação (julho de 2008) revela uma divergência em relação as posições defendidas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) em torno de efetivas políticas de valorização docente.

No Estado do Paraná, os tensionamentos a partir da atuação da APP-Sindicato na reformulação do Plano de Carreira do Magistério em 2004 (aprovado pela Lei Complementar 103/04) permitiram que a categoria pudesse progredir (entre classes) e avançar entre os níveis da tabela (promoção) de maneira relativamente rápida, principalmente na promoção do nível I (licenciatura plena) para o nível II (pós-graduação), onde se encontram cerca de 70% dos profissionais. O acesso ao último nível, o nível III, é mais limitado, pois se acessa apenas pelo PDE, levando a um congestionamento ao final do nível II por conta do número limitado de vagas ofertadas no PDE.

A reposição anual do IPCA garantido por meio da Lei 11552/07, é um mecanismo que buscou garantir o poder de compra dos profissionais do magistério, este reajuste foi aplicado de 2007 a 2012, ou seja, em todos os anos após a aprovação da Lei. No ano de 2007 foi concedido 17,04% de reajuste a título de reposição de perdas históricas que se acumulavam desde 2004, negociadas pela APP-Sindicato.

Durante a dissertação, ao discutir o conceito de remuneração condigna, busquei analisar três vetores. São eles: A Lei do Piso, a proposta de equiparação salarial com os servidores QPPE defendida pela APP-Sindicato e o índice do salário mínimo proposto pelo DIEESE.

Os profissionais da educação no Paraná, no período analisado nesta dissertação (2005-2012), estiveram sempre abaixo do piso do DIEESE. Em 2005 o vencimento dos professores estava 36% abaixo do índice do DIEESE, reduzindo-se a 19% em 2012.

Reduziu-se também a diferença em relação ao QPPE, de 52% em 2005 até 26% em 2012, período analisado por mim. Entre 2011 e 2013 foi parcelada em 4 vezes a aplicação de valores da proposta de equiparação com o QPPE defendida pela APP (5,83% em 2011, 6,66% e 6,65% em 2012 e 3,94% em 2013). Porém só será possível afirmar que a equiparação com os profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo ocorrerá após a incorporação do valor do auxílio-transporte ao vencimento dos profissionais do magistério, o que ainda não foi efetivado.

Com relação à Lei do Piso, em todos os anos após a aprovação da Lei (2008) o vencimento inicial dos profissionais do magistério do Estado do

Paraná esteve acima do valor estabelecido como PSPN pelo MEC. Apenas em 2012 o Paraná iniciou o ano com um valor abaixo do PSPN. O valor foi corrigido no mês de outubro, porém não houve pagamento retroativo ao mês de janeiro (a Lei do PSPN estabelece a atualização do valor do piso no mês de janeiro).

Há uma divergência entre o MEC e a CNTE em relação ao índice de reajuste do PSPN em 2009. Como já mencionado, a CNTE reivindica o reajuste deste ano, enquanto o MEC não reconhece este reajuste. Ao analisarmos a aplicação do PSPN, o Estado do Paraná cumpre o valor proposto pelo MEC, mas deixa de cumprir o valor mínimo proposto pela CNTE. Também é relevante para a análise desta dissertação o fato de que durante a série histórica analisada não houve alteração em relação à hora-atividade para professores, ficando 20% da jornada em atividades de não interação com educandos. Apenas no ano de 2013 o número de horas-atividade aumentou para 25% a partir do início do ano letivo e 30% a partir do segundo semestre.

No que se refere às finanças do Estado do Paraná houve um crescimento acumulado nos anos de 2005 a 2012, apresentando uma decréscimo na Receita Liquidada apenas no ano de 2009 (menos de 1% em relação a 2008). No que diz respeito aos gastos com pessoal do Executivo, notamos um crescimento compatível com a arrecadação do Estado. Ao analisarmos as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED, onde estão presentes os profissionais do magistério, objeto de análise desta dissertação, o crescimento dessas despesas foi praticamente o dobro do crescimento da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal do Executivo.

Esse crescimento das despesas com pessoal da SEED pode demonstrar a efetivação de políticas de valorização docente, tanto no âmbito nacional como no Estado do Paraná. Quando analisamos a carreira no Estado do Paraná, foi possível observar algumas políticas de valorização docente que contribuíram para o aumento dessas despesas. Um dos exemplos é a efetivação do plano de carreira, onde os professores tendem a movimentar-se aumentando a sua remuneração e o seu vencimento. Outro exemplo é o cargo de 40 horas, onde os professores puderam optar pelo cargo com maior

remuneração. O programa PDE também demandou recursos para pagamento de pessoal do Estado do Paraná, já que prevê o afastamento do profissional concursado de sala de aula, tendo que contratar um professor temporário para cobrir a demanda.

Em relação à forma de contratação no Estado do Paraná, é notável que o Paraná passa ao largo da Meta 18 do Plano Nacional de Educação ainda em vias de aprovação, mas que prevê no máximo 10% de professores contratados de forma temporária, já que o número de professores PSS (temporários do Estado do Paraná) chegou a 30% em 2011 em relação aos professores QPM (concursados). O professor PSS é privado do acesso à carreira, já que não foi aprovado por concurso público, não tem garantia das aulas no início do ano, pode perder aulas a qualquer momento do ano letivo e tem o seu contrato encerrado a cada ano ou a cada dois anos.

Tenho por pressuposto que a existência de vínculos precários ou temporários comprometem a qualidade da educação, além de criar na própria rede de ensino uma situação desigual entre profissionais que realizam o mesmo trabalho. Como discutido anteriormente por Supiot (1995), o estatutário conta com a previsibilidade de sua remuneração e com a garantia do serviço público, enquanto o professor PSS não tem essas garantias. Considero que o Estado deva garantir a realização de concursos públicos, visando a contratação de professores estatutários, buscando a substituição de vínculos temporários ou precários.

A porcentagem do montante da remuneração gasta com PSS em relação com o que é gasto com os QPM na série 2005-2011 (faltaram dados de 2012) oscilou de 58% em 2009 a 49% em 2006.

Quando realizamos uma simulação do número de professores necessários para cobrir a demanda permanente de professores no Estado do Paraná, por meio do número de turmas, percebemos que se todos os professores QPM do estado estivessem atuando em sala de aula, ainda faltariam professores. Ou seja, em 2012, quando calculamos os afastamentos da função docente (direção, direção auxiliar, readaptação de função, laudos médicos temporários, licença-prêmio, PDE, etc.) tivemos um déficit de 29% de professores. Quando realizamos o cálculo a partir do que é possível prever

anualmente de afastamentos (cargos de direção, professores trabalhando em secretarias, readaptação de função e professores em licença PDE), este déficit chega a 19%.

Ao subtrairmos a remuneração dos professores PSS da remuneração dos professores QPM e multiplicarmos pelo número de cargos PSS no Estado do Paraná é possível observar a variação das diferenças de remuneração entre QPM e PSS, que oscilou de R\$ 47.363.70 em 2005 a R\$ 214.071.936 em 2011.

Em comparação com as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED, percebemos que a porcentagem de investimentos para que todos os professores estivessem inseridos no Quadro Próprio do Magistério, com exceção do ano de 2005 (onde o impacto é de 2%) a média do impacto de profissionais concursados seria de 5%. Montante que considero baixo ao discutirmos a valorização de todos os profissionais do magistério do Paraná.

Ao comparamos os valores que o Estado do Paraná perde ao repassar recursos para os Fundos e compararmos com o impacto da diferença da remuneração anual entre professores QPM e PSS, no período do FUNDEF, pelo Estado do Paraná perder menos recursos para o fundo, o impacto fica em 12% em 2005 e 28% em 2006. No período do FUNDEB os valores do impacto ficam corresponderam a 69% dos valores perdidos para o fundo.

Ao realizar a comparação entre o valor total anual da diferença da remuneração dos professores QPM e PSS e as despesas com Pessoal da SEED e com a perda para a política de fundos, não se buscou questionar a política de redistribuição do FUNDEF e FUNDEB e sim buscar um valor de comparação demonstrando que é necessário um aporte maior de recursos para a educação que vise garantir um quadro completo de professores estatutários na rede estadual de ensino.

É necessária uma reflexão sobre qual o interesse do Estado do Paraná em manter o alto número de contratos temporários. Podemos supor que a contratação de professores estatutários busca contingenciar o crescimento da folha de pagamento. Outra hipótese é que a contratação de temporários busca conter os efeitos destes profissionais na aposentadoria, tendo em vista, que o Estado do Paraná possui uma dívida com o fundo previdenciário dos servidores

(Paraná Previdência) na ordem de R\$600 milhões ao passo que a contribuição previdenciária dos professores PSS é feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)¹⁷.

Outro elemento importante de análise é que os valores dispendidos para se reduzir e extinguir os PSS e se efetivar a contratação de QPM podem ser observados caso os valores do orçamento destinados ao serviço da dívida pública que comprometem 13% da receita corrente líquida do Estado do Paraná fossem reduzidos (FATORELLI, 2013).

A questão da aposentadoria e das pensões também despertou minha atenção, pois ao analisar o balanço geral do Estado busquei identificar em quais rubricas o gasto com aposentados e pensionistas se encaixam. Essa questão é complexa, pois a LDB de 1996 não especifica os gastos com aposentadoria como gastos com MDE e tampouco dispõe sobre o que não é despesa com MDE, deixando a cargo dos sistemas de ensino.

Como mencionado nesta dissertação, tratando dos limites constitucionais a serem gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ao analisar a fonte “balanço geral do Estado” identifiquei a existência de três tabelas distintas. Em uma destas tabelas intitulada “Despesas com Educação-Natureza dos Gastos”, nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 são contabilizados gastos com Aposentadorias e Pensões e reformas. Porém, essas despesas com inativos e aposentados são excluídas dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

No ano de 2012 há uma alteração na apresentação das tabelas, onde não é possível saber se há ou não gastos com aposentadorias e pensões, dificultando a análise dos gastos com MDE.

As imprecisões no cálculo de alguns dados, como os gastos com aposentadorias e pensões em 2012, podem demonstrar a displicência dos órgãos governamentais com o dinheiro público e com a transparência das prestações de contas. A dificuldade de acesso ao espelho da folha de pagamento e os diversos meses em que faltam informações demonstram essa displicência.

¹⁷ Reportagem de Euclides Lucas Garcia ao jornal Gazeta do Povo de 09/07/2013

Também ressalto a negativa do Departamento de Recursos Humanos da SEED em disponibilizar dados referentes a aposentadorias, aos professores afastados da função docente e aos gastos com aposentadorias, dificultando o trabalho de pesquisa e algumas informações essenciais para esta dissertação e para a compreensão da valorização docente no Estado do Paraná, à luz do financiamento da educação.

A partir dos dados disponíveis para análise é possível tecer observações sobre a política de valorização docente no Estado do Paraná. O primeiro destaque é que no período analisado houve um aumento das despesas com pessoal e encargos sociais da SEED além do crescimento da receita e dos gastos com o restante do funcionalismo do executivo. Esse aumento pode representar uma política de valorização dos profissionais da educação. Conforme analisado, os profissionais docentes tendem a movimentar-se na carreira, o que gera custos ao Estado.

Cabe destacar também a quantidade considerável de professores no Nível II classe 11 da tabela, onde o acesso ao Nível III está limitado pelo número de vagas do programa PDE. Ao observamos a remuneração dos professores estatutários (QPM) em comparação com os professores temporários (PSS) temos uma diferença considerável, demonstrando que a valorização docente por meio da movimentação na carreira e quinquênios deixa de fora uma parte importante do magistério que corresponde a cerca de 30% dos profissionais.

Estes profissionais recebem o vencimento inicial da carreira do magistério e ao compararmos com o PSPN, com o salário mínimo proposto pelo DIEESE e com o vencimento inicial de profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná (QPPE) percebemos ser um valor inferior ao DIEESE em 19% e ao QPPE em 26%. O único índice que o vencimento inicial do Estado do Paraná esteve com valores acima foi o PSPN (índice do MEC).

Por fim, tenho por pressuposto de que seja preciso políticas que garantam a valorização docente a todos os profissionais que atuam no magistério paranaense, o que considero ser possível se tivermos um quadro completo de professores estatutários, que tenham acesso a carreira, a

estabilidade do emprego e com um vencimento inicial que garanta uma remuneração condigna.

REFERÊNCIAS

ARELARO, L. R. G. **Fundef: uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação**. Trabalho. apresentado na 30ª Reunião Anual da ANPED. Caxambu, 2007.

Disponível em <<http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-3866--Int.pdf>>. Acesso em: 30/05/2013.

ABREU. D.C. **Carreira e Perfil do Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Curitiba: História e impacto da política brasileira de valorização do magistério**. 2008. 168 f. Dissertação (Mestrado em educação). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão: correção de valores, INPC**. Brasília, 2010. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>. Acesso em: 20/06/2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm>. Acesso em: 04/05/2011.

_____. Ministério da Educação e Cultura (1996). **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF.

_____. Ministério da Educação e Cultura (1996). Lei 9424/96 (FUNDEF). **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências**, de 24 de dezembro de 1996. Brasília, DF.

_____. Ministério da Educação (2007). Lei 11494 (FUNDEB). **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, de 20 de junho de 2007, Brasília, DF.

_____. Ministério da Educação (2008). Lei 11738. **Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica**. 16 de julho de 2008, Brasília, DF.

CASTELL, R. **As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário**. Rio de Janeiro. Vozes, 1998.

CARVALHO, E. D. P. **O Aparelho Administrativo Brasileiro: sua gestão e seus servidores –Do período colonial a 1930**. In CARDOSO Jr, J. C. Burocracia e Ocupação no Setor Público Brasileiro. Diálogos para o Desenvolvimento. Vol. 5. IPEA. Rio de Janeiro, 2011.

_____. **O Aparelho Administrativo Brasileiro: sua gestão e seus servidores –De 1930 aos dias atuais**. In CARDOSO Jr, J. C. Burocracia e Ocupação no Setor Público Brasileiro. Diálogos para o Desenvolvimento. Vol. 5. IPEA. Rio de Janeiro, 2011.

CARDOSO Jr, J.C. e FIGUEIREDO, S.S. **Conceitos de Emprego Público: questões metodológicas e possibilidades de mensuração**. In CARDOSO Jr, J. C. Burocracia e Ocupação no Setor Público Brasileiro. Diálogos para o Desenvolvimento. Vol. 5. IPEA. Rio de Janeiro, 2011.

CARNOY, M. **Estado e Teoria Política**. Campinas: Papirus. 2011.

CARVALHO, F. A. F. **Financiamento da Educação: Do FUNDEF ao FUNDEB- Repercussões da política de fundos na valorização docente da Rede Estadual de Ensino do Pará- 1996- 2009**. 267 p. Tese (Doutorado em educação) Setor de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CNTE, **CNTE divulga tabela atualizada dos estados que não respeitam integralmente a Lei do Piso**. 19/04/2013. Disponível em <<http://www.cnte.org.br/index.php/comunicacao/noticias/11802-cnte-divulga-tabela-atualizada-dos-estados-que-nao-respeitam-integralmente-a-lei-do-piso.html>>. Acesso em 29/05/2012.

COUTINHO, C.N. **A Hegemonia da Pequena Política**. In OLIVEIRA, F; BRAGA, R. e RIZEK, C. (orgs). *Hegemonia às avessas*. São Paulo: Boitempo, 2010.

DAVIES, N. **O Fundef e os equívocos na legislação e documentação oficial**. Cadernos de Pesquisa, nº 113. São Paulo, julho 2001.

FATORELLI, M. L. **Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados**. Brasília: Inove editora, 2013.

GAMBOA, S. S.(org). **Pesquisa Educacional: quantidade-qualidade**. São Paulo: Cortez, 1995.

GARCIA, E.L. **Estado quer parcelar em cinco anos dívida com a Parana Previdência**. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 09/07/2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1389246&tit=Estado-quer-parcelar-em-cinco-anos-divida-com-a-Paranaprevidencia>>. Acesso em 10/07/2014.

GOUVEIA, A. B. et alli. **Implantação e impactos do Fundef no estado do Paraná**:Relatório final do Estado. Curitiba, 2003. Disponível em:<<http://www.redefinanciamento.ufpr.br/parana.pdf>>. Acesso em: 14/05/2011.

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. **O financiamento da Educação e o FUNDEF no Paraná**. Curitiba: UFPR, 200, p. 37-50.

HOMEM, A. G. **LRF: uma lei anti-social**. Curitiba: Pão e Rosas, 2005.

IANNI, O. **Pensamento Social no Brasil**. São Paulo: Edusc-Anpocs, 2004.

MARTINS, P. S. **O Financiamento da Educação Básica por meio de Fundos Contábeis: Estratégia política para a equidade, a autonomia e o regime de colaboração entre os entes federados**. 2009. 338 f. Tese (Doutorado em educação). Universidade Nacional de Brasília, Brasília, 2009.

MELCHIOR, J.C.A. **Mudanças no Financiamento da Educação no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1997.

MORDUCHOWICZ, A. **Carreira, Incentivos e Estruturas Salariais Docentes**. PREAL/BRASIL, 2003.

NOGUEIRA, M.A. **Um Estado Para a Sociedade Civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2004.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&retira>> Acesso em 15 maio 2012

_____. **Lei Complementar nº 103 de 2004**. Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. [2004]. Disponível em <www.alep.pr.gov.br>. Acesso em 15/03/2013.

_____. **Lei nº 15.512 de 2007**. Reajusta os vencimentos das carreiras estatutárias do Poder Executivo do Estado do Paraná, institui data base para revisão geral anual, conforme especifica e adota outras providências. Disponível em: <www.alep.pr.gov.br>. Acesso em 10/10/2013

PAOLI, M. C. **O Mundo do Indistinto: sobre gestão, violência e política.** In: OLIVEIRA, F. e RIZEK C. (orgs). A era da indeterminação. São Paulo: Boitempo, 2007.

PEREIRA, S. M. e ARRUDA, A. M. F. **A Lei de Responsabilidade Fiscal e as Limitações e Sanções Impostas à Gestão Pública.** 2010. Link: www.fate.edu.br

PINTO, J.M.R. **Financiamento da Educação no Brasil: um balanço do Governo FHC (1995-2002).** Educação & Sociedade. Campinas, Vol. 23, nº80, p.108-135, Set 2002.

_____. **O Financiamento da Educação no Governo Lula.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 25, p. 323-340, 2009.

POGREBINSCHI, T. **O Enigma da Democracia em Marx.** Rev. Bras. Ciên. Soc. Vol 22. nº 63. Fev. 2007.

POULANTZAS, N. **O Estado, O Poder, O Socialismo.** 2ª ed, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

----- **Poder Político e Classes Sociais.** São Paulo: Martins Fontes, 1977.

SADER, E. **Quando Novos Personagens Entraram em Cena: experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980.** São Paulo, Paz e Terra, 1995.

Secretária de Estado da Educação. **SEED em números.** Disponível em: <http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>. Acesso em 15/10/2013.

PARANÁ. SEED. Folhas de Pagamento da SEED. Janeiro a Dezembro de 2005.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2006.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2007.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2008.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2009.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2010.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Dezembro de 2011.

_____. **Folhas de Pagamento da SEED.** Janeiro à Julho 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. **Balanco Geral do Estado -2005.**
Paraná. Disponível em :<
http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2005.pdf>.
Acesso em: 20/09/2012

_____. **Balanco Geral do Estado – 2006.**
Paraná. Disponível em:
<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2006.pdf
>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2007.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2007.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2008.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2008.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2009.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2009.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2010.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2010.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2011.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2011.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

_____. **Balanço Geral do Estado – 2012.**

Paraná. Disponível em:

<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/Balanco_2012.pdf

>. Acesso em 20/09/2012

SOUZA, M. N. **Condições de Trabalho e Remuneração Docente: o caso do professor temporário na Rede Estadual de Ensino do Paraná.** 2011, 185p. Dissertação. (Mestrado em educação). Universidade Federal do Paraná, 2011.

SUPIOT, A. **A Crise do Espírito de Serviço Público**. *Adverso*. Revista da Associação de Docentes da UFRGS, ano V, n. 7, julho de 1995, p. 16-25.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Contas do Governador-exercício 2006**. Paraná, 2007. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2006/82382/area/10>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2007**. Paraná, 2008. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2007/82381/area/10>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2008**. Paraná, 2009. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2008/82380/area/10>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2009**. Paraná, 2010. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2009/82379/area/10>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2010**. Paraná, 2011. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2010/234667/area/50>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2011**. Paraná, 2012. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2011/234668/area/50>>. Acesso em: 15/07/2013.

_____. **Contas do Governador-exercício 2012**. Paraná, 2013. Disponível em <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2012/245461/area/50>>. Acesso em: 15/09/2013.

VERSIANI, M. H. **Uma República na Constituinte (1985-1988)**. Revista Brasileira de História. São Paulo. V. 30, nº 60, pp 233-252. 2010.

VICENTINI, P. P. e LUGLI, R. G. **História da Profissão Docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

WOOD, E. M. **Democracia Contra Capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2011.

ANEXOS

ANEXO 1: QUADRO DO NÚMERO DE PROFESSORES EM CADA NÍVEL E CLASSE NA TABELA DE VENCIMENTOS NO ESTADO DO PARANÁ 2005-2012

Níveis	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%	CARGOS	%
	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
NÍVEL ESPECI AL I																
1	2	0,0	1	0,0	1	0,0		0,0		0		0		0		0
2	1	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
3		0,0		0,0		0,0										
4						0,0										
5						0,0										
6						0,0										
7			1	0,0	1	0,0		0,0								
8	1	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,0								
9	1	0,0	1	0,0	1	0,0	2	0,0	2	0,00	1	0,00	1	0,00		
10	4	0,0	3	0,0	3	0,0	2	0,0	1	0,00						
11	308	0,6	205	0,4	173	0,3	144	0,3	115	0,18	100	0,17	90	0,15	66	0,10
	317	0,6	213	0,4	181	0,3	150	0,3	119	0,19	102	0,17	92	0,15	67	0,10
NÍVEL ESPECI AL II																
1	3	0,0	2	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
2		0,0		0,0												
3				0,0												
4	1	0,0		0,0												
5	1	0,0	2	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
6	1	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,0	1	0,00	1	0,00		0,00		
7	5	0,0	4	0,0	4	0,0	2	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
8	12	0,0	6	0,0	6	0,0	2	0,0		0,00				0,00		
9	8	0,0	6	0,0	6	0,0	2	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00		
10	27	0,0	12	0,0	12	0,0	9	0,0	8	0,01	8	0,01	4	0,01	2	0,00
11	197	0,4	201	0,4	184	0,3	177	0,3	152	0,24	129	0,22	121	0,20	99	0,14
	255	0,5	234	0,4	215	0,4	195	0,4	165	0,26	142	0,24	129	0,22	104	0,15
NÍVEL ESPECI AL III										0,00						
1	8	0,0	7	0,0	8	0,0	5	0,0	4	0,01	5	0,01	5	0,01	4	0,01
2		0,0		0,0						0,00		0,00				
3		0,0		0,0												
4		0,0														
5	1	0,0	1	0,0	1	0,0	2	0,0	1	0,00	1	0,00	1	0,00		
6		0,0													1	0,00
7		0,0														
8		0,0														
9	30	0,1	25	0,0	23	0,0	5	0,0	10	0,02	4	0,01	12	0,02		
10	2	0,0	4	0,0	4	0,0	5	0,0	4	0,01	3	0,01	3	0,01		
11	9	0,0	5	0,0	4	0,0	8	0,0	9	0,01	6	0,01	8	0,01	9	0,01
	50	0,1	42	0,1	40	0,1	25	0,0	28	0,04	19	0,03	29	0,05	14	0,02
Nível I																
1	13021	23,3	11017	19,4	11303	20,0	4994	9,0	5272	8,44	5674	9,57	6643	11,12	8907	13,03
2	1406	2,5	1292	2,3	927	1,6	553	1,0	440	0,70	318	0,54	365	0,61	304	0,44
3	781	1,4	798	1,4	509	0,9	653	1,2	931	1,49	596	1,01	626	1,05	574	0,84
4	22	0,0	344	0,6	226	0,4	819	1,5	1033	1,65	795	1,34	570	0,95	564	0,82
5	41	0,1	331	0,6	188	0,3	301	0,5	363	0,58	297	0,50	272	0,46	230	0,34
6	39	0,1	105	0,2	48	0,1	146	0,3	238	0,38	192	0,32	246	0,41	320	0,47

7	65	0,1	39	0,1	33	0,1	77	0,1	116	0,19	93	0,16	264	0,44	289	0,42
8	131	0,2	71	0,1	66	0,1	56	0,1	70	0,11	63	0,11	117	0,20	126	0,18
9	275	0,5	107	0,2	95	0,2	36	0,1	28	0,04	24	0,04	81	0,14	139	0,20
10	299	0,5	140	0,2	118	0,2	43	0,1	22	0,04	21	0,04	35	0,06	138	0,20
11	2379	4,3	1763	3,1	1473	2,6	1049	1,9	927	1,48	784	1,32	728	1,22	633	0,93
	18459	33,0	16007	28,1	14986	26,5	8727	15,7	9440	15,1	8857	14,9	9947	16,6	12224	17,8
										1		4		5		8
Nivel II		0,0														
1	699	1,3	593	1,0	1251	2,2	213	0,4	656	1,05	1624	2,74	277	0,46	401	0,59
2	3925	7,0	3736	6,6	4045	7,2	1167	2,1	970	1,55	917	1,55	1025	1,72	715	1,05
3	6565	11,8	2374	4,2	2634	4,7	2118	3,8	3829	6,13	3438	5,80	3769	6,31	3508	5,13
4	48	0,1	2141	3,8	2246	4,0	4248	7,7	6286	10,0	6403	10,8	3736	6,26	2988	4,37
										6		0				
5	78	0,1	4232	7,4	4357	7,7	3786	6,8	3210	5,14	3074	5,18	1390	2,33	1626	2,38
6	140	0,3	1939	3,4	1990	3,5	2740	4,9	3945	6,31	3766	6,35	2444	4,09	4031	5,90
7	260	0,5	154	0,3	156	0,3	2199	4,0	3406	5,45	3180	5,36	4331	7,25	3602	5,27
8	498	0,9	334	0,6	334	0,6	3571	6,4	5016	8,03	4592	7,74	3454	5,78	1550	2,27
9	1204	2,2	573	1,0	581	1,0	2259	4,1	2440	3,91	2277	3,84	2468	4,13	2572	3,76
10	1995	3,6	1044	1,8	1042	1,8	373	0,7	194	0,31	169	0,29	1901	3,18	4280	6,26
11	21361	38,2	23248	40,9	22449	39,7	23641	42,7	21033	33,6	17640	29,7	21661	36,2	24423	35,7
										6		5		7		2
	36773	65,8	40368	71,0	41085	72,7	46315	83,6	50985	81,6	47080	79,4	46456	77,7	49696	72,6
										0		0		8		9
NÍVEL III				0												
1									1742	2,79	3091	5,21	1583	2,65	10	0,01
2													280	0,47	121	0,18
3													1120	1,88	708	1,04
4													92	0,15	3939	5,76
5															118	0,17
6															264	0,39
7															1105	1,62
8																
9																
10																
11																
	0		0		0		0		1742	2,79	3091	5,21	3075	5,15	6265	9,16
Total de Cargos	55854		56864		56507		55412		62479		59291		59728		68370	

Anexo 2: Espelho da Folha de Pagamento de Janeiro de 2005- SEED

Folha Total

Recurso
 Fis. 94
 SEED - 2005 - 181

janeiro-05								
SEED	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
OUTROS	5.120	103	175.138,69	10.154,55				185.293,24
CLAD CLT ADM	308.950	7.612	3.711.991,79	1.167.084,08				4.879.075,87
QPPE	193.650	4.833	4.950.829,93	1.486.495,57				6.437.325,50
PSS Exec.		882	475.393,57				7.142,99	482.536,56
PSS Apoio	65.380	756	351.319,61				2.326,51	353.646,12
ESTAGIÁRIOS	185	8	1.014,99					1.014,99
ADMINISTRATIVOS	573.285	14.194	9.665.688,58	2.663.734,20	-	0	9.470	12.338.892,28
QPM	960.740	44.751	56.202.368,41	18.619.232,39				74.821.600,80
QUP	2.138	106	68.007,70	22.654,50				90.662,20
SCO2	215.638	17.356	10.534.174,16	3.510.620,93				14.044.795,09
TF 57	181.727	5.499	8.043.461,40	2.680.572,11				10.724.033,51
TF 58	22.472	807	590.670,89	196.154,24				786.825,13
PSS Professores		45	21.062,32				456.788,96	477.851,28
PSS Pedagogos		1	20,55					20,55
PROFESSORES	1.382.715	68.565	75.459.765,43	25.029.234,17	-	0	456.789	100.945.788,56
REMUNERAÇÃO	1.956.000	82.759	85.125.454,01	27.692.968,37	-	0	466.258,46	113.284.680,84
INSS PSS			159.736,85					159.736,85
INSS			2.930.161,07					2.930.161,07
FGTS			1.233.001,46					1.233.001,46
CARGOS			4.322.899,38					4.322.899,38
REMUN + ENCARGOS			89.448.353,39					117.607.580,22
AUXÍLIO ALIMENT.		9.498	556.850,00					556.850,00
VALE TRANSPORTE		5.942	11.166,00					11.166,00
RESCISÃO		7	4.116,05					4.116,05
TOTAL SEED	1.956.000	82.759	90.020.485,44	27.692.968,37	-	0	466.258,46	118.179.712,27
janeiro-05								
PREDUC	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
PEAD	376.680	9.896	4.771.294,67	1.545.885,44		10	837,99	6.318.018,10
PEAE		17	30.464,63	178,07				30.642,70
ADMINISTRATIVOS	376.680	9.913	4.801.759,30	1.546.063,51	-	10	837,99	6.348.660,80
PRO 1/4		41	19.354,39	5616,71		1	102,08	25.073,18
PRO 5/8	20.613	654	866.193,80	285.030,56		37	11.483,34	1.162.707,70
PEPE	13.131	418	519.501,88	170.687,66		5	(41,65)	690.147,89
PROFESSORES	33.744	1.113	1.405.050,07	461.334,93	-	43	11.543,77	1.877.928,77
REMUNERAÇÃO	410.424	11.026	6.206.809,37	2.007.398,44	-	53	12.381,76	8.226.589,57
INSS			1.935.621,49					1.935.621,49
FGTS			692.966,61					692.966,61
PIS			88.157,94					88.157,94
ENCARGOS			2.716.746,04					2.716.746,04
REMUN + ENCARGOS			8.923.555,41					10.943.335,61
AUXÍLIO ALIMENT.		8.874	443.700,00					443.700,00
VALE TRANSPORTE		278	558,30					558,30
RESCISÃO		74	89.354,62					89.354,62
TOTAL PREDUC	410.424	11.026	9.457.168,33	2.007.398,44	-	53	12.381,76	11.476.948,53
janeiro-05								
SEED + PREDUC	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS	949.965	24.107	14.467.447,88	4.209.797,71	-	10	10.307,49	18.687.553,08
PROFESSORES	1.416.459	69.678	76.864.815,50	25.490.569,10	-	43	468.332,73	102.823.717,33
REMUNERAÇÃO	2.366.424	93.785	91.332.263,38	29.700.366,81	-	53	478.640,22	121.511.270,41
ENCARGOS			7.039.645,42					7.039.645,42
REMUN + ENCARGOS			98.371.908,80					128.550.915,83
AUXÍLIO ALIMENT.		18.372	1.000.550,00					1.000.550,00
VALE TRANSPORTE		6.220	11.724,30					11.724,30
RESCISÃO		81	93.470,67					93.470,67
TOTAL SEED+PREDUC	2.366.424	93.785	99.477.653,77	29.700.366,81	-	53	478.640,22	129.656.660,80

Anexo 3: Espelho da Folha de Pagamento Janeiro de 2006- SEED

Folha Total



janeiro-06

SEED	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
CARG COM	5.410	113	230.032,57	15.715,70				245.748,27
CLAD CLT ADM	200.410	4.961	2.487.795,26	815.822,00		8	3.886,31	3.307.503,57
QPPE	183.620	4.579	4.759.903,02	1.428.330,62		2	11.893,83	6.200.127,47
PSS Exec.								
PSS Apoio						1	125,02	125,02
ESTAGIÁRIOS		22	3.810,00					3.810,00
ADMINISTRATIVOS	389.440	9.675	7.481.540,85	2.259.868,32	-	11	15.905,16	9.757.314,33
QPM	1.162.650	55.710	67.089.576,94	20.842.401,09		3.258	3.015.771,06	90.947.749,09
QUP	1.988	96	64.801,44	21.589,94				86.391,38
SCO2	276.650	19.825	13.374.000,21	4.457.549,84		501	140.730,51	17.972.280,56
TF 57	622	41	37.306,25			2	30.989,10	68.295,35
TF 58						2	852,78	852,78
PSS Professores						45	291.793,24	291.793,24
PSS Pedagogos								
PROFESSORES	1.441.910	75.672	80.565.684,84	25.321.540,87	-	3.808	3.480.137	109.367.362,40
REMUNERAÇÃO	1.831.350	85.347	88.047.225,69	27.581.409,19	-	3.819	3.496.041,85	119.124.676,73
INSS PSS			7.655,69				56.187,77	63.843,46
INSS			713.773,72					713.773,72
FGTS			280.710,56					280.710,56
CARGOS			1.002.139,97				56.187,77	1.058.327,74
REMUN + ENCARGOS			89.049.365,66				3.552.229,62	120.183.004,47
AUXÍLIO ALIMENT.		7.967	398.350,00					398.350,00
VALE TRANSPORTE		109	5.295,60					5.295,60
RESCISÃO								
TOTAL SEED	1.831.350	85.347	89.453.011,26	27.581.409,19	-	3.819	3.552.229,62	120.586.650,07

janeiro-06

PREDUC	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
PEAD	257.910	6.629	3.281.416,26	713.607,94		1	44,97	3.995.069,17
PEAE		10	21.759,76					21.759,76
ADMINISTRATIVOS	257.910	6.639	3.303.176,02	713.607,94	-	1	44,97	4.016.828,93
PRO 1/4		2	1.771,73					1.771,73
PRO 5/8	1.644	40	22.771,66	6.781,28				29.552,94
PEPE	220	4	1.587,98					1.587,98
PROFESSORES	1.864	46	26.131,37	6.781,28	-	0	-	32.912,65
REMUNERAÇÃO	259.774	6.685	3.329.307,39	720.389,22	-	1	44,97	4.049.741,58
INSS			915.055,59				4.956,82	920.012,41
FGTS			341.676,23				927,41	342.603,64
PIS			75.180,56					75.180,56
ENCARGOS			1.331.912,38					1.337.796,61
REMUN + ENCARGOS			4.661.219,77					5.387.538,19
AUXÍLIO ALIMENT.		6.098	304.900,00					304.900,00
VALE TRANSPORTE								
RESCISÃO		2.949	1.336.839,31					1.336.839,31
TOTAL PREDUC	259.774	6.685	6.302.959,08	720.389,22	-	1	5.929,20	7.029.277,50

janeiro-06

SEED + PREDUC	HORAS	CARGO	NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGO	ATRASADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS	647.350	16.314	10.784.716,87	2.973.476,26	-	12	15.950,13	13.774.143,26
PROFESSORES	1.443.774	75.718	80.591.816,21	25.328.322,15	-	3.808	3.480.136,69	109.400.275,05
REMUNERAÇÃO	2.091.124	92.032	91.376.533,08	28.301.798,41	-	3.820	3.496.086,82	123.174.418,31
ENCARGOS			2.334.052,35					2.396.124,35
REMUN + ENCARGOS			93.710.585,43					125.570.542,66
AUXÍLIO ALIMENT.		14.065	703.250,00					703.250,00
VALE TRANSPORTE		109	5.295,60					5.295,60
RESCISÃO		2.949	1.336.839,31					1.336.839,31
TOTAL SEED+PREDUC	2.091.124	92.032	95.755.970,34	28.301.798,41	-	3.820	3.558.158,82	127.615.927,57

* Variação Folha referente pagamento Férias

Anexo 4: Espelho da Folha de Pagamento de Setembro 2007- SEED

FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL - SEED

JANEIRO - 2007

S. E. E. D.	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
OUTROS	5.320	104	220.703,72	8.990,72				
CLAD CLT ADM	194.010	4.804	2.652.863,37	874.231,31		1	1.951,05	231.645,49
QPPE	485.440	12.058	14.309.960,56	4.306.698,46		17	11.296,65	3.538.391,33
PSS Exec.		304	166.233,64				686.468,10	19.303.127,12
PSS Apoio	86.760	1.884	1.049.064,11				127.491,41	293.725,05
ESTAGIÁRIOS	1.010	44	10.485,91				4.166,02	1.053.230,13
ADOLESCENTE APRENDIZ	460	23	4.069,68					10.485,91
TOTAL ADMINISTRATIVOS	773.000	19.221	18.413.380,99	5.189.920,49		4	804,96	4.874,64
QPM	989.937	56.258	69.550.852,36	23.056.174,85		22	832.178,19	24.435.479,67
QUP	1.885	99	74.988,54	24.249,15		42	346.043,70	92.953.070,91
SCO2	262.516	22.348	14.456.688,55	4.802.448,78		1	162,89	99.400,58
TF 57		1	1.546,89			1.280	341.445,77	19.600.583,10
TF 58								1.546,89
PSS Professores	242.911	11.234	10.888.257,70				917.007,84	11.805.265,54
PSS Pedagogos	13.120	513	418.977,53				3.055,73	422.033,26
TOTAL PROFESSORES	1.510.409	90.453	95.391.311,57	27.882.872,78		1.323	1.607.715,93	124.881.900,28
TOTAL ADM. + PROFESSORES	2.283.409	109.674	113.804.692,56	33.072.793,27		1.345	2.439.894,12	149.317.379,95
INSS PSS			2.597.415,58					2.597.415,58
INSS			598.792,84					598.792,84
FGTS			297.630,02					297.630,02
TOTAL ENCARGOS			3.493.838,44					3.493.838,44
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	2.283.409	109.674	117.298.531,00	33.072.793,27		1.345	2.439.894,12	153.171.712,35
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		4.721	343.900,00					343.900,00
VALE TRANSPORTE		242	13.270,12					13.270,12
RESCISÕES		8	3.323,84					3.323,84
TOTAL GERAL - SEED	2.283.409	109.674	117.659.024,96	33.072.793,27		1.345	2.439.894,12	153.171.712,35
PARANÁ EDUCAÇÃO								
PEAD	172.220	4.485	2.378.343,17	775.291,05			87,01	3.153.721,23
PEAE		7	26.528,71					26.528,71
TOTAL ADMINISTRATIVOS	172.220	4.492	2.404.872,88	775.291,05		0	87,01	3.180.250,94
PRO 1/4		286						
PRO 5/6		10						
PEPE	80	2						
TOTAL PROFESSORES	366	12				0		
TOTAL ADM. + PROFESSORES	172.586	4.504	2.404.872,88	775.291,05		0	87,01	3.180.250,94
INSS			748.262,55					748.262,55
FGTS			251.074,45					251.074,45
PRIS			34.368,61					34.368,61
TOTAL ENCARGOS			1.033.705,61					1.033.705,61
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	172.586	4.504	3.438.578,49	775.291,05			87,01	4.213.956,55
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		4.086	204.300,00					204.300,00
VALE TRANSPORTE		4	194,40					194,40
RESCISÕES		5	1.554,12					1.554,12
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	172.586	4.504	3.644.627,01	775.291,05		0	87,01	4.420.005,07
S.E.E.D. + PARANÁ EDUCAÇÃO								
ADMINISTRATIVOS	945.220	23.713	20.816.253,87	5.965.211,54		22	832.265,20	27.615.730,61
PROFESSORES	1.510.776	90.465	95.391.311,57	27.882.872,78		1.323	1.607.715,93	124.881.900,28
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	2.455.995	114.178	116.209.565,44	33.848.084,32		1.345	2.439.981,13	152.497.630,89
ENCARGOS			4.527.544,05					4.527.544,05
ADM. + PROF. + ENCARGOS			120.737.109,49	33.848.084,32			2.439.981,13	157.025.174,94
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		8.807	548.200,00					548.200,00
VALE TRANSPORTE		246	13.464,52					13.464,52
RESCISÕES		13	4.877,96					4.877,96
TOTAL GERAL DA FOLHA	2.455.995	114.178	121.303.651,97	33.848.084,32		1.345	2.439.981,13	157.591.717,42

*** Folha de Pagamento com acréscimo do terço de férias servidores estatutários e Paraná Educação.

Anexo 5: Espelho da Folha de Pagamento de Setembro de 2008- SEED

FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL - SEED



Setembro - 2008

S. E. E. D.	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13° SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
OUTROS	5.030	104	231.579,36			2	4.759,17	236.338,53
CLAD CLT ADM	136.040	3.300	2.102.346,98			9	3.122,04	2.105.469,02
QPPE	567.696	14.257	17.608.699,31			43	92.941,46	17.701.640,77
PSS Exec.	118.440	728	685.051,70				9.836,24	694.887,94
PSS Apoio		2.234	1.369.890,85				31.670,63	1.401.561,48
ESTAGIÁRIOS	2.630							
ADOLESCENTE APRENDIZ	1.160	59	16.512,53			4	648,00	17.160,53
TOTAL ADMINISTRATIVOS	830.996	20.682	22.014.080,73			58	142.977,54	22.157.058,27
QPM	949.494	55.582	93.772.494,25			455	850.908,58	94.623.402,83
QUP	1.631	96	103.672,63			1	35,44	103.708,07
SC02	254.703	22.113	20.788.226,41					20.788.226,41
TF 57	40	1	1.374,23			1	351,68	1.725,91
TF 58								
PSS Professores	432.662	18.370	23.979.474,39				1.367.462,96	25.346.937,35
PSS Pedagogos								
TOTAL PROFESSORES	1.638.530	96.162	138.645.241,91			457	2.218.758,66	140.864.000,57
TOTAL ADM. + PROFESSORES	2.469.526	116.844	160.659.322,64			515	2.361.736,20	163.021.058,84
INSS PSS			5.457.815,02					5.457.815,02
INSS			480.062,43					480.062,43
FGTS			166.715,28					166.715,28
TOTAL ENCARGOS			6.104.592,73					6.104.592,73
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	2.469.526	116.844	166.763.915,37			515	2.361.736,20	169.125.651,57
UXILIO ALIMENTAÇÃO		3.298	279.350,00					279.350,00
VALE TRANSPORTE		11.873	1.113.316,71					1.113.316,71
RESCISÕES		15	6.453,07					6.453,07
TOTAL GERAL - SEED	2.469.526	116.844	168.163.035,15			515	2.361.736,20	170.524.771,35
PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13° SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
PEAD	133.390	3.327	2.310.576,47			109	35.984,36	2.346.560,83
PEAE	221	7	7.284,87					7.284,87
TOTAL ADMINISTRATIVOS	133.611	3.334	2.317.861,34			109	35.984,36	2.353.845,70
PRO 1/4								
PRO 5/8								
PEPE								
TOTAL PROFESSORES	0	0				0		
TOTAL ADM. + PROFESSORES	133.611	3.334	2.317.861,34			109	35.984,36	2.353.845,70
INSS								
FGTS								
PIS								
TOTAL ENCARGOS								
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	133.611	3.334	2.317.861,34				35.984,36	2.353.845,70
AUXILIO ALIMENTAÇÃO								
VALE TRANSPORTE								
RESCISÕES		2.247	203.249,50					203.249,50
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	133.611	3.334	2.521.110,84			109	35.984,36	2.557.095,20
SEED + PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13° SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
ADMINISTRATIVOS	964.607	24.016	24.331.942,07			167	178.961,90	24.510.903,97
PROFESSORES	1.638.530	96.162	138.645.241,91			457	2.218.758,66	140.864.000,57
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	2.603.137	120.178	162.977.183,98			624	2.397.720,56	165.374.904,54
ENCARGOS			6.104.592,73					6.104.592,73
ADM. + PROF. + ENCARGOS			169.081.776,71				2.397.720,56	171.479.497,27
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		3.298	279.350,00			0		279.350,00
VALE TRANSPORTE		11.873	1.113.316,71					1.113.316,71
RESCISÕES		2.262	209.702,57					209.702,57
TOTAL GERAL DA FOLHA	2.603.137	120.178	170.684.145,99			624	2.397.720,56	173.081.866,55
FUNDO PREVIDENCIÁRIO								12.407.703,28
TOTAL GERAL + FUND PREV								185.489.569,83

*** Aumento no valor da folha de pagamento devido reajuste salarial para o QPM de 10,0%.

	ago/08	set/08	DIF	%
TOTAL GERAL DA FOLHA	158.231.413,40	173.078.391,55	14.846.978,15	9,38%
TOTAL GERAL + FUND PREV	169.478.222,86	185.486.094,83	16.007.871,97	9,45%

Anexo 6: Espelho da Folha de Pagamento de Agosto de 2009- SEED



FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL - SEED

Agosto - 2009

S. E. E. D.	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS
01 OUTROS	4.430	96	223.023,12				
02 CLAD CLT ADM	126.000	3.053	2.063.633,88			11	4.780,32
03 QFEB	481.960	12.039	13.634.525,73				2.591,61
04 OPPE	82.560	2.067	5.141.217,53			40	48.526,39
05 PSS Exec.		1.708	1.713.722,76				50.936,89
06 PSS Apoio	191.120	3.053	2.059.140,14				25.478,79
07 ESTAGIÁRIOS	3.220	128	57.810,50				
08 ADOLESCENTE APRENDIZ	1.180	58	18.303,57			1	62,04
Aux. Transp. QFEB			2.410.565,85				
TOTAL ADMINISTRATIVOS	890.470	22.202	27.321.943,08			52	132.376,04
09 QPM	1.086.829	62.994	95.960.573,61			432	471.551,41
10 QUP	1.498	85	97.614,87			1	38,23
11 SCO2	230.980	21.444	15.824.453,78				
12 TF 57	40	1	1.428,75			1	550,56
13 PSS Professores	416.921	18.284	18.564.390,89				1.213.442,25
14 PSS Pedagogos	34.348	1.266	1.301.842,46				111.695,52
Aux. Transp. QPM			14.322.745,78				
Aux. Transp. SCO2			3.051.442,48				
Aux. Transp. PSS Professores			5.363.970,64				
Aux. Transp. PSS Pedagogos			363.094,90				
TOTAL PROFESSORES	1.770.316	104.074	154.851.558,16			434	1.797.277,97
TOTAL ADM. + PROFESSORES	2.660.786	126.276	182.173.501,24			486	1.929.654,01
INSS PSS			6.164.632,65				
INSS			491.561,77				
FGTS			163.891,65				
TOTAL ENCARGOS			6.820.086,07				
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	2.660.786	126.276	188.993.587,31			486	1.929.654,01
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			154.075,00				
VALE TRANSPORTE		5.914	637.889,83				
RESCISÕES		8	3.132,05				
TOTAL GERAL - SEED	2.660.786	126.276	189.788.684,19			486	1.929.654,01
PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS
15 PEAD	128.000	3.202	2.345.596,73				
TOTAL ADMINISTRATIVOS	128.000	3.202	2.345.596,73				
INSS							
FGTS							
PIS							
TOTAL ENCARGOS							
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	128.000	3.202	2.345.596,73				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
VALE TRANSPORTE		2.137	211.271,48				
RESCISÕES							
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	128.000	3.202	2.556.868,21			0	
S.E.E.D. + PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS
ADMINISTRATIVOS	1.018.470	25.404	29.667.539,81			52	132.376,04
PROFESSORES	1.770.316	104.074	154.851.558,16			434	1.797.277,97
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	2.788.786	129.478	184.519.097,97			486	1.929.654,01
ENCARGOS			6.820.086,07				
ADM. + PROF. + ENCARGOS			191.339.184,04				1.929.654,01
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			154.075,00				
VALE TRANSPORTE		8.051	849.161,31				
RESCISÕES		8	3.132,05				
TOTAL DA FOLHA			166.833.732,75				
AUXÍLIO TRANSPORTE			25.511.819,65				
TOTAL GERAL DA FOLHA	2.788.786	129.478	192.345.552,40			486	1.929.654,01

- 01 CARGO EM COMISSÃO
02 ADMINISTRATIVOS - SEED - CLT
03 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04 QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO
05 ADMINISTRATIVO - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
06 AUX. SERV. GERAIS - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
07 ESTAGIÁRIOS
08 PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ
09 QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
10 QUADRO ÚNICO DE PESSOAL
11 AULA EXTRAORDINÁRIA
12 PROFESSOR - SEED - CLT - 5º A 8º E ENSINO MÉDIO
13 PROFESSOR - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
14 PEDAGOGO - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
15 ADMINISTRATIVOS - PARANAEDUCAÇÃO - CLT

Anexo 7: Anexo da Folha de Pagamento de Maio de 2010 - SEED

FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL - SEED



Maio - 2010

S. E. E. D.	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
01 OUTROS	4.070	92	217.087,25					217.087,25
02 CLAD CLT ADM	120.840	2.939	1.981.525,26					1.981.525,26
03 QFEB	556.748	14.008	17.425.709,96			291	163.775,81	17.589.485,77
04 QPPE	58.400	1.517	4.895.664,49					4.895.664,49
05 PSS Exec.		938	906.822,67				227.154,06	1.133.976,73
06 PSS Apoio	162.940	3.125	2.129.370,21				43.975,14	2.173.345,35
07 ESTAGIÁRIOS	3.210							
08 ADOLESCENTE APRENDIZ	1.120	52	17.901,00					17.901,00
Aux. Transp. QFEB			2.802.066,83				63.241,08	2.865.307,91
TOTAL ADMINISTRATIVOS	907.328	22.671	30.376.147,67			291	498.146,09	30.874.293,76
09 QPM	1.070.311	63.120	98.847.560,14			2.139	1.250.118,10	100.097.678,24
10 QUP	1.282	75	86.742,47			1	101,52	86.843,99
11 SCO2	236.002	21.137	16.417.620,50			25	38.123,73	16.455.744,23
12 TF 57	40	1	1.428,75					1.428,75
13 PSS Professores	505.743	20.918	22.133.468,12				3.133.491,80	25.266.959,92
14 PSS Pedagogos	51.543	1.606	1.824.118,12				276.661,63	2.100.779,75
Aux. Transp. QPM			13.563.756,46				273.891,18	13.837.647,64
Aux. Transp. SCO2			3.796.775,24					3.796.775,24
Aux. Transp. PSS Professores			6.150.248,73					6.150.248,73
Aux. Transp. PSS Pedagogos			483.667,39					483.667,39
TOTAL PROFESSORES	1.864.921	106.857	163.305.385,92			2.165	4.972.387,96	168.277.773,88
TOTAL ADM. + PROFESSORES	2.772.249	129.528	193.681.533,59			2.456	5.470.534,05	199.152.067,64
INSS PSS			6.901.263,03					6.901.263,03
INSS								
FGTS								
TOTAL ENCARGOS			6.901.263,03					6.901.263,03
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	2.772.249	129.528	200.582.796,62			2.456	5.470.534,05	206.053.330,67
AUXILIO ALIMENTAÇÃO			203.725,00					203.725,00
VALE TRANSPORTE								
RESCISÕES								
TOTAL GERAL - SEED	2.772.249	129.528	200.786.521,62			2.456	5.470.534,05	206.257.055,67
PARANÁ EDUCAÇÃO								
15 PEAD	124.360	3.120	2.277.143,28					2.277.143,28
TOTAL ADMINISTRATIVOS	124.360	3.120	2.277.143,28			0		2.277.143,28
INSS								
FGTS								
PIS								
TOTAL ENCARGOS								
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	124.360	3.120	2.277.143,28					2.277.143,28
AUXILIO ALIMENTAÇÃO								
VALE TRANSPORTE								
RESCISÕES								
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	124.360	3.120	2.277.143,28			0		2.277.143,28
S.E.E.D. + PARANÁ EDUCAÇÃO								
ADMINISTRATIVOS	1.031.688	25.791	32.653.290,95			291	498.146,09	33.151.437,04
PROFESSORES	1.864.921	106.857	163.305.385,92			2.165	4.972.387,96	168.277.773,88
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	2.896.609	132.648	195.958.676,87			2.456	5.470.534,05	201.429.210,92
ENCARGOS			6.901.263,03					6.901.263,03
ADM. + PROF. + ENCARGOS			202.859.939,90				5.470.534,05	208.330.473,95
AUXILIO ALIMENTAÇÃO			203.725,00			0		203.725,00
VALE TRANSPORTE								
RESCISÕES								
TOTAL DA FOLHA			176.267.150,25					181.737.684,30
AUXILIO TRANSPORTE			26.796.514,65					26.796.514,65
TOTAL GERAL DA FOLHA	2.896.609	132.648	203.063.664,90			2.456	5.470.534,05	208.534.198,95

- 01 CARGO EM COMISSÃO
02 ADMINISTRATIVOS - SEED - CLT
03 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04 QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO
05 ADMINISTRATIVO - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
06 AUX. SERV. GERAIS - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
07 ESTAGIÁRIOS
08 PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ
09 QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
10 QUADRO ÚNICO DE PESSOAL
11 AULA EXTRAORDINÁRIA
12 PROFESSOR - SEED - CLT - 5º A 8º E ENSINO MÉDIO
13 PROFESSOR - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
14 PEDAGOGO - PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)
15 ADMINISTRATIVOS - PARANAEDUCAÇÃO - CLT

Anexo 8: Folha de Pagamento de Janeiro de 2011- SEED

S. E. E. D.	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
01 OUTROS	1.240	18	53.107,32					53.107,32
02 CLAD CLT ADM	88.840	2.137	1.512.380,80	502.075,18		5	3.407,11	2.017.863,09
03 QFEB	635.518	15.947	22.309.307,21	5.729.460,77		52	39.909,81	28.078.677,79
04 QPPE	52.440	1.346	5.671.598,27	1.475.081,65		4	61.148,99	7.207.828,91
05 PSS Exec.	1.960	10	14.938,41				(3,75)	14.934,66
06 PSS Apoio		22	17.597,77				(601,75)	16.996,02
07 ESTAGIÁRIOS	2.435	116	46.032,09					46.032,09
08 ADOLESCENTE APRENDIZ	700	36	12.393,00			1	263,81	12.656,81
Aux. Transp. QFEB			3.348.840,09					3.348.840,09
TOTAL ADMINISTRATIVOS	783.133	19.632	32.986.194,96	7.706.617,60	-	62	104.124,22	40.796.936,78
09 QPM	1.010.513	59.112	111.085.965,22	44.467.048,38		120	482.911,22	156.035.924,82
10 QUP	1.151	68	81.244,49	24.180,09				105.424,58
11 SC02	206.850	19.465	15.983.364,17					15.983.364,17
12 TF 57		1	1.428,75	476,20		1	168,42	2.073,37
13 PSS Professores	7.274	288	294.080,43				19.065,94	313.146,37
14 PSS Pedagogos	800	27	31.376,14				304,61	31.680,75
Aux. Transp. QPM			15.207.093,05				19.738,45	15.226.831,50
Aux. Transp. SC02			2.885.459,26					2.885.459,26
Aux. Transp. PSS Professores			84.008,89					84.008,89
Aux. Transp. PSS Pedagogos			7.557,20					7.557,20
TOTAL PROFESSORES	1.226.588	78.961	145.661.577,60	44.491.704,67	-	121	522.188,64	190.675.470,91
TOTAL ADM. + PROFESSORES	2.009.721	98.593	178.647.772,56	52.198.322,27	-	183	626.312,86	231.472.407,69
INSS PSS			91.965,40					91.965,40
INSS CLAD			437.930,49					437.930,49
FGTS			240.748,97					240.748,97
TOTAL ENCARGOS			770.644,86	-	-		-	770.644,86
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	2.009.721	98.593	179.418.417,42	52.198.322,27	-	183	626.312,86	232.243.052,55
AUXILIO ALIMENTAÇÃO			175,00					175,00
VALE TRANSPORTE		8.354	18.775,40					18.775,40
RESCISÕES								-
TOTAL GERAL – SEED	2.009.721	98.593	179.437.367,82	52.198.322,27	-	183	626.312,86	232.262.002,95

PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
15 PEAD		2.317	1.767.971,84	515.510,75		5	291,89	2.283.774,48
TOTAL ADMINISTRATIVOS	92.620	2.317	1.767.971,84	515.510,75	-	5	291,89	2.283.774,48
INSS								-
FGTS								-
PIS								-
TOTAL ENCARGOS			-	-	-		-	-
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	92.620	2.317	1.767.971,84	515.510,75	-		291,89	2.283.774,48
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO								-
VALE TRANSPORTE		84	184,80					184,80
RESCISÕES								-
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	92.620	2.317	1.768.156,64	515.510,75	-	5	291,89	2.283.959,28
S.E.E.D. + PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
ADMINISTRATIVOS	875.753	21.949	34.754.166,80	8.222.128,35	-	67	104.416,11	43.080.711,26
PROFESSORES	1.226.588	78.961	145.661.577,60	44.491.704,67	-	121	522.188,64	190.675.470,91
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	2.102.341	100.910	180.415.744,40	52.713.833,02	-	188	626.604,75	233.756.182,17
ENCARGOS			770.644,86	-	-		-	770.644,86
ADM. + PROF. + ENCARGOS			181.186.389,26	52.713.833,02	-		626.604,75	234.526.827,03
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		-	175,00			0	-	175,00
VALE TRANSPORTE		8.438	18.960,20				-	18.960,20
RESCISÕES		-	-			-	-	-
TOTAL DA FOLHA			159.672.565,97					212.993.265,29
AUXÍLIO TRANSPORTE			21.532.958,49				19.738,45	21.552.696,94
TOTAL GERAL DA FOLHA	2.102.341	100.910	181.205.524,46	52.713.833,02	-	188	626.604,75	234.545.962,23
FUNDO PREVIDENCIÁRIO								16.132.941,94
TOTAL + FUNDO PREV								250.678.904,17

RESCISÕES								-
TOTAL GERAL - SEED	0	142.157	313.175.696,47	-	-	0	1.729.930,43	314.905.626,90
PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
15 PEAD			1.728.093,88					1.728.093,88
TOTAL ADMINISTRATIVOS	0	0	1.728.093,88	-	-	0	-	1.728.093,88
INSS								-
FGTS								-
PIS								-
TOTAL ENCARGOS			-	-	-		-	-
TOTAL ADM. + PROF. + ENCARGOS	0	0	1.728.093,88	-	-		-	1.728.093,88
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO								-
VALE TRANSPORTE								-
RESCISÕES								-
TOTAL GERAL - PR-EDUCAÇÃO	0	0	1.728.093,88	-	-	0	-	1.728.093,88
S.E.E.D. + PARANÁ EDUCAÇÃO	HORAS	CARGOS	SAL. NORMAL	FÉRIAS	13º SAL	CARGOS	ATRASADOS	TOTAIS
ADMINISTRATIVOS	0	27.582	51.960.302,44	-	-	0	120.275,20	52.080.577,64
PROFESSORES	0	114.575	253.689.691,16	-	-	0	1.609.655,23	255.299.346,39
ADMINISTRATIVOS + PROFESSORES	0	142.157	305.649.993,60	-	-	0	1.729.930,43	307.379.924,03
ENCARGOS			9.253.796,75	-	-		-	9.253.796,75
ADM. + PROF. + ENCARGOS			314.903.790,35	-	-		1.729.930,43	316.633.720,78
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		-	-			0	-	-
VALE TRANSPORTE		-	-				-	-
RESCISÕES		-	-			-	-	-
TOTAL DA FOLHA			274.138.419,07					275.591.019,31
AUXÍLIO TRANSPORTE			40.765.371,28				277.330,19	41.042.701,47
TOTAL GERAL DA FOLHA	0	142.157	314.903.790,35	-	-	0	1.729.930,43	316.633.720,78
FUNDO PREVIDENCIÁRIO								24.041.964,39
TOTAL + FUNDO PREV			APAES	ARCAFAR				340.675.685,17
TOTAL + FUNDO PREV + APAES + ARCAFAR			11.821.778,64	939.589,82				353.437.053,63